

GC/210/25

São Paulo, 29 de maio de 2025.

**Credenciamento n.º 1740/2025****Credenciamento de empresa especializada para elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para as unidades do SESI-SP e do SENAI-SP****ESCLARECIMENTOS****\*INCLUSÃO DA PERGUNTA E RESPOSTA N.º 06****1) PERGUNTA****Gostaríamos de saber quais CNAE's são necessários para a participação dos grupos, visto que os CNAE's: 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura e 7112-0/00 – Serviços de Engenharia não contemplam todos os serviços constantes neste credenciamento?****RESPOSTA**

As empresas Credenciadas devem possuir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE's) para habilitar a emissão das Notas Fiscais (NF's) com os seguintes códigos de atividades. O número do código pode alterar conforme cada Município, a saber:

GRUPO/SERVIÇO	CÓDIGO	ATIVIDADE
1. PROJETO MULTIDISCIPLINAR 1	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
2. PROJETO MULTIDISCIPLINAR 2	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
3. PROJETOS DE ARQUITETURA	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
4. PROJETOS DE TERRAPLENAGEM	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
5. PROJETOS DE FUNDAÇÕES	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
6. PROJETOS DE ESTRUTURA	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
7. PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
8. ESQUADRIAS	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
9. PAISAGISMO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
10. ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
11. MÍDIA	32.01	Serviços de desenhos técnicos.
12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

GRUPO/SERVIÇO	CÓDIGO	ATIVIDADE
<b>13. GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>14. AR COMPRIMIDO</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>16. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>17. PREFEITURA</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>18. BOMBEIRO - PROJETO</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>19. COMAER</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>20. CARTÓRIO</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>21. AMBIENTAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DIVERSOS</b>
Cadastramento Arbóreo - Lote até 10 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 11 e 100 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 101 e 200 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 201 e 300 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 301 e 400 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Acima de 401 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP junto à CETESB (Via Rápida) ou junto à Municipalidade - Até 10 exemplares	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Até 100 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Entre 101 e 500 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia

21. AMBIENTAL	CÓDIGO	DIVERSOS
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Acima de 501 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Até 100 Exemplares Arbóreos - IBAMA	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Entre 101 e 500 Exemplares Arbóreos - IBAMA	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Acima de 501 Exemplares Arbóreos - IBAMA	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
Consultoria com Profissional Especializado	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
22. BOMBEIRO - VISTORIA	CÓDIGO	DIVERSOS
Teste de Estanqueidade Rede de Gás Combustível	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
Vistoria e Relatório Técnico – AVCB	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
23. SPDA - INSPEÇÃO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
24. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS	CÓDIGO	DIVERSOS
Cadastramento Arbóreo - Lote até 10 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 11 e 100 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 101 e 200 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 201 e 300 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Entre 301 e 400 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Cadastramento Arbóreo - Acima de 401 Exemplares	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

24. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS	CÓDIGO	DIVERSOS
Levantamento Geométrico Elemento Estrutural	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação - Sistema de Tour Virtual	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Levantamento Planialtimétrico - Terreno	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Levantamento Planialtimétrico - Cadastral	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Levantamento Planialtimétrico - Cadastral - Sistema de Laser Scanner e Tour Virtual	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
Modelagem 3D com Classificação Conforme norma de Especificação IFC da BuildingSmart	32.01	Serviços de desenhos técnicos.
25. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS	CÓDIGO	DIVERSOS
Consultoria com Profissional Especializado	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Campo - Massa Específica "In Situ", Método Frasco de Areia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Compactação	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR, Inclusive Índice de Suporte e Expansão)	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Limite de Liquidez	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Limite de Plasticidade	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Ensaio de Permeabilidade do Solo - Carga Constante ou Variável	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

<b>25. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DIVERSOS</b>
Ensaio de Umidade Natural	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Até 2.000 m <sup>2</sup>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Entre 2.001 e 5.000 m <sup>2</sup>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Acima de 5.001 m <sup>2</sup>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
Sondagem à Percussão	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
Sondagem à Percussão com Utilização de Torquímetro	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
Sondagem à Trado	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
Sondagem Rotativa em Solo	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
<b>26. GESTÃO</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
<b>27. AUDITORIA</b>	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

**2) PERGUNTA**

*Para a prestação de serviços de execução de projeto elétrico, como podemos preencher a inscrição para este grupo de serviços? Se encaixaria em algum dos itens de PROJETOS MULTIDISCIPLINARES (Grupos 1 e 2)? Selecionando o grupo 15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, já preencheria este grupo de serviços, para a execução de instalações elétricas? Ou seria no grupo 24 - SERVIÇO DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS?*

**RESPOSTA**

Caso a empresa tenha interesse em apenas projetos de instalações elétricas, deverá se inscrever e selecionar apenas no Grupo 15.

Os Grupos de Serviços de Projetos Multidisciplinares, que compreendem os itens 1 e 2 do Anexo E, Proposta Comercial, as empresas deverão estar capacitadas para elaboração de todas as disciplinas envolvidas, sendo permitida a subcontratação sem isenção da responsabilidade da empresa CREDENCIADA.

**3) PERGUNTA**

*O subitem 9.3 – do Pagamento e outros, constante do Regulamento de Credenciamento, menciona que:*

*... 9.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços.*

*Pergunto: A credenciada será responsável pelo pagamento de taxas e emolumentos em nome do SESI-SP ou do SENAI-SP junto a prefeituras e corpos de bombeiros, como aprovação de projetos legais e de PPCIP/AVCB? Também será responsável pelo pagamento de taxas e emolumentos em nome do SESI-SP ou do SENAI-SP junto a cartórios e outros órgãos?*

**RESPOSTA**

As taxas de prefeitura, bombeiros e Cartórios referentes aos processos aprovativos são pagos pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, mas é importante que os boletos estejam em nome do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SP e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-SP, e respectivos CNPJ's, para que os pagamentos sejam efetivados.

Os valores de serviços excluídos do contrato, pagamentos de taxas e emolumentos referentes aos processos nas Prefeituras, custos com plotagens, cópias, recolhimentos de A.R.T's / R.R.T's referentes à execução dos serviços contratados, deslocamentos e visitas durante o andamento do processo, valores referentes a inscrições, contribuições e impostos do profissional ou da empresa contratada nos órgãos públicos são responsabilidade da Credenciada contratada.

**4) PERGUNTA**

*É possível a inscrição no grupo de serviço 3 – Projetos de Arquitetura, mencionado no Anexo III – Definição Sintética de Serviços, apenas para aceites futuros do código 1.1.15 – Vistoria e Relatório Técnico, do Grupo 1 – Projetos de Arquitetura, disciplina do Anexo VIII ?*

**RESPOSTA**

Não, a empresa poderá ser convocada para qualquer uma das atividades contempladas neste Grupo.

## 5) PERGUNTA

**Os valores para cadastramento arbóreo (Grupos 21 e 24) e Levantamento Planialtimétrico cadastral (Grupo 24), do Anexo VIII, foram alterados e diminuídos em relação ao Credenciamento anterior (Credenciamento n.º 006/2023)?**

## RESPOSTA

As especificações, definições e grupos de serviços foram atualizados e os valores remunerados para este Credenciamento constam no Anexo VIII – Tabela de Remuneração.

## \*6) PERGUNTA

**Como será realizado o pagamento do "Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias", visto que no Anexo IV, nos grupos 01, 02 e 03 onde este item é mencionado, este faz referência ao pagamento contemplando a etapa de PROJETO EXECUTIVO e conforme o Anexo I este projeto não contempla a etapa de PROJETO EXECUTIVO?**

## RESPOSTA

Para o item "Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias", a porcentagem prevista no Anexo IV para o Projeto Executivo será distribuída nas etapas previstas no Anexo I, ficando para "Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias" as porcentagens respectivas:

- Levantamento de dados - 25%
- Anteprojeto - 30%
- Projeto básico - 45%

Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Gerência de Compras – GC

**TRAMITAÇÃO DIGITAL - Processo Administrativo 2025-000004****Processo: SS/SN-PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ARQUITETURA E ENGENHARIA****Documento: CARTA GC 210/25 - ESCLARECIMENTOS - INCLUSÃO DA PERGUNTA N.º 06**

Esse documento é controlado pela plataforma de assinatura digital do sistema de tramitação de documentos.

Para verificar sua autenticidade clique no link ou utilize o QRCode

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar/f8fe517c450c4da1bf32e9cbad78ceaa>

Também é possível visitar o site e informar o código f8fe517c450c4da1bf32e9cbad78ceaa

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar>**Assinaturas - Tipo [Sist. Tramitação]:**

Nome	CPF	E-mail
Marcelo Barbosa dos Santos	283.166.998-77	marcelo.santos@sisenaisp.org.br
Data e Hora Assinatura	IP Assinatura	
29/05/2025 16:52	200.212.190.210	
<b>Carimbo:</b>		
<p><i>Marcelo Barbosa dos Santos</i> Supervisor de Compras SS1003224</p>		



GC/270/25

São Paulo, 06 de maio de 2025.

**Credenciamento n.º 1740/2025**

**Credenciamento de empresa especializada para elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para as unidades do SESI-SP e do SENAI-SP**

## COMUNICADO

Prezados,

Informamos que conforme preconizado no item 1.3 do Regulamento de Credenciamento acima referenciado, as inscrições foram prorrogadas, conforme abaixo:

Eventos	Datas
Publicação do aviso	<b>11/03/2025</b>
Retirada do Regulamento de Credenciamento	A partir de <b>11/03/2025 a 10/06/2025</b> – Exclusivamente pelos sites: <a href="https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais</a> <a href="https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais</a>
Período de Inscrição:	De <b>11/03/2025 a 10/06/2025</b> - Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br">credenciamento@sesisenaisp.org.br</a>
Formulação de dúvidas:	De <b>11/03/2025 a 30/05/2025</b> , por meio eletrônico para: <a href="mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br">credenciamento@sesisenaisp.org.br</a>

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Gerência de Compras – GC

**TRAMITAÇÃO DIGITAL - Processo Administrativo 2025-003484****Processo: 2025-000004 - SS/SN-PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ARQUITETURA E ENGENHARIA (VOLUME 02)****Documento: CARTA GC 270/25 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Esse documento é controlado pela plataforma de assinatura digital do sistema de tramitação de documentos.

Para verificar sua autenticidade clique no link ou utilize o QRCode

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar/f490a71def864879b656c1af2b2ee602>

Também é possível visitar o site e informar o código f490a71def864879b656c1af2b2ee602

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar>**Assinaturas - Tipo [Sist. Tramitação]:**

Nome	CPF	E-mail
Marcelo Barbosa dos Santos	283.166.998-77	marcelo.santos@sesisenaisp.org.br
Data e Hora Assinatura	IP Assinatura	
07/05/2025 07:41	200.212.190.210	
<b>Carimbo:</b>	<i>Marcelo Barbosa dos Santos</i> <i>Supervisor de Compras</i> <i>SS1003224</i>	





**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 1740/2025**

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO  
DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA  
E ENGENHARIA PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E DO SENAI-SP**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/03/2025 ATÉ 10/05/2025**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1. NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2. DO OBJETO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO .....	6
5. DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO .....	9
7. DA CONTRATAÇÃO .....	10
8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO .....	11
9. DO PAGAMENTO .....	12
10. DO DESCREDENCIAMENTO.....	13
11. DAS INFRAÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
12. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
13. CASOS OMISSOS .....	16

## REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO - Nº 1740/2025

### 1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, poderá ser obtido por meio dos *sites* oficiais do Serviço Social da Indústria – SESI: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>
- 1.2. As normas deste Credenciamento serão condicionadas à inexistência de competição e ao enquadramento das necessidades concretas do SESI-SP e do SENAI-SP.
- 1.3. Este processo de Credenciamento poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para as Unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

Prazo máximo para prestação dos serviços:	<b>Conforme demanda.</b>
Forma de Contratação:	<b>Sem disputa.</b>
Período das inscrições:	<b>60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 meses.</b>
Vigência do Credenciamento:	<b>12 meses, podendo se estender por até 60 meses</b>

- 2.2. A atuação do credenciado dar-se-á em caráter temporário e eventual, determinado pela prestação de serviços ao SESI-SP e ao SENAI-SP, quando assim for solicitado.
- 2.3. O Processo de Credenciamento será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Social da Indústria – SESI, aprovado pelo Conselho Nacional do SESI por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 de 16/05/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI, por meio da Resolução CN-SENAI n.º 0014/2023 de 16/05/2023, devidamente publicados nos Portais da Transparência do SESI e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Regulamento de Credenciamento e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração concordando com os termos do Regulamento de Credenciamento
<b>Anexo B</b>	Anexo B – Memorial de Serviços Credenciamento
	Anexo I – Etapas de Entrega
	Anexo II – Relação de Unidades
	Anexo III – Definição Sintética de Serviços

	Anexo IV – Prazos, Etapas e Pagamentos
	Anexo V – Recebimento de Etapa de Serviço (RES)
	Anexo VI – Recebimento Final de Serviço (RFS)
	Anexo VII – Planilha Quantitativa de Serviços
	Anexo VIII – Tabela de Remuneração
<b>Anexo C</b>	Minuta de Contrato (Cessão de Direitos Autorais / Termo de Confidencialidade)
<b>Anexo D</b>	Documentos de Qualificação
<b>Anexo E</b>	Modelo de Proposta Comercial
<b>Anexo F</b>	Cronograma

## 2.7. Definições

**Contratante:** Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamentos Regionais de São Paulo.

**Gestor do SESI-SP e do SENAI-SP:** responsável pelas aprovações pertinentes a este Processo de Credenciamento.

**Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado do Processo de Credenciamento.

**Participante:** empresa que apresentar inscrição para o Credenciamento.

**Credenciada:** empresa habilitada no Processo de Credenciamento.

**Contratada:** empresa credenciada no Processo de Credenciamento.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para o credenciamento serão recepcionadas a partir das 08h00 do dia **11/03/2025** até as 23h59 do dia **10/05/2025**, exclusivamente por meio eletrônico: [credenciamento@sesisenaisp.org.br](mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br)

3.1.1. O prazo para recebimento das inscrições poderá ser prorrogado, caso o SESI-SP e o SENAI-SP não recebam inscritos para atendimento das demandas. A data de prorrogação, se houver, será veiculada por meio da página do SESI-SP: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e do SENAI-SP: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>

3.2. Poderão participar deste Processo de Credenciamento, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

- 3.3. Não serão admitidos participantes:
- 3.3.1. reunidas sob regime de Consórcio;
  - 3.3.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI-SP ou do SENAI-SP;
  - 3.3.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;
  - 3.3.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do Art. 46 da Lei nº 8.443/92;
  - 3.3.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
    - 3.3.6.1. as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
  - 3.3.7. empresas em dissolução ou em liquidação;
  - 3.3.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.
  - 3.3.9. que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da legislação, municipal, estadual e federal.
- 3.4. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados aos participantes nos mesmos endereços eletrônicos citados no subitem 1.1 do Regulamento de Credenciamento.
- 3.5. Caberá à participante interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o regulamento de credenciamento, através de consulta permanente aos endereços eletrônicos anteriormente citados, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 3.6. Os valores dos serviços a serem pagos pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, objeto deste Credenciamento, são os descritos na Tabela de Remuneração, **Anexo VIII**.
- 3.7. Fica expressamente vedado, o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no **Anexo VIII** (Tabela de Remuneração).

- 3.8. Pela elaboração da proposta a participante interessada não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.9. O objeto da contratação limita-se ao Credenciamento não gerando para os inscritos selecionados o direito à celebração de contrato e/ou a execução dos serviços, que serão demandados na forma estabelecida no item 5 deste Regulamento.
- 3.10. Fica estabelecido que o credenciamento perante o Sesi-SP e o Senai-SP constitui mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos ou obrigações entre as partes, até o momento da eventual contratação.
  - 3.10.1. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada, observados os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, conforme definido no item 5.5 deste regulamento.
- 3.11. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da seleção.
- 3.12. A participante interessada poderá requerer ao credenciamento em diversas regiões e serviços, não havendo limite de escolha, desde que atendidos os requisitos de qualificação técnica.
- 3.13. Caso a empresa credenciada tenha interesse no credenciamento em demais lotes que não tenha indicado para sua atuação, poderá ser realizado o pedido, a qualquer tempo, enquanto o credenciamento estiver aberto e não encerrado.
- 3.14. As inscrições que cumprirem todas as exigências de qualificação serão credenciadas.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

- 4.1. As empresas interessadas deverão preparar o pedido de credenciamento em conformidade com as instruções deste Regulamento, conforme abaixo:
  - 4.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, conforme item 3.1. deste regulamento.
- 4.2. A participante interessada deverá apresentar os documentos de qualificação, conforme **Anexo D** do Regulamento de Credenciamento.
- 4.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 4.4. Os documentos podem ser: cópias simples ou publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela *Internet*.
- 4.5. Os documentos deverão estar válidos na data do envio do pedido de inscrição, ou no caso de não apresentarem validade, deverão possuir data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da referida entrega.

- 4.6. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados para a inscrição são os canais de comunicação entre o Sesi-SP, o Senai-SP e o interessado. É responsabilidade desse interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contatação, podendo ocorrer a hipótese de não ser mais encontrado.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 5.1. Serão designados pela Comissão de Contratação os técnicos que analisarão os documentos apresentados pelas participantes interessadas.
- 5.2. Os documentos de **Qualificação**, citados no **Anexo D**, serão avaliados por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, a contar da data da recepção da documentação encaminhada no e-mail citado no item 3.1. deste regulamento.
- 5.3. Os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser juntados pela própria Comissão de Contratação ou pelos técnicos por ela designados, a critério do Sesi-SP e do Senai-SP.
- 5.4. Durante a análise dos documentos, se constatada alguma irregularidade, o Sesi-SP e o Senai-SP notificarão a participante interessada, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua regularização. Vencido este prazo e não sendo sanada a irregularidade, a participante será notificada quanto ao não cumprimento dos requisitos de **Qualificação**, mencionados no **Anexo D**.
- 5.4.1. Na hipótese do não atendimento do item 5.4., a participante poderá apresentar nova documentação escoimada nas causas que implicaram o descumprimento da regularização, dentro do prazo de inscrição previsto neste Regulamento de Credenciamento.
- 5.5. Serão credenciadas as empresas que cumprirem os critérios de qualificação, conforme os serviços prestados e regiões de atendimentos, seguindo as necessidades do Sesi-SP e do Senai-SP, a saber:
- 5.5.1. Serão credenciadas as empresas qualificadas seguindo a ordem de apresentação das inscrições;
- 5.5.2. A relação de empresas credenciadas seguirá a ordem de sinalização dos serviços e regiões de atendimento escolhidos pelas empresas;
- 5.5.3. A ordem de classificação das empresas será feita conforme entrega da documentação completa e solicitação de credenciamento, por lote e/ou lotes escolhidos pelo participante interessado, e mediante a emissão da autorização de seu credenciamento, que ocorrerá somente após o cumprimento e comprovação todos os requisitos, exigências de habilitação para o credenciamento.

- 5.5.4. Quando houver mais de uma credenciada na mesma região a divisão dos serviços será feita pela ordem de classificação por Lote.
- 5.5.5. Não há impedimento para que um mesmo Credenciado figure em mais de uma lista de classificação como pessoa jurídica.
- 5.5.6. A ordem de classificação será por entrega completa de documentos após análise técnica e aprovação do credenciado.

## 5.6. Das Demandas e Distribuição dos Serviços

5.6.1. A distribuição dos serviços aos credenciados ocorrerá de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação, seguindo a ordem estabelecida na LISTA DE CREDENCIADAS.

5.6.1.1. Entende-se como LISTA DE CREDENCIADAS a combinação de Grupo de Serviço e Lote de Atendimento, isto é, 27 Grupos de Serviços e 21 Lotes de Atendimento formarão 567 LISTAS.

5.6.2. A distribuição dos serviços observará a ordem precedente, demandando um serviço por vez para cada LISTA DE CREDENCIADAS.

5.6.3. A convocação dos credenciados para a prestação dos serviços será realizada em sistema de rodízio. O primeiro classificado da LISTA DE CREDENCIADAS, no momento da consulta, será convocado para a realização do primeiro serviço, de acordo com a atividade a ser desenvolvida e a localidade, e assim sucessivamente durante a vigência do Credenciamento.

5.6.4. A falta de manifestação de aceite ou recusa das demandas, nos prazos estabelecidos, será interpretada como recusa na realização dos serviços.

5.6.5. Para atender completamente a demanda prevista em "OIS - Ordem de Início de Serviço", poderá ser necessário demandas adicionais, que serão tratadas como vinculadas. Neste caso quando identificada, durante o andamento da demanda inicial, a necessidade de outro serviço ou projeto que complemente o atendimento, a distribuição da demanda será, preferencialmente, direcionada à empresa responsável pela demanda inicial, desde que esteja inscrita no grupo de serviços correspondente.

5.6.6. Os serviços poderão ser cancelados ou suprimidos, a critério do SESI-SP e o SENAI-SP.

5.6.7. Nos casos de acréscimo de serviços na mesma "OIS - Ordem de Início de Serviço", e que correspondam ao mesmo objeto descrito no memorial de serviços inicial, será elaborada e formalizada através de um comunicado.

5.6.8. A Credenciada será limitada a execução de demandas simultâneas, conforme o limite acumulado de 06 (seis) pontos, onde:

5.6.8.1. Serviços Técnicos = 1 ponto

5.6.8.2. Projetos de Complexidade Baixa = 1 ponto

5.6.8.3. Projetos de Complexidade Média = 2 pontos

5.6.8.4. Projetos de Complexidade Alta = 3 pontos

5.6.9. Quando todas as credenciadas estiverem impossibilitadas de receber novos serviços em razão do limite de pontos, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão, ao seu critério, proceder, excepcionalmente, com o reajuste desse limite.

5.7. Será lavrada ata do resultado das análises realizadas, a ser assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

5.8. A relação dos credenciados, as regiões de atendimento e serviços selecionados serão divulgados na página eletrônica do Sesi-SP <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e do Senai-SP: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>

## 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas através do *e-mail* [credenciamento@sesisenaissp.org.br](mailto:credenciamento@sesisenaissp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Credenciamento e o objeto da contratação.

6.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais> até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

6.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: [credenciamento@sesisenaissp.org.br](mailto:credenciamento@sesisenaissp.org.br), a contar da sua ciência.

6.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

6.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Credenciamento seguirá para conclusão.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Divulgados os resultados dos pedidos de credenciamento na forma do **item 5, subitem 5.5.** deste regulamento, caso haja necessidade de contratação, o SESI-SP e o SENAI-SP emitirão pedido de convocação, previamente, para formalização do contrato.
- 7.2. Caso a credenciada não atenda à convocação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP poderão convocar outro credenciado(a) ou proceder a novo Credenciamento.
- 7.3. As condições estabelecidas neste Regulamento de Credenciamento, no que se aplicar, farão parte do contrato correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 7.4. A documentação de qualificação apresentada será utilizada para a realização do Cadastro da credenciada selecionada junto ao SESI-SP e SENAI-SP. Entretanto, quando da assinatura do contrato, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
  - 7.4.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 7.5. Antes da assinatura do contrato, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a credenciada convocada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Credenciamento que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

### 7.6. Da Convocação para prestação dos Serviços

- 7.6.1. A convocação para a prestação dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por e-mail, ou outro meio definido pelo SESI-SP ou SENAI-SP.
- 7.6.2. Será obrigação da CONTRATADA verificar diariamente as demandas recebidas por e-mail ou de outras formas de comunicação estabelecida, caso a CONTRATADA não responda a convocação em até 02 (dois) dias úteis, ou a critério do SESI-SP e SENAI-SP poderá ser prorrogado, a demanda será considerada como recusada.
  - 7.6.2.1. Para fins de celeridade, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão consultar mais de 01 (uma) empresa na mesma demanda, contudo, será seguida a ordem da LISTA DE CREDENCIADAS para as que aceitarem a demanda.
- 7.6.3. A CONTRATADA deverá verificar se as informações recebidas serão suficientes e compatíveis com o trabalho a ser realizado, solicitando, quando necessário, a complementação de documentação para prestação do serviço.
- 7.6.4. No caso de recusa dos serviços da CONTRATADA, o serviço será repassado ao credenciado subsequente da LISTA DE CREDENCIADAS.

7.6.5. Após a aceitação dos serviços, será enviada a “OIS – Ordem de Início de Serviços”, na qual constará o objeto do serviço, local, data de início, prazo de execução e o Gestor da Demanda.

7.6.6. A “OIS – Ordem de Início de Serviços” será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte do credenciado, ficando sob sua responsabilidade a verificação diária de sua caixa de mensagem.

7.7. A área técnica do Sesi-SP e do Senai-SP serão responsáveis por acompanhar os serviços prestados pela credenciada.

7.8. No caso de constatar-se a inveracidade de qualquer informação e/ou documento fornecido por qualquer interessado, poderá ele sofrer, a critério do Sesi-SP e do Senai-SP, isolada ou cumulativamente:

7.8.1 não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

7.8.2. descredenciamento.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. O prazo para recebimento das inscrições poderá ser prorrogado, conforme item 1.3. deste regulamento.

8.1.1. A vigência inicial das inscrições é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste regulamento.

8.1.2. Poderá ocorrer a prorrogação das inscrições, em determinado grupo de serviços, caso do Sesi-SP e o Senai-SP identifique que não houve número suficiente de participantes interessados.

8.2. O Regulamento de Credenciamento n.º 1740/2025 vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter seus valores e período de execução de serviços reajustados e prorrogados a cada 12 meses, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

8.2.1. Os valores dos serviços serão ajustados anualmente e terão como data base o mês da Publicação deste Regulamento de Credenciamento.

8.2.2. A data base dos preços é **janeiro/2025**. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, poderá ser concedido reajuste mediante solicitação do CREDENCIADO, com fundamento no art. 39 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA, e com base na variação do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC-DI, da FGV.

8.3. Os valores corrigidos pelo INCC – DI, acima mencionado, sobre as tabelas de valores de remuneração dos serviços serão publicados na página do Sesi-SP:

<https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e na página do SENAI-SP: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>

- 8.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por meio da elaboração de termo aditivo, conforme previsto no artigo 34 e artigo 38, §1º, do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi e do SENAI.
- 8.5. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado mediante comunicação prévia das partes, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á de acordo com as disposições constantes no Regulamento de Credenciamento, no Memorial de Serviços, Anexo IV – Prazos, Etapas e Pagamento, **Anexo VIII – Tabela de Remuneração**, e no presente instrumento.
- 9.2. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.
- 9.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas Inessárias à execução dos serviços.
- 9.4. O Sesi-SP e o Senai-SP não se responsabilizarão pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.
- 9.5. Para efeito de medição, somente serão consideradas as etapas concluídas dos projetos e/ou serviços e aprovados pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, desde que executados de acordo com as especificações constantes do Anexo B.
- 9.6. Em caso de supressão de serviços ou etapa de serviços, serão remunerados os serviços efetivamente realizados.
- 9.7. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP e do Senai-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 10 (dez) dias, fora dezoa, após a apresentação das notas fiscais e faturas, pela fiscalização ou pela gerenciadora, à Gerência Sênior de Obras do Sesi-SP e Senai-SP, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 9.8. O limite para emissão das notas fiscais será o dia 25 de cada mês, exceto quando informado em casos excepcionais pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP.

- 9.9. Demais informações referentes ao pagamento estão dispostas na minuta de Contrato, **Anexo C**.
- 9.10. Os custos diretos e indiretos realizados pela Credenciada Contratada para a execução dos serviços, decorrentes de remunerações a seus profissionais, não serão de responsabilidade do SESI-SP e do SENAI-SP.

## 10. DO DESCRENCIAMENTO

- 10.1. A credenciada poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, mediante solicitação formal que deverá ser encaminhada para: [credenciamento.gso@sesisenaisp.org.br](mailto:credenciamento.gso@sesisenaisp.org.br)
- 10.1.1. A solicitação deverá ser enviada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data intencionada para o descredenciamento e/ou afastamento. O descredenciamento e/ou afastamento só poderá ocorrer após a entrega final e completa, conforme metodologia do SESI-SP e do SENAI-SP, dos serviços solicitados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP.
- 10.2. Caso a CONTRATADA não atenda à convocação para assinatura do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, poderá ser descredenciada.
- 10.3. Serão considerados motivos para o descredenciamento, especialmente, os seguintes fatos:
- 10.3.1. Comprovada incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé;
- 10.3.2. O abandono dos serviços por parte da CONTRATADA, quando em 24 (vinte quatro) horas não atender a comunicação do SESI-SP e SENAI-SP para justificar-se e restabelecer os serviços integralmente.
- 10.3.3. Rescisão contratual.
- 10.4. Caso a empresa seja descredenciada, com contrato vigente, ficará impedida de receber novos serviços.
- 10.4.1. Os serviços em andamento, a critério do SESI-SP e do SENAI-SP, poderão ser concluídos por parte da contratada antes da formalização da rescisão contratual.
- 10.5. A CONTRATADA poderá requerer seu descredenciamento por meio de declaração, a qualquer tempo. Caso possua serviços em andamento, a CONTRATADA ficará impedida de receber novas demandas, porém deverá cumprir com todas suas obrigações até a conclusão dos serviços.
- 10.6. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse particular, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos CREDENCIADOS, mas garantindo-se o

pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

- 10.7. Se violar o sigilo sobre as particularidades do Sesi-SP e do Senai-SP.
- 10.8. Se negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais da empresa credenciada;
- 10.9. Se utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP para seus produtos e seus programas sem a prévia autorização do Sesi-SP e do Senai-SP; e
- 10.10. Se utilizar a logomarca do Sesi-SP e do Senai-SP como referência sem a prévia autorização.

## 11. DAS INFRAÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. No caso de se constatar inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos ou a recusa injustificada de atender a demanda, de acordo com o credenciamento, no local ou prazo indicado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, portanto poderá a participante sofrer, a critério do Sesi-SP e do Senai-SP, isolada ou cumulativamente:
  - a) Advertência formal, da forma a ser definida pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, podendo ocorrer de maneira escrita ou verbal (reunião presencial ou online);
  - b) Suspensão da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Rescisão motivada do contrato; e
  - d) Descredenciamento.
- 11.2. Durante a execução dos serviços, se houver qualquer descumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita à aplicação das penalidades específicas, previstas na minuta de Contrato, **Anexo C**.
- 11.3. Nas reuniões de acompanhamento dos serviços, a CONTRATADA poderá ser formalmente advertida pelas irregularidades encontradas, por meio de registro em ata. Também poderá ser cientificada mediante simples envio de e-mail, com confirmação de recebimento, contendo breve relato da ocorrência.
- 11.4. Na aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para o seu exercício, contados do recebimento da notificação. A ausência de manifestação nesse período configurará assunção de culpa pela CONTRATADA.
- 11.5. Violação de qualquer cláusula contratual, para a qual não haja penalidade específica, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da "OIS – Ordem de Início de Serviço" emitida, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

- 11.6. A não correção das faltas apontadas no prazo de 03 (três) dias úteis, bem como a ausência de motivos justificados apresentados em defesa, ensejará a aplicação de multa.
- 11.7. No caso de manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 11.8. Ausência de comunicação ou a falta de resposta quando solicitada, bem como a dificuldade de comunicação quando questionado no prazo de 3 (três) dias uteis para fornecimento de resposta, sendo este prazo imperativo e independe à contagem de outros prazos do serviço, devendo ser respeitado integralmente. O não cumprimento deste item será interpretado como desconsideração das obrigações de interação e colaboração estabelecidas em contrato. Neste caso, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 11.9. O não atendimento às especificações descritas no memorial de serviços e/ou presença de vícios/desconformidades apontados pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP. Neste caso, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 11.10. Caso a CONTRATADA seja penalizada na execução do serviço, a critério do Sesi-SP e do Senai-SP, poderá haver o cancelamento da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 11.11. O atraso na entrega parcial ou final do serviço, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 11.12. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP e ao Senai-SP o direito de descredenciamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de processo de seleção junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de participar de Processos de Seleção enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 11.13. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global, de todas as “OIS – Ordem de Início de Serviço” emitidas ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil;
- 11.14. Na eventualidade de vir a ser exigida do Sesi-SP e Senai-SP qualquer encargo de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a ressarcir o Sesi-SP e Senai-SP o valor correspondente, devidamente corrigido até a data do ressarcimento, acrescido de multa punitiva de 10% (dez por cento) calculada sobre esse valor, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.14.1. Na hipótese de recebimento de qualquer tipo de cobrança cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o SESI-SP e SENAI-SP imediatamente a comunicará, de forma que esta possa providenciar o pagamento sem incorrer na penalidade acima prevista, bem como tomar as demais medidas pertinentes de forma a exonerar o SESI-SP e SENAISP de qualquer obrigação.

11.15. Para efeito de aplicação das penalidades, cada OIS “Ordem de início de serviço” contratada será considerada separadamente.

11.16. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Será permitida a subcontratação de serviços, sem prejuízo da responsabilidade solidária da CONTRATADA pelos atos praticados pela subcontratada.

12.2. A CONTRATADA, deverá estar credenciada no grupo do serviço e possuir CNAE compatível para a subcontratação dos serviços

12.3. A credenciada poderá prestar serviços por meio de subcontratadas, com profissionais qualificados e capacitados, sendo de inteira responsabilidade pela execução dos serviços e demais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários previstas nas normas coletivas da categoria, bem como, por quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços, isentando o SESI-SP e o SENAI-SP de quaisquer responsabilidades perante terceiros e cobranças de custos adicionais.

12.3.1. Fica vedada a subcontratação, nas seguintes situações:

12.3.1.2. de empresas participantes deste Processo de Credenciamento; e

12.3.1.3. de empresa impedida de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados pela Subcontratada serão realizados somente à Credenciada.

12.5. O SESI-SP e o SENAI-SP efetuarão o acompanhamento sistemático do cumprimento do contrato.

## **13. CASOS OMISSOS**

13.1. O Credenciamento de empresas não importará em direito adquirido de prestar os serviços ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devendo a efetiva contratação decorrer conforme a demanda, desde que por meio de celebração do contrato e emissão da OIS.



13.2. Qualquer caso omissos no decurso deste Regulamento de Credenciamento será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Gerência de Compras – GC  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo

**ANEXO A****MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO E OUTRAS INFORMAÇÕES***(em papel timbrado da participante)*

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Gerência de Compras – GC

**CREDENCIAMENTO Nº 1740/2025**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone:	E-mail:	
CNPJ:		

<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

<b>DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO</b> (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Credenciamento acima referido que:

- concordamos com as condições e regras deste regulamento;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP ou do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de credenciamento;
- concordamos com os valores de remuneração;
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- não há no quadro societário e no quadro de funcionários da credenciada pessoa física que seja funcionário ou que tenha se desligado do SESI-SP e do SENAI-SP nos últimos 18 (dezoito) meses; e

(Local e Data)

---

(Nome completo e assinatura do representante legal)

## **MEMORIAL DE SERVIÇOS**

### **CRENCIAMENTO**

Descrição e caracterização do Objeto

**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E DO SENAI-SP.**

## ANEXOS

Anexo I – Etapas de Entrega
Anexo II – Relação de Unidades
Anexo III – Definição Sintética de Serviços
Anexo IV – Prazos, Etapas e Pagamentos
Anexo V – Recebimento de Etapa de Serviço (RES)
Anexo VI – Recebimento Final de Serviço (RFS)
Anexo VII – Planilha Quantitativa de Serviços
Anexo VIII – Tabela de Remuneração

### 1 OBJETO

**1.1.** Seleção e credenciamento de empresas especializadas de arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos para as unidades do SESI-SP/SENAI-SP, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pelo SESI-SP e SENAI-SP, contemplando os serviços apresentados no **Anexo I – Etapas de Entrega**;

**1.2.** Os serviços serão prestados, quando solicitados pelo SESI-SP/ SENAI-SP, conforme descrições constantes neste Memorial e seus Anexos;

### 2 JUSTIFICATIVA

**2.1.** O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-SP) e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-SP), juntos têm uma das maiores redes de ensino do Estado, composta por mais de 140 Unidades do SESI e mais de 90 Unidades do SENAI, presentes em mais de uma centena de municípios do Estado de São Paulo;

**2.2.** Diante disto, o SESI-SP/SENAI-SP dispõem de uma Gerência Sênior de Obras (GSO), departamento especializado e centralizado, que em conjunto com as Unidades Locais têm a grande missão de manter toda a estrutura desta rede de ensino funcionando dentro de um padrão rigoroso implantado para proporcionar o maior rendimento no processo de aprendizagem aos nossos alunos, devendo atender aos princípios da eficiência, economicidade e segurança dos usuários;

**2.3.** Neste grande universo de Unidades, diversos serviços devem ser realizados para as devidas adaptações e atualizações das edificações, sendo frequentemente necessária a execução de reformas, ampliações e manutenções prediais, para que sejam desenvolvidas com maior eficácia, economicidade e agilidade para o SESI-SP/SENAI-SP e devem ser parte de um planejamento adequado, mediante a prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos;

**2.4.** A demanda de contratação dos serviços de arquitetura e engenharia em Unidades do SESI-SP/SENAI-SP é frequente e contínua, seja na implantação de novas tecnologias, na ampliação do atendimento ou na restauração da infraestrutura existente desgastada pelo uso;

**2.5.** Notadamente a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos, mostra-se muito oportuna e eficaz para o alcance das metas para atender às necessidades de adequações aos requisitos legais e de reestruturação física das Unidades do SESI-SP/SENAI-SP;

### **3 DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

**3.1.** Para garantir clareza e precisão na comunicação de termos e conceitos ao longo deste documento, é fundamental que sejam estabelecidas definições claras e objetivas. As definições a seguir visam estabelecer o significado exato de palavras e expressões essenciais, evitando ambiguidades e assegurando que todas as partes envolvidas compreendam de maneira uniforme os conceitos abordados. Este tópico é imprescindível para a correta interpretação e aplicação das disposições que se seguem, contribuindo para a eficiência e transparência nas ações e decisões a serem tomadas;

#### **3.2. Instituições:**

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

CFP - Centro de Formação Profissional – SENAI;

CT - Centro de Treinamento – SENAI;

SESI - Serviço Social da Indústria;

CAT - Centro de Atividades e Treinamentos – SESI;

CE - Centro Educacional – SESI;

#### **3.3. Setores Corporativos:**

GCL - Gerência de Compras e Licitações;

GOM - Gerência de Obras e Manutenção;

GSO - Gerência Sênior de Obras;

SP - Supervisão de Projetos;

SRD - Supervisão de Regularidade Documental;

STO - Supervisão Técnica e Operacional;

SEO – Supervisão de Engenharia e Obras;

SEM – Supervisão de Engenharia e Manutenção;

#### **3.4. Órgãos e Instituições:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas é a entidade responsável pela elaboração de normas técnicas no Brasil;

ASBEA - Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura é uma entidade que representa e defende os interesses dos profissionais e escritórios de arquitetura no Brasil;

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo é o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do exercício da profissão de arquiteto e urbanista no Brasil;

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia é o órgão responsável pela regulamentação e supervisão das profissões de engenharia, agronomia, geologia, meteorologia e outras atividades técnicas no Brasil;

CPOS - Centro de Planejamento e Ordenamento do Solo é uma unidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura de São Paulo. O CPOS tem como objetivo principal coordenar atividades relacionadas ao planejamento urbano e ao uso do solo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade;

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia é o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização das profissões de engenharia, agronomia, geologia, meteorologia, entre outras, em uma determinada região do Brasil;

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação é uma instituição vinculada à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é a instituição responsável pela produção e divulgação de informações estatísticas e geográficas no Brasil;

PMSP / SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de São Paulo. Esta secretaria é responsável pela execução de obras de infraestrutura na cidade, além de gerir a manutenção e conservação de equipamentos públicos;

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil é uma iniciativa do IBGE em parceria com a Caixa Econômica Federal;

TCU - Tribunal de Contas da União é um órgão público responsável por fiscalizar a aplicação dos recursos públicos federais no Brasil;

### 3.5. Termos técnicos administrativos

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica é um documento utilizado no Brasil para registrar a responsabilidade de um profissional registrado em órgãos de classe sobre um determinado serviço técnico;

BDI - Bonificação de Despesas Indiretas é um índice utilizado na área de engenharia e construção civil para calcular o custo total de um projeto. Ele é aplicado para cobrir despesas que não estão diretamente relacionadas à execução da obra, mas que são essenciais para o seu desenvolvimento;

CDE – (Common Data Environment) – Ambiente comum de dados é uma plataforma centralizada onde todos os dados e informações de um projeto de construção são armazenados, gerenciados e compartilhados;

CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica é um sistema de categorização que identifica as atividades econômicas exercidas por empresas e entidades no Brasil;

CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas é um documento que atesta a inexistência de débitos relacionados a questões trabalhistas em nome de uma pessoa física ou jurídica;

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é um número único que identifica uma empresa ou entidade perante a Receita Federal do Brasil;

Condução - atividade técnica que consiste no comando ou chefia de equipe de trabalho relacionado à elaboração de projeto ou à execução de obra ou serviço técnico no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Grupo - Refere-se a uma especialidade de projeto (Ex.: Arquitetura, Elétrica, Ar comprimido) ou a um conjunto de serviços de mesma natureza que podem ser executados por uma única empresa se necessário (Ex.: Ensaios de solo, Levantamento Cadastral e Planialtimétrico etc.);

IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo é o principal indicador da inflação no Brasil e é calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, estabelecendo diretrizes para a coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais;

NF - Nota fiscal é um documento fiscal utilizado no Brasil para registrar a venda de produtos e a prestação de serviços;

OIS - Ordem de Início de Serviço é o documento emitido pelo SESI-SP/SENAISP que dá início à prestação do serviço técnico e/ou elaboração do projeto;

Projeto - é um conjunto de documentos técnicos que visam a concepção e a execução de uma edificação ou espaço externo. Esses projetos são fundamentais para guiar a construção e embasar a aprovação legal, garantindo que as ideias do arquiteto sejam implementadas de maneira eficaz e em conformidade com as normas e regulamentações. Conforme Resolução CAU/BR- 21, de 5 de abril de 2012 projeto é a “criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução.”;

RA - Região de Arquitetura;

RE - Região de Engenharia;

Região de atendimento - Refere-se a um conjunto de municípios e/ou bairros agrupados equivalente a divisão interna da equipe de engenharia e contempla as regiões dispostas no **Anexo II – Relação de Unidades**;

RES - Recebimento Etapa de Serviço é um documento emitido pelo SESI-SP/SENAISP para formalizar a aceitação de uma etapa específica do trabalho realizado;

RFS - Recebimento Final de Serviço é um documento emitido pelo SESI-SP/SENAISP para formalizar a aceitação completa de um trabalho realizado;

RRT - Registro de Responsabilidade Técnica é um documento semelhante à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica anteriormente referenciado), mas utilizado especificamente por profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo, registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

Serviço - refere-se ao atendimento de uma demanda por uma empresa CONTRATADA como serviço técnico e/ou projeto;

Serviço Técnico - grupo de serviços que envolvem conhecimentos especializados e habilidades técnicas bem como serviços topográficos, laudos, outros;

Unidade - Descrição genérica para uma localidade de atividades do SESI ou do SENAI, composta por um conjunto de edificações e dispositivos que formam uma Escola, ou um Centro de Atividades, ou um Teatro, ou um Ginásio, ou um Centro Cultural, ou um Centro Educacional, ou um Centro de Atletismo;

### 3.6. Termos técnicos

Análise de projeto - atividade que consiste em verificar, mediante exame minucioso, a conformidade de um projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico em relação a todos os condicionantes legais que lhes são afetos, com vistas à sua aprovação e obtenção de licença para a execução da obra, instalação ou serviço técnico a que ele se refere;

Área de Intervenção - Unidade/local/espço/ambiente que receberá intervenção como reforma, reforma com ampliação ou ampliação, em metros quadrados (m<sup>2</sup>);

Área de Projeto - Área projetada em planta baixa, em metros quadrados (m<sup>2</sup>), relacionada à área de intervenção, sendo aplicada a cada tipo de projeto;

Área Edificação - área construída considerada no respectivo projeto legal e/ou conforme área construída computável e/ou não computável definida em legislação do município. O valor considerado será por "m<sup>2</sup>";

Área Externa - área do terreno intramuros adjacente às projeções das áreas consideradas construídas computável e/ou não computável definida em legislação do município, inclusive calçadas contíguas as divisas do terreno (passeio público);

Compatibilização dos Projetos - Compreende a verificação de integração entre as soluções técnicas de arquitetura e dos projetos complementares de engenharia. Não poderá existir conflito das instalações entre si, destas com a arquitetura ou estrutura, e ainda da própria estrutura com a arquitetura. Nesta etapa, a CONTRATADA terá o acompanhamento opinativo dos técnicos da GSO do SESISP/SENAI-SP;

Complexidade - A complexidade de um serviço refere-se ao grau de dificuldade e desafios associados à sua execução;

Consultoria - atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado;

Coordenação de projetos - atividade técnica que envolve o gerenciamento e a integração das atividades desenvolvidas por profissionais de diferentes áreas, com o objetivo de concretizar planos, estudos, projetos ou serviços técnicos. Essa função também abrange a compatibilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos ou paisagísticos com outros projetos complementares, incluindo, quando necessário, a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Coordenação - atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos;

Cortes Gerais - Definem, no plano vertical, a compartimentação interna da obra e a configuração arquitetônica da cobertura, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) de pavimentos, ambientes, circulações e elementos arquitetônicos significativos. Representam a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, telhados, lanternins, sheds, domos, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos;

Cronograma do Serviço - Representação gráfica que ilustra o progresso das atividades a serem realizadas ao longo do período de execução da obra e/ou projeto, indicando, para cada intervalo de tempo, o percentual de execução previsto em relação ao total das tarefas ou entregas planejadas;

CTB - Arquivo de Configuração de Tabela de Cores;

Demanda - Refere-se à necessidade da CONTRATANTE onde usualmente é o objeto da contratação (Ex.: construção de unidade nova, reforma de balneário, comunicação visual de um bloco escolar);

Desenho - Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes e legislações vigentes;

Desenvolvimento - atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Detalhes - Desenvolvem e complementam as informações contidas nos projetos. Representam em plantas, cortes, elevações e/ou perspectivas, detalhando todos os elementos arquitetônicos necessários à perfeita execução da obra; bem como ampliações, detalhes construtivos e de fabricação, esquadrias, revestimentos e suas respectivas camadas, pavimentações, telhados, domus, escadas, rampas, gradis e portões, guarda-corpo, armários, forros, impermeabilização e suas respectivas camadas, outros;

Elevações - Quando necessárias, definem, detalhadamente, a paginação de revestimentos de paredes, indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (vigas e lajes), alvenarias, esquadrias e elementos dos projetos complementares (quadros de luz, por exemplo);

Ensaio - atividade que envolve o estudo ou a investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Especificação técnica - atividade que consiste na fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregadas em obra ou serviço técnico. Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de arquitetura/engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontados e também, os critérios para a sua medição;

Etapa Anteprojeto - Destinada à concepção e representação das informações técnicas provisórias do empreendimento, analisando sua viabilidade sob os aspectos técnico, ambiental, econômico, financeiro e social, além de avaliar alternativas para implantação e estimar custos e prazos. Contempla o detalhamento preliminar da edificação, seus elementos, instalações e componentes, necessários ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto assim como levantamento, coleta, observação, tratamento e a análise de dados de natureza diversa necessários ao projeto ou execução de obra ou serviço técnico. Envolve estudos de viabilidade, impacto ambiental e sustentabilidade, compatibilizações entre disciplinas e definição das diretrizes gerais, garantindo que a concepção seja tecnicamente viável e economicamente sustentável, servindo de base para o desenvolvimento dos projetos executivos e a tomada de decisões estratégicas.

Etapa Levantamento de dados - Destinada à coleta das informações de referência que representem as condições preexistentes de interesse para instruir a elaboração do projeto, podendo incluir os seguintes tipos de dados: físicos (planialtimétricos, cadastrais (edificações, redes, etc.), geológicos, hídricos, ambientais, climáticos, ecológicos etc.), técnicos, legais e jurídicos, sociais, segurança contra incêndios, segurança contra intrusão e vandalismo, ergonomia, informática e automação predial, outros. Fora isto pode incluir levantamento físico em campo que consiste do levantamento do espaço físico (arquitetônico, estrutural e

instalações) em desenhos, documentos, investigações e informações coletadas nas Unidades além de determinação das exigências de caráter prescritivo ou de desempenho (necessidades e expectativas dos usuários) a serem satisfeitas pela edificação a ser concebida resultando na concepção e representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas;

Etapa Projeto Básico - Etapa Conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha descritiva quantitativa, cronograma físico e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento;

Etapa Projeto Executivo - Conjunto de documentos técnicos e detalhes que viabilizam a execução da obra, composto por todos os elementos necessários para a construção de um edifício ou obra, detalhando especificações, quantidades, materiais e sistemas construtivos objeto da Ordem de Início de Serviço;

Etapa Projeto Legal - Etapa destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), e a obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção;

Fachadas - Definem as configurações externas da obra, indicando todos os seus elementos, em especial, os acessos. Representam a estrutura, alvenarias, revestimentos externos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos;

Fiscalização - Processo de monitoramento e controle do desenvolvimento dos serviços executados pela CONTRATADA que visa garantir que estejam sendo executados conforme normas, regulamentos e contratos estabelecidos, assegurando a conformidade e a qualidade;

Fiscal/Coordenador/Responsável da demanda – Profissional técnico designado pela CONTRATANTE responsável por exercer a fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA. Este será informado na OIS;

Memorial de Cálculo - Documento contendo os parâmetros, a metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados;

Memorial descritivo - Documento que consiste na discriminação das atividades técnicas, das especificações e dos métodos construtivos a serem empregados na execução de determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com o projeto. Estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de obra ou serviço técnico, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação e obedecendo à legislação pertinente. Deve ser entregue junto com cada um dos projetos (separadamente) deve conter também informações para o entendimento do projeto, como as premissas básicas adotadas para o seu desenvolvimento, justificativas para a solução adotada, a legislação aplicada (municipal, estadual e federal), bem como as normas técnicas vigentes;

Obra de Reforma com Ampliação - Alteração em ambientes com acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento existente;

Obra de Reforma - Alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes;

Obra Nova - Construção de nova edificação em lote totalmente vago ou que terá a demolição total do existente;

Planilha Descritiva Quantitativa - Elaboração de planilha com a descrição e quantidade de cada serviço e/ou equipamentos pertinente aos elementos de projeto que produzirão a execução da intervenção;

Planta de Locação (ou implantação) - Planta que compreende o projeto como um todo (locação das edificações), contendo projeto de arquitetura, informações dos projetos complementares (movimento de terra, arruamento, redes hidráulica, elétrica e de drenagem, afastamentos, muro, árvores etc.). Produto: curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais; indicação do norte; vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos; indicação das áreas a serem edificadas; denominação dos diversos edifícios ou blocos; construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas “non aedificandi”; escalas; notas gerais, desenhos de referência e carimbo, indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamento, áreas cobertas, taludes e platôs; perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais; indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos; eixos do projeto; amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência;

Planta de Situação - Compreende o partido arquitetônico, informações completas sobre localização do terreno (localização do terreno na quadra, vias de acesso, lotes vizinhos). Produto: curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais; indicação do norte; vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos; indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações; denominação dos diversos edifícios ou blocos; construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas “non aedificandi” e restrições governamentais; escalas; notas gerais, desenhos de referência e carimbo;

Plantas Baixas - Definem, no plano horizontal, a compartimentação interna da obra, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamentos finais (cotas, níveis acabados e áreas) de todos os pavimentos, ambientes, circulações e acessos, representam a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura), conjuntos sanitários e equipamentos fixos;

Plantas de Cobertura - Definem suas configurações arquitetônicas, indicando a localização e dimensionamentos finais (cotas e níveis acabados) de todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas, caixas d’água e equipamentos fixos. Podendo ser ajustado conforme memorial de serviço da demanda;

Plantas de Detalhamento de Forro - Quando necessárias, definem, detalhadamente, a paginação de tetos rebaixados e forros indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (pilares e vigamento), alvenarias e elementos dos projetos complementares (luminárias, por exemplo). Podendo ser ajustado conforme memorial de serviço da demanda;

Plantas de Piso - Quando necessárias, definem a paginação de pavimentações e pisos (inclusive pisos elevados), indicando todos os seus elementos. Representam, conforme o caso, a estrutura (pilares), alvenarias e elementos dos projetos complementares (tomadas de piso e ralos). Podendo ser ajustado conforme memorial de serviço da demanda;

Programa de Necessidades - Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado. Deve conter a listagem de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento dessas atividades;

Nota: as definições constantes supracitadas, não isentam as empresas credenciadas do atendimento das Normas pertinentes e legislações vigentes;

#### 4 DETALHAMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os serviços a serem contratados compreendem a prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos, sob demanda, a serem realizados nas Unidades do SESI-SP/SENAI-SP, apresentados no **Anexo II – Relação de Unidades**;

**4.2.** As demandas a serem solicitadas poderão variar conforme as necessidades da CONTRATANTE. Dentre outras, podemos mencionar como exemplo de demanda: Projetos de construção de unidade nova, ampliação de unidade existente, regularização perante órgãos legais de unidades novas/existentes, implantação de gradil, reforma de calçada, tratamento de estrutura, reforma de coberturas, manutenção de impermeabilização, reforma de piscina, climatização de ambientes específicos, modernização de instalações elétricas, levantamentos planialtimétricos e cadastramento arbóreo, sondagem, ensaios laboratoriais de solos, consultorias, vistorias etc;

**4.3.** A convocação para a prestação dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por e-mail, ou outro meio acordado entre as partes;

**4.4.** Devido a variedade de demandas será elaborado para cada solicitação memorial de serviços específicos a ser disponibilizado antes da emissão da OIS;

**4.5.** A execução dos serviços técnicos e/ou a elaboração de projetos, ocorrerão por demanda da CONTRATANTE, mediante emissão da respectiva OIS – Ordem de Início de Serviços;

**4.6.** A “OIS - Ordem de Início de Serviço” será emitida conforme sua respectiva intervenção e Unidade, na qual constará a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos necessários a serem desenvolvidos;

**4.7.** Os serviços e projetos contemplados neste credenciamento estão detalhados no **Anexo I – Etapas de Entrega**, podendo durante a vigência do mesmo ser adicionado novos serviços mediante comunicação prévia com todas as empresas credenciadas;

**4.8.** Os serviços técnicos e/ou projetos serão remunerados pelos respectivos valores, conforme **Anexo VII – Tabela de remuneração**;

**4.9.** Após o recebimento da “OIS - Ordem de Início de Serviço”, a CONTRATADA deverá realizar a reunião de início do serviço e, se necessário, visita à Unidade, devendo ser pré-agendada com Diretoria Local, Gerência ou responsável indicado;

No caso da prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos, serão estabelecidas previamente e respectivamente às demandas, as seguintes fases de desenvolvimento:

1ª – OIS - Ordem de Início de Serviço” (emitida pelo CONTRATANTE);

2ª – Reunião de início;

- 3ª – Visita a unidade, se necessária;
- 4ª – Desenvolvimento de demanda conforme Memorial de Serviço.
- 5ª – Recebimento do material produzido;
- 6ª – Pagamento.

**4.10.** Os produtos produzidos deverão conter todos os elementos para caracterizar a obra e/ou serviço e deverão ser desenvolvidos de forma compatível, ter consistência material e atender as diretrizes do Memorial de Serviço;

**4.11.** Para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos deverá:

4.11.1. Conter todos os elementos para caracterizar a obra e/ou intervenção;

4.11.2. Ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, quando houver, em conformidade com as Normas e Legislações vigentes, assegurando a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite avaliar detalhadamente os métodos e o prazo de execução;

4.11.3. Conter, entre outros aspectos, a identificação de todos os elementos constitutivos do empreendimento; as soluções técnicas globais e localizadas e a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar à obra;

4.11.4. Apresentar, como parte do objeto e quando aplicável, a planilha descritiva e quantitativa e memorial descritivo;

**4.12.** Os serviços poderão ser cancelados, totalmente ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE. Neste caso será comunicado o cancelamento para a CONTRATADA;

## **5 DEMANDAS E DISTRIBUIÇÃO**

**5.1.** A distribuição dos serviços aos credenciados ocorrerá de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação, seguindo a ordem estabelecida na lista de empresas credenciadas;

**5.2.** A distribuição dos serviços seguirá a ordem precedente, demandando um serviço de cada vez, conforme combinação do grupo de serviço e região de atendimento especificadas para a demanda;

**5.3.** A convocação dos credenciados para a prestação dos serviços será realizada em sistema de rodízio;

**5.4.** A empresa, dentre as que manifestarem interesse em atender a demanda, que estiver em posição mais alta de acordo com a combinação do grupo de serviço e a região de atendimento será convocada para a realização do serviço, e assim sucessivamente durante a vigência do Credenciamento;

**5.5.** Para atender completamente a demanda prevista em OIS, poderá ser necessário demandas adicionais, que serão tratadas como vinculadas. Neste caso quando identificada, durante o andamento da demanda inicial, a necessidade de outro serviço ou projeto que complemente o atendimento, a demanda será direcionada à empresa responsável pela demanda inicial, desde que esteja inscrita no grupo de serviços correspondente. Caso isso não seja possível, a demanda complementar, derivada ou vinculada será encaminhada para outra empresa;

**5.6.** Nos casos de adição e /ou supressão de serviços na mesma OIS e que correspondam ao mesmo objeto descrito no memorial de serviços inicial, será elaborada e formalizada através de comunicado, a qual deverá ser acordada por ambas as partes;

## **6 LIMITE DE DEMANDAS SIMULTÂNEAS**

**6.1.** A Credenciada será limitada a execução de demandas simultâneas, conforme o limite acumulado de 6 pontos, onde:

Serviços Técnicos = 1 ponto

Projetos de Complexidade Baixa = 1 ponto

Projetos de Complexidade Média = 2 pontos

Projetos de Complexidade Alta = 3 pontos

**6.2.** Quando todas as credenciadas, na combinação grupo de serviço e região de atendimento da demanda, estiverem impossibilitadas de receber novos serviços em razão do limite de pontos, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, proceder, excepcionalmente, com o reajuste desse limite;

## **7 PREMISSAS**

**7.1.** É imprescindível a análise de todos os documentos que compõem este Credenciamento pois não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

**7.2.** As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas;

**7.3.** A prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) emitir o(s) respectivo(s) documento(s) de responsabilidade(s), como ART e RRT no término das atividades contemplando todos os serviços realizados e produtos entregues;

**7.4.** Para cada demanda deverá ser fornecido material específico podendo ser composto por checklist, memorial de serviços e modelo de produto a ser recebido onde serão especificadas as etapas dos serviços e entregáveis necessários. Todos os produtos a serem entregues deverão ser conforme especificado no memorial de serviços da demanda e produzidos conforme manuais, leis, códigos e normas;

**7.5.** Cada disciplina de projeto assim como serviço possui suas especificidades que devem ser seguidas, esse documento visa informar quais as etapas entendimentos e procedimentos são comuns a todos, devendo também ser seguidos os memoriais específicos elaborados pela CONTRATANTE para cada demanda;

**7.6.** A CONTRATADA deverá executar todos os serviços técnicos e/ou elaboração de projetos de acordo com este Memorial e seus Anexos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente, aplicável às obras de construção civil, tais como:

- Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SP/Senai-SP;
- Lei nº 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber;

- ABNT NBR 9.050 (Norma de Acessibilidade vigente);
- Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta destas;
- Resolução CONFEA nº 361, de 10/12/1991, no que couber;
- Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- Legislação Ambiental pertinente, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- Legislação Edilícia Municipal específica (Código de Obras, Plano Diretor, Zoneamento, ou similares, etc.)
- Código Sanitário Estadual e Legislação da Vigilância Sanitária pertinente;
- Legislação de Patrimônio Histórico e Tombamento, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- Decreto Estadual 56.819/2011 e suas instruções técnicas (Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo) ou mais atualizado;
- Especificações do fabricante, quando for o caso;
- Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislações correlatas nos três âmbitos (Federal, Estadual e Municipal).

**7.7.** A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados (diretos ou contratados) utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará total e exclusivamente.

**7.8.** A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

**7.9.** A execução dos trabalhos dar-se-á conforme as etapas contidas no **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos.**

**7.10.** Para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos previstos serão apresentados dentro dos prazos estipulados em dias corridos, exceto quando especificado, observando-se as etapas detalhadas.

**7.11.** Todos os produtos gerados pela CONTRATADA serão analisados e avaliados pela CONTRATANTE para fins de recebimento dos serviços e/ou projetos.

**7.12.** A prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos somente serão iniciados mediante emissão de “OIS - Ordem de Início de Serviço”, devidamente acompanhada do respectivo Memorial de Serviços.

**7.13.** Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a CONTRATANTE lavrará relatório circunstanciado dirigido à CONTRATADA indicando as falhas ou irregularidades constatadas e ficando sujeita às sanções previstas. Outras providencias podem ser consultadas no documento referente ao Contrato - Cláusula Nona - Das Penalidades e Cláusula Décima – Da Suspensão Cautelar

**7.14.** As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da CONTRATADA, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

**7.15.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao SESI-SP e SENAI-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão CONTRATANTE. Na eventualidade de vir a ser exigida do SESI-SP ou SENAI-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor ao SESI-SP e ao SENAI-SP o valor por eles despendidos conforme específico de Contrato.

**7.16.** O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução dos serviços.

## **8 SUPERVISÃO DA CONTRATANTE**

**8.1.** O SESI-SP SENAI-SP fará a supervisão dos serviços através de seu Responsável pela demanda.

**8.2.** O Responsável pela demanda, fará reuniões regulares durante o desenvolvimento dos serviços podendo ser online, presenciais no edifício SEDE da CONTRATANTE ou na unidade compatível com a demanda às quais a CONTRATADA se obriga a comparecer representada por seu Coordenador do serviço. A CONTRATANTE poderá solicitar, à CONTRATADA, reuniões a qualquer momento, sempre que necessário para o bom andamento do serviço.

**8.3.** O Responsável pela demanda indicado pela CONTRATANTE será o preposto, atuando na fiscalização dos serviços e estando autorizado a intervir no sentido de fazer cumprir as especificações técnicas previstas. Será também responsável pelo acompanhamento das entregas de documentos a serem submetidos à CONTRATANTE, promovendo rapidez nas soluções dos problemas dependentes da CONTRATANTE.

**8.4.** A Supervisão dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, que terá incumbências para:

- 8.4.1. Ordenar a retirada imediata de qualquer empregado da CONTRATADA, dos serviços, por motivo de embaraçar os serviços, ou cuja permanência seja julgada inconveniente, a critério exclusivo da Supervisão de Projetos;
- 8.4.2. Exigir fiel obediência ao especificado nos memoriais de serviço;
- 8.4.3. Recusar serviços ou materiais que não obedeçam ao projeto ou às especificações;
- 8.4.4. Sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, exigindo a adoção das medidas que se fizerem necessárias;
- 8.4.5. Solicitar todas as informações julgadas necessárias ao desempenho de suas funções;
- 8.4.6. Examinar, verificar e aprovar as entregas dos serviços realizados.

**8.5.** As exigências da CONTRATANTE, bem como as suas atuações, não eximem a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades oriundas ou assumidas na execução dos serviços.

## **9 RELACIONAMENTO DA CONTRATADA COM A CONTRATANTE**

**9.1.** Todos os problemas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento dos serviços devem ser discutidos com os Coordenadores da Supervisão de Projetos (SP) ou responsável indicado, salvo quando a CONTRATANTE fizer à CONTRATADA solicitação direta de informações;

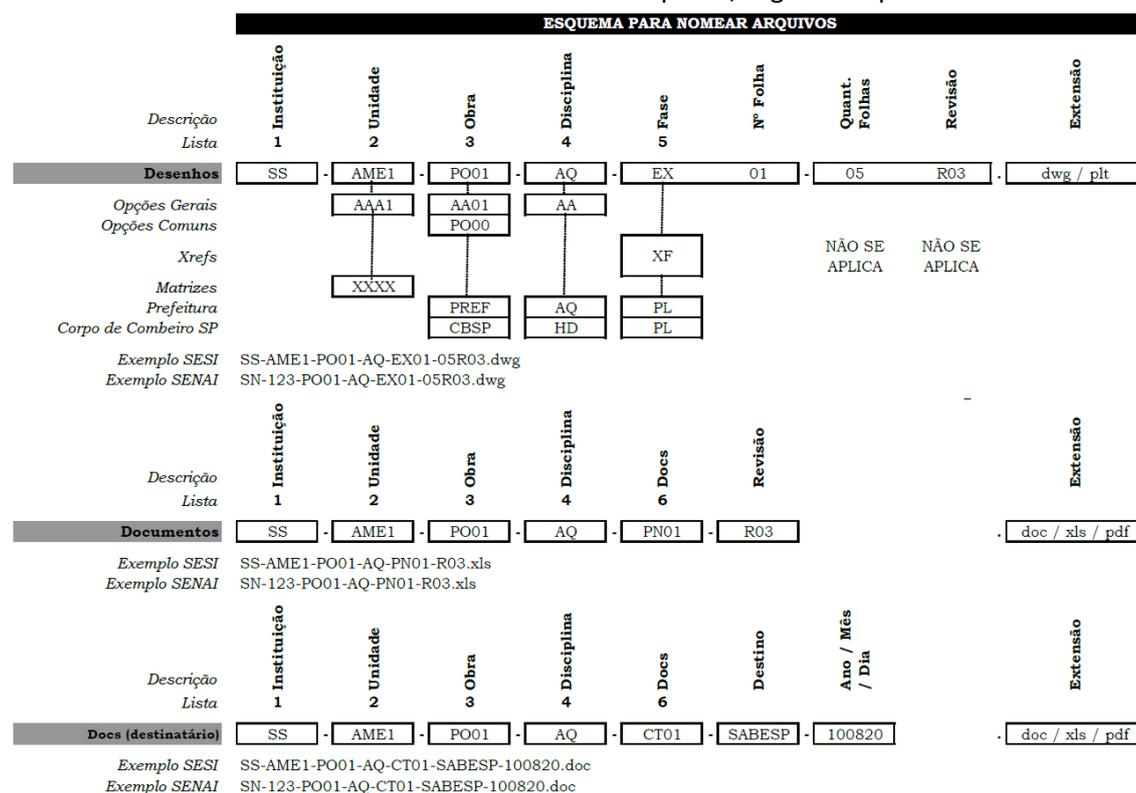
- 9.2.** As entregas deverão ser encaminhadas aos Coordenadores da Supervisão de Projetos (SP) ou responsável indicado, para providências;
- 9.3.** Para execução de serviços técnicos, o regulamento de funcionamento nos locais de trabalho será proposto previamente pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA zelar pelo seu cumprimento;
- 9.4.** Para execução de serviços técnicos, a CONTRATADA deverá providenciar, em tempo hábil, equipe habilitada, em quantidade, número e qualificação suficiente para a execução dos serviços contratados dentro do cronograma estabelecido previamente;
- 9.5.** Todas as dúvidas que venham a ser levantadas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, deverão ser esclarecidas pela CONTRATANTE no menor prazo possível;
- 9.6.** A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitadas pela CONTRATANTE, a qualquer momento, as informações relativas à execução dos serviços, sem que tal fato implique em responsabilidade da CONTRATANTE, sobre qualquer ação da CONTRATADA;
- 9.7.** A CONTRATADA será obrigada a apresentar-se no escritório da CONTRATANTE ou nas unidades da rede sempre que convocada por ato convocatório oral ou escrito, que determinará as pessoas a comparecer, ou assunto a ser tratado, não servindo esta reunião como fato para a suspensão dos serviços;
- 9.8.** Caberá à CONTRATADA a responsabilidade decorrente do não atendimento a esta convocação;
- 9.9.** A CONTRATADA deverá refazer todos os serviços recusados pela equipe técnica da CONTRATANTE, bem como substituir por sua conta os materiais e produtos não aceitos pelos mesmos, independentemente das entregas já efetuadas; o atraso do cronograma de serviços e/ou projetos não será justificado neste caso;
- 9.10.** Compete à CONTRATADA o minucioso exame dos materiais técnicos disponibilizados e dos demais elementos que compõem o escopo e contrato, de modo a poder apresentar em tempo hábil por escrito, todas as divergências, dúvidas, erros e omissões por ventura encontrados nos mesmos, e que possam comprometer o andamento normal e a segurança dos serviços contratados;
- 9.11.** A CONTRATADA estará obrigada a acatar as decisões tomadas em reuniões relativas ao andamento dos serviços contratados, visando acelerar o ritmo dos trabalhos, sem, contudo, interferir nas datas limites previstas no cronograma inicial.

## **10 NOMENCLATURA DOS ARQUIVOS**

- 10.1.** O sistema de nomenclatura de arquivos foi elaborado para que haja uniformidade na nomenclatura dos arquivos. Este método será aplicado nos projetos e documentos elaborados pela CONTRATADA;
- 10.2.** Todos os arquivos devem ser nomeados obrigatoriamente conforme as seguintes orientações:
- A primeira parte corresponde à Instituição contida na Lista 1, sendo composto por duas letras maiúsculas;

- A segunda parte corresponde à Unidade, conforme abreviações contidas na Lista 2SS para o SESI, Lista 2SN para o SENAI e 2SE para SESI-SENAI;
- A terceira parte identifica a Obra que será realizada, conforme abreviações da Lista 3;
- A quarta parte corresponde à Disciplina do projeto, conforme abreviações da Lista 4;
- A quinta parte é referente à Fase do projeto, conforme abreviações da Lista 5 e o número da folha;
- A última parte da nomenclatura deve constar à quantidade de folhas totais daquela disciplina, sendo sempre representa com dois dígitos, e o número da revisão, sempre com 3 dígitos, por exemplo: para revisão inicial colocar R00, para as demais revisões colocar R01, R02, sucessivamente;
- Para os arquivos de Documentos, a quinta parte corresponderá às abreviações da Lista 6;

**10.3.** Para ilustrar como devem ser nomeados os arquivos, segue o esquema abaixo:



Obs.: A CONTRATANTE disponibilizará arquivo de apoio para nomenclatura.

## 11 FORNECIMENTO DA CONTRATANTE

**11.1.** O material a ser fornecido pela CONTRATANTE será conforme demanda, tipo de serviço e especificações estabelecidas no memorial descritivo e estará sujeito à consulta de disponibilidade no acervo. Caso haja limitações ou faltas, a CONTRATANTE deve comunicar à CONTRATADA de forma clara e imediata, possibilitando ajustes no cronograma e na execução dos serviços;

**11.2.** A CONTRATANTE fornecerá, quando houver e quando aplicável, a CONTRATADA informações e documentos, tais como:

- Memorial de serviços;
- Arquivos eletrônicos de base de projetos existentes;
- Cadernos, Manuais, Diretrizes etc. para cada disciplina de projeto e/ou serviço técnico

- Documentos técnicos (Relatórios, fotografias, laudos, pareceres etc.);
- Arquivos eletrônicos de projetos complementares, mediante solicitação da CONTRATADA;
- Arquivos eletrônicos de Modelos-padrão dos Memoriais Descritivos e da Planilha de Itens e Quantidades;
- Documentos necessários para protocolo dos processos (solicitados com a devida antecedência);
- Arquivos eletrônicos dos projetos e documentos aprovados anteriormente.

## **12 COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS**

**12.1.** O compartilhamento de arquivos e documentos será realizado, prioritariamente, através de um Ambiente Comum de Dados (CDE). O CDE será estabelecido no início dos serviços, com o objetivo de proporcionar um espaço centralizado e seguro para a troca de informações, facilitando a colaboração entre as partes envolvidas.

**12.2.** A utilização do CDE permite um gerenciamento mais eficiente dos documentos, assegurando a integridade e a acessibilidade das informações pertinentes ao projeto. As diretrizes para acesso e utilização do CDE serão claramente comunicadas a CONTRATADA no momento da configuração do ambiente.

**12.3.** Na eventualidade de não haver um CDE disponível ou de restrições técnicas que inviabilizem seu uso, um meio alternativo para o compartilhamento de arquivos será especificado pela CONTRATANTE. Esse meio poderá incluir plataformas de armazenamento em nuvem, e-mails ou outros sistemas digitais que garantam a segurança e a confidencialidade das informações trocadas.

**12.4.** É fundamental que todas as partes envolvidas estejam cientes com os métodos de compartilhamento estabelecidos, a fim de assegurar uma comunicação clara e eficiente durante todo o ciclo do projeto.

**12.5.** A CONTRATANTE não aceitará a utilização de CDE fornecido pela CONTRATADA como meio de compartilhamento de arquivos e documentos.

**12.6.** A CONTRATADA poderá utilizar CDE próprio para desenvolvimento dos produtos a serem entregues, mas todas as comunicações, entregas e compartilhamento de arquivos serão por meio informados pela CONTRATANTE.

## **13 FORMATOS DE ARQUIVOS**

**13.1.** Para projetos os arquivos entregues serão em “.PDF” e “.DWG”, seguindo os padrões de impressão estabelecidos neste documento e/ou memorial específico da demanda;

**13.2.** Modelagens deverão ser entregues em formato nativo do software de modelagem e “.IFC”;

**13.3.** Os documentos de texto devem ser desenvolvidos em programas de edição de texto, em formato do tipo “.DOCX” e planilhas eletrônicas em formato “.XLSX”;

**13.4.** As imagens entregues deverão ser em extensão “.PNG”, “.JPG” ou “.TIFF”;

**13.5.** Os vídeos entregues deverão ser em extensão “.MP4” ou “.MOV”.

### 13.6. Cronograma Físico da Obra extensão “.MPP”

Notas: O envio de arquivos em “PDF” não exclui a necessidade de apresentação de arquivos em “.DWG” e/ou outros formatos nativos.

## 14 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

**14.1.** Este documento tem como objetivo fornecer diretrizes mínimas para elaboração da documentação técnica das diversas disciplinas componentes deste Credenciamento de forma que estas venham atender aos padrões do SESI-SP e SENAI-SP, bem como não ocorrer a omissão de informações e itens fundamentais; apresentação de layers próprios de cada empresa ou funcionário, falta de itens apresentados nos projetos, nomenclatura de arquivos sem referência, cotas editadas, escalas modificadas, problemas em impressões, entre outros;

**14.2.** A CONTRATADA deverá executar todas as elaborações de projetos e documentos técnicos de acordo com este memorial e seus Anexos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente, aplicável às obras de construção civil;

**14.3.** Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes e pertinentes, especificações da CONTRATANTE e/ou Manuais de Escopo para Contratação de Projetos e Serviços e/ou Guia BIM Fascículo 1 e 2 da ASBEA, disponibilizados nos sites: [www.asbea.org.br/download](http://www.asbea.org.br/download) ou [www.manuaisdeescopo.com.br](http://www.manuaisdeescopo.com.br);

**14.4.** Para isso, o SESI-SP e SENAI-SP estabelece diretrizes para a padronização de layers, cotas, fontes, layout de apresentação, carimbo e nomenclatura de arquivos que devem ser observados na execução dos desenhos e documentos contratados, visando:

- Dar unidade a todas as folhas de desenhos de todos os projetos elaborados pelos diversos colaboradores;
- Racionalizar, simplificar e uniformizar a execução de desenhos para todos os colaboradores, em todos os seus aspectos, reduzindo o tempo de produção;
- Facilitar o controle da qualidade e a precisão dos desenhos;
- Obter um produto de alta qualidade profissional, de fácil legibilidade e de aspecto agradável;
- Reduzir a variedade de formatos e tamanhos de desenhos e folhas.
- Estabelece ainda sistemática para o controle de emissão, revisão e arquivamento dos documentos gerados;

**14.5.** Para cada etapa de projeto, independentemente das soluções que venham a ser adotadas, uma série específica de informações deve ser seguida, como nomenclatura de arquivos, diretrizes para sua representação gráfica, entre outros.

**14.6.** A empresa CONTRATADA e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão ficar cientes que eles serão solicitados a qualquer momento pelo SESI-SP e SENAI-SP e/ou pelas futuras empresas CONTRATADAS para execução das obras e/ou serviços, a prestar esclarecimentos e dizimar as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos, especificações e quantitativos.

**14.7.** A CONTRATADA deverá utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes.

**14.8.** Os materiais e equipamentos a serem especificados devem ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas. Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, com reatores de alto fator de potência, lâmpadas com alta eficiência luminosa, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros.

**14.9.** Todos os ambientes de trabalho, estudos e atividades culturais /esportivas a serem projetados devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, Normas da ABNT, especificações técnicas dos fabricantes, além das normas específicas para ambientes escolares, de lazer, cultura, esportes, entre outros.

**14.10.** As especificações de materiais marcas e modelos deverão ser apenas como referência. Materiais e equipamentos deverão estar em acordo com o Memorial de serviços da CONTRATANTE, e quando esta não constar no documento, a CONTRATADA deverá fornecer o catálogo técnico do produto para análise na apresentação do projeto.

**14.11.** Alguns dos itens citados nas fases de projeto podem não estar contemplados dependendo do tipo de intervenção a ser executada nas unidades existentes e/ou novas unidades. Desta forma, considerar somente os itens que estão em acordo com as diretrizes apresentadas pelo departamento técnico da GSO.

**14.12.** O Programa de Necessidades quando elaborado pelo SESI-SP e SENAI-SP deverá ser revisado pela CONTRATADA após o Levantamento de Dados.

**14.13.** Sempre que for solicitado projetos multidisciplinares o responsável técnico representante da CONTRATADA será responsável por realizar ao longo de todo o processo de elaboração de projetos o gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas por profissionais de diferentes disciplinas, as quais se destinam à consecução de plano, estudo, projeto, obra ou serviço técnico.

**14.14.** Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando a facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos;

**14.15.** A apresentação de todos os desenhos e imagens referenciais que permitam a visualização e compreensão das soluções propostas, deverão ser apresentadas também conforme normas constantes neste memorial.

#### **14.16. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS**

- 14.16.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, PREFEITURAS, ANVISA, CETESB, IPHAN, CORPO de BOMBEIROS, INFRAERO (estudo de aproximação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva deles. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.
- 14.16.2. A CONTRATANTE deverá submeter previamente à CONTRATADA as informações sobre solicitação de alterações de projetos pelos órgãos pertinentes, para avaliação das propostas e adequação dos projetos aprovativos.
- 14.16.3. Quando necessário, a empresa CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos no Estado de São Paulo.
- 14.16.4. Dentre outras necessidades a serem especificadas em memorial de serviços da demanda, a CONTRATADA deverá realizar:
- 14.16.4.1. Avaliação Preliminar contemplando:
- 14.16.4.1.1. Análise e verificação dos projetos e/ou documentos fornecidos pela CONTRATANTE, referentes às respectivas aprovações anteriores (se houver);
  - 14.16.4.1.2. Levantamento de legislações, normas, instruções e diretrizes, bem como procedimentos vigentes, para elaboração dos respectivos projetos e documentos que serão submetidos à análise e aprovação;
  - 14.16.4.1.3. Consultas técnicas, inclusive atendimentos presenciais (se necessários) junto aos respectivos órgãos, para esclarecimentos de dúvidas e complementação de informações necessárias à elaboração dos projetos e documentos para aprovação.
- 14.16.4.2. Elaboração dos Projetos Legais contemplando:
- 14.16.4.2.1. Execução de todos os serviços e elaboração de todos os produtos conforme legislação municipal/estadual/federal, normas e instruções vigentes.
  - 14.16.4.2.2. Fornecimento de informações à CONTRATANTE sobre procedimentos e produtos necessários às aprovações legais, após avaliação das respectivas legislações, normas, instruções e diretrizes, bem como procedimentos vigentes, para elaboração dos projetos e documentos que serão submetidos à análise e aprovação pela Prefeitura, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros do Município.
  - 14.16.4.2.3. Agendamento de consultas técnicas, inclusive atendimentos presenciais, à Prefeitura, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, caberá à CONTRATADA informar previamente o SESI ou SENAI, para que seja avaliada a necessidade da participação de representante da CONTRATANTE, de acordo com o seu critério de conveniência e oportunidade.
  - 14.16.4.2.4. Fornecimento dos arquivos eletrônicos de todos os materiais gráficos e documentos produzidos, inclusive com assinaturas dos responsáveis.

14.16.4.3. Acompanhamento dos Processos de Aprovação junto aos Órgãos:

- 14.16.4.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar previamente ao SESI SP ou SENAI SP todos os produtos e documentos que serão protocolados nos processos da Prefeitura, Vigilância e Corpo de Bombeiros do Município, para análise e autorização;
- 14.16.4.3.2. Caberá à CONTRATADA as consultas aos processos correspondentes, para acompanhamento contínuo. Deverão ser enviados à CONTRATANTE relatórios mensais e/ou quinzenais com informações sobre o andamento dos processos e dos atendimentos realizados junto aos órgãos aprovativos, a periodicidade deverá ser definida no memorial de serviços da demanda;
- 14.16.4.3.3. Deverão ser encaminhadas as cópias de todos os atendimentos de “comunique-ses”, bem como dos documentos apresentados, pedidos de prazo, reconsiderações etc., (em arquivo digital);
- 14.16.4.3.4. Deverão ser entregues à CONTRATANTE todos os documentos finais correspondentes às respectivas aprovações/conclusões dos processos.

## 15 PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS ENTREGÁVEIS DE PROJETOS

**15.1.** As empresas credenciadas poderão utilizar o software de modelagem e desenvolvimento de projetos que considerem mais adequado às suas necessidades e à natureza dos serviços a serem prestados. Contudo, é imperativo que todas as entregas sejam formatadas no padrão DWG, exceto quando especificado e conforme diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE e por este memorial;

**15.2.** A não observância dessas normas poderá resultar em atrasos na análise e aprovação dos produtos, além de potenciais retrabalhos que comprometam o cronograma estabelecido estando a CONTRATADA sujeita a penalidades. Portanto, solicita-se especial atenção à configuração dos arquivos, de modo a assegurar que todos os projetos sejam apresentados de forma clara, legível e dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE;

**15.3.** Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se referem ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito e ainda especificamente o conteúdo deste memorial.

**15.4.** Os levantamentos de dados, anteprojeto, projetos básico e executivos deverão contemplar todas as plantas, de todos os pavimentos e blocos da obra em questão; cortes e elevações dos prédios, bem como sua implantação e detalhes de execução;

**15.5.** A quantidade total de folhas, nível de detalhamento e tipologia das plantas dependerá do tipo de projeto (construção, ampliação, regularização ou reforma de Escola ou Centro de Atividades ou Centro de Treinamento) e etapa de desenvolvimento;

**15.6.** Este documento irá orientar para configurações mínimas para elaboração de projetos quando utilizado a ferramenta AutoCAD e ou similar;

**15.7.** As entregas em formato DWG devem ser salvas em versão não superior à 2016 ou similar;

**15.8.** Para o desenvolvimento de cada desenho/arquivo deverá ser usado o “model space” e a escala de trabalho será 1:1. Deverão ser verificados todos os padrões de layers, cotas, textos, entre outros conforme as especificações da CONTRATANTE. Poderá ser adotado “templates” onde estarão criados os layers, tipos de linhas, fontes, tipos de cotas etc. A folha de apresentação deverá ser inserida no “paper space”, não sendo aceitos arquivos com o bloco da folha no “model space” ou inserido fora da escala 1:1;

**15.9.** Os projetos finais devem ser entregues em pranchas padronizadas e entregues em arquivos digitais nos respectivos formatos, constando todos os arquivos referentes ao objeto da demanda;

**15.10.** As cotas não poderão ser editadas;

**15.11.** A fonte adotada como padrão será a ARIAL, com altura de texto condizente com a escala utilizada no projeto.

### **15.12. LAYERS**

15.12.1. Todos os desenhos de projeto devem obrigatoriamente seguir a padronização de apresentação/desenvolvimento de arquivos digitais e impressos estabelecidos por este documento;

15.12.2. Os projetos elaborados em AutoCAD devem adotar a nomenclatura, espessuras, cores e características de layers de acordo com as normas vigentes, para facilitar a manipulação e entendimento dos arquivos por todos envolvidos.

### **15.13. PENAS**

15.13.1. A CONTRATANTE disponibilizará quando necessário arquivo “.CTB” com o conjunto de penas e suas propriedades desejada;

15.13.2. Os elementos gráficos a serem produzidos deverão estar em conformidade com as respectivas normas vigentes;

15.13.3. Os tipos de linhas (linetypes) a serem utilizados para o desenvolvimento de projetos deverão estar disponíveis no software nos arquivos nativos e/ou “.DWG”;

15.13.4. Deverão ser utilizados os padrões de legenda indicados nas normas vigentes seguindo os mesmos traços, linhas, cores, layers e finalidade, para todos os projetos a serem desenvolvidos;

15.13.5. A legenda de cada projeto específico deverá ser inserida em todas as pranchas de projetos;

15.13.6. Não poderão ser adotados outros padrões de legenda sem aprovação prévia da GSO;

15.13.7. Para chamadas e indicações deverá ser usado texto de acordo com a escala adotada para o desenho, informando a folha onde se encontra a ampliação;

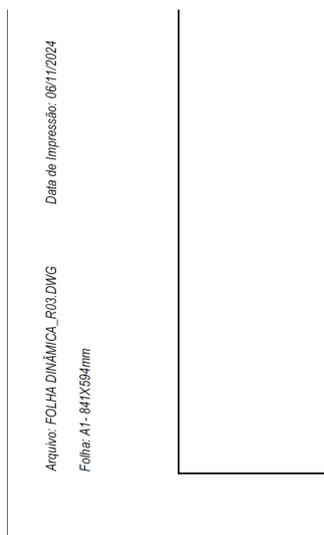
15.13.8. Para os polígonos, polylines e demais figuras que contornem a área a ser detalhada ou ampliada, deverá ser usado linha com global width variando de acordo com a escala do desenho.

#### 15.14. FORMATO DAS PRANCHAS

15.14.1. Os desenhos do projeto deverão ser elaborados, observando que os padrões de prancha a serem utilizados são: “A0, A1, A2, A3 ou A4”, conforme a necessidade e norma ABNT atualizada, ou formatos alongados derivados destes.

15.14.2. Todos os desenhos deverão ser realizados no MODEL SPACE e as folhas inseridas como bloco no PAPER SPACE em escala 1:1;

15.14.3. Inserir da impressão e nome do arquivo na margem da folha. A CONTRATANTE poderá fornecer arquivo em “.DWG” com as folhas pré-configuradas.



Nota: Para projetos legais deverão ser observadas as especificidades de cada órgão.

#### 15.15. CARIMBO PADRÃO

15.15.1. Abaixo, segue modelo de carimbo para referência:

Alt. n°	Data	Alterações	Verif.
Autor do Projeto			
SESI / SENAI			
GERÊNCIA SÊNIOR DE OBRAS			
Unidade			
MUNICÍPIO			
CAT / CFP			
ENDEREÇO COMPLETO			
Obra			
CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADEQUAÇÃO			
Disciplina			
ARQUITETURA / HIDRÁULICA / ELÉTRICA / ESTRUTURA			
Fase do Projeto			
PRELIMINAR / BÁSICO / EXECUTIVO			
Assunto			
PRÉDIO / BLOCO / IMPLANTAÇÃO			
ASSUNTO			
PLANTA / CORTES / ELEVAÇÕES / AMPLIAÇÕES			
Arquivo		Folha	
Folha Dinâmica_R03.dwg		00 / 00	
Desenho	Verificação	Emissão Inicial	Escala
NOME / GSO	NOME / GSO	00/00/0000	1:

**SENAI**  
*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

Av. Paulista, 1313 CEP 01311-923 São Paulo SP  
Fone (11) 3146-7000 Fax (11) 3146-7083

Obs.: A CONTRATANTE poderá fornecer arquivo em “.DWG” com o carimbo.

## 15.16. ESCALA DE APRESENTAÇÃO

15.16.1. Para os projetos em desenvolvimento, usualmente deverão ser adotadas as seguintes escalas:

- 1:1000 / 1:500 - Planta de localização, paisagismo, urbanismo e topografia
- 1:250 / 1:200 – Plantas, cortes e fachadas de grandes projetos, implantação, plantas de situação, localização, topografia, paisagismo e desenho urbano;
- 1:100 – Plantas, Cortes e Fachadas (quando é inviável o uso 1:50)
- 1:50/ 1:75 – Plantas, Cortes e Fachadas;
- 1:25 / 1:20 – Ampliações e Detalhes;
- 1:10/ 1:5 / 1:2 – Detalhes executivos.

15.16.2. A escala deve estar de acordo com o porte do projeto, não sendo aceitos desenhos em escalas como: 1:300, 1:30, 1:150. O uso de padrões diferentes dos aqui especificados poderá ser previamente acordado com a GSO.

## 15.17. ETAPAS DOS PROJETOS

15.17.1. Os projetos poderão ser divididos nas seguintes etapas: Levantamento de dados, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Projeto Legal. Podendo ser suprimida etapa(s) e seus respectivos pagamentos conforme descrito em memorial de serviços da demanda. As definições poderão ser consultadas em item específico deste documento;

15.17.2. Para a elaboração de projetos, deverão ser observadas as fases descritas em memorial de serviços fornecido pela CONTRATANTE e/ou nos Manuais de Escopo de Projetos e Serviços elaborados pela ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, disponibilizados nos sites: [www.asbea.org.br/download](http://www.asbea.org.br/download) ou [www.manuaisdeescopo.com.br](http://www.manuaisdeescopo.com.br);

Nota: O escopo de cada etapa (ou produtos a serem entregues) será definido para cada serviço sob responsabilidade dos Coordenadores de projetos do SESI-SP e SENAI-SP.

## 16 MODELO RENDERIZADO / IMAGENS 3D / PERSPECTIVAS

**16.1.** A CONTRATADA deverá fornecer imagens em alta resolução, a fim de garantir a qualidade visual necessária para apresentação e análise dos projetos. A resolução mínima recomendada é de 300 DPI (pontos por polegada) para imagens destinadas a impressão e de 1920 x 1080 pixels (Full HD) para apresentações digitais;

**16.2.** Sendo recomendado, sempre que possível, que as imagens sejam produzidas em resoluções ainda mais altas, como 3840 x 2160 pixels (4K), especialmente para aplicações que exigem um nível superior de detalhe e clareza visual. Essa abordagem permitirá uma melhor experiência visual, permitindo zoom e visualização em telas grandes sem perda de qualidade;

**16.3.** Adicionalmente, é fundamental que as imagens sejam salvas em formatos que preservem a qualidade, como “.PNG” ou “.TIFF”, evitando formatos que possam comprometer a integridade visual, como JPEG com compressão excessiva. As especificações de resolução devem ser acordadas previamente com a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades específicas de cada projeto.

## 17 VÍDEOS

**17.1.** A CONTRATADA deve produzir os vídeos em alta definição, garantindo qualidade adequada para apresentação e análise. A resolução mínima recomendada para os vídeos é de 3840 x 2160 pixels (4K);

**17.2.** Os vídeos devem ser renderizados a uma taxa de quadros (frame rate) de 30 fps (frames por segundo) como padrão, sendo que taxas de 60 fps podem ser consideradas para sequências que exigem uma suavidade maior nas transições e movimentos;

**17.3.** Os arquivos de vídeo devem ser salvos em formatos que preservem a qualidade e a integridade visual, como “.MP4” ou “.MOV”, evitando compressões excessivas que possam comprometer a qualidade da imagem e do áudio. A CONTRATADA deve assegurar que os vídeos sejam otimizados para o uso pretendido, seja em apresentações digitais, plataformas online ou em eventos;

**17.4.** Todas as especificações de resolução e formato devem ser acordadas previamente com a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades específicas de cada projeto.

## 18 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**18.1.** Os serviços deste credenciamento compreendem a prestação de serviços técnicos, sob demanda, a serem realizados nas Unidades do SESI-SP e SENAI-SP, apresentadas no **Anexo II – Relação de Unidades**.

**18.2.** A CONTRATADA deverá executar todos os serviços técnicos de engenharia, bem como ensaios laboratoriais, levantamentos topográficos, sondagens, dentre outros especificados no **Anexo I – Etapas de Entrega**, em conformidade com este documento e seus Anexos, bem como as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal, diretamente ou indiretamente relacionadas à construção civil.

**18.3.** A CONTRATADA deverá incluir no custo do levantamento planialtimétrico, o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares;

**18.4.** Ressaltamos que todos os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar inclusos no cálculo do preço total e correrão por conta da CONTRATADA;

**18.5.** Essas diretrizes visam garantir que todos os serviços prestados sejam realizados com a máxima qualidade, segurança e conformidade legal.

## **18.6. NORMAS E LEIS**

18.6.1. Cada serviço técnico possui suas especificidades que devem ser seguidas rigorosamente para garantir a qualidade e a segurança dos resultados. Essas especificidades incluem normas e regulamentações, que variam de acordo com a área de atuação, definindo procedimentos e requisitos a serem cumpridos;

18.6.2. Além disso, as metodologias de trabalho podem diferir significativamente, exigindo abordagens personalizadas para cada situação. O uso de equipamentos e ferramentas adequados é fundamental, pois cada serviço pode requerer tecnologias específicas para garantir eficácia;

18.6.3. A escolha de materiais, equipamentos e metodologias compatíveis é crucial para o desempenho e a durabilidade do resultado. Profissionais precisam ter a formação e o treinamento apropriados para executar o serviço de acordo com as exigências técnicas, e é importante seguir procedimentos de documentação que assegurem a rastreabilidade e a transparência dos processos e resultados;

## **18.7. ETAPAS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

18.7.1. A maior parte dos serviços prevê única etapa; no entanto, poderão existir exceções conforme especificado no memorial de serviço e no **Anexo III – Definição sintética dos serviços**;

18.7.2. Para cada demanda deverá ser fornecido material específico podendo ser composto por checklist, memorial de serviços e modelo de produto a ser recebido onde será especificado as etapas dos serviços e entregáveis necessários. Todos os produtos a serem entregues deverão

ser conforme especificado no memorial de serviços da demanda e produzidos conforme manuais, leis, códigos e normas;

## **19 MEMORIAIS DESCRITIVOS**

**19.1.** A CONTRATADA deverá elaborar os respectivos memoriais descritivos de execução de obras, conforme padrões a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

## **20 LEVANTAMENTO QUANTITATIVO**

**20.1.** A empresa deverá apresentar levantamento de quantidades em conformidade com projetos, memoriais descritivos e serviços técnicos, de cada disciplina;

**20.2.** A CONTRATADA deverá elaborar planilha quantitativa completa de materiais e serviços, conforme **Anexo VII - Planilha Quantitativa de Serviços**.

20.2.1. Não serão aceitas planilhas entregues em outro padrão ou tipologia que não o fornecido.

20.2.2. Deverá ser apresentada versão preliminar da planilha, antes da entrega final do projeto, para verificação e análise pela CONTRATANTE.

20.2.3. A CONTRATADA é responsável pelo levantamento de itens e quantidades

**20.3.** Toda a planilha de quantitativo deverá obrigatoriamente ter a EAP dividida por prédio e por pavimento, exceto os serviços referentes a canteiro de obras, áreas administrativas e/ou serviços gerais conforme BASE SESI SENAI;

**20.4.** As quantidades deverão ser apresentadas em planilha Excel, obrigatoriamente, acompanhadas de memória de cálculo;

**20.5.** As quantidades deverão estar linkadas com a fórmula de origem da memória de cálculo;

**20.6.** Para arquitetura e instalações, a memória de cálculo deverá ser elaborada com identificação do setor (prédio, pavimento, ambiente e/ou eixo);

**20.7.** Para fundações e estruturas, a memória de cálculo deverá ser elaborada com identificação dos elementos constantes em projetos (ex: VB1 – Viga Baldrame 1; P1 – Pilar 1 etc), e deverá constar a identificação da folha de projeto;

**20.8.** O quantitativo de aço (kg) deverá ser dividido entre fundação, estrutura e cobertura, e deverá constar a identificação da folha de projeto;

**20.9.** Para estrutura metálica (kg), o levantamento deverá ser apresentado com um resumo do peso (ex: escadas, pilares, vigas, cobertura, estruturas de fechamentos e arremates etc) e deverá constar a identificação da folha de projeto;

**20.10.** Caso o item não conste na BASE SESI SENAI, a planilha deverá indicar fonte e código, obedecendo obrigatoriamente a seguinte ordem:

- SINAPI
- FDE
- PMSP / SIURB
- CPOS

**20.11.** Para quadros elétricos, a empresa deverá apresentar, para cada quadro, a lista de componentes conforme grupo específico da BASE SESI SENAI.

## **21 CONDIÇÕES DE ACEITE**

**21.1.** No aceite de cada etapa dos serviços será emitido o documento Recebimento de Etapa de Serviço – RES, **Anexo V – Recebimento de Etapa de Serviço (RES)**, quando necessário. Na conclusão de todas as etapas CONTRATADAS será emitido o documento Recebimento Final de Serviço – RFS, **Anexo VI - Recebimento Final de Serviço (RFS)**;

**21.2.** O Recebimento de Etapa de Serviço – RES representa a forma de entrega/cumprimento das etapas/prazos apresentados no memorial de serviços da demanda, organizados conforme necessidades da CONTRATANTE;

**21.3.** Antes da emissão do RES, a CONTRATANTE fará análise dos produtos apresentados de acordo com os critérios definidos neste documento seus Anexos e memorial de serviços, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

**21.4.** Em casos de reprovação dos produtos apresentados, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários. Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os produtos, emitindo, caso aprovados, o respectivo Recebimento de Etapa de Serviço – RES. Em caso de reincidência, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de penalidades;

**21.5.** Emitido o RES, a CONTRATADA estará autorizada a evoluir o projeto para a etapa seguinte;

**21.6.** Após a conclusão total de todas as etapas para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos contratados, a CONTRATANTE emitirá o Recebimento Final de Serviço – RFS;

**21.7.** O Recebimento Final de Serviço - RFS será utilizado como instrumento formal para confirmação do término da prestação de serviço;

**21.8.** Os modelos de Recebimento de Etapa de Serviço – RES e Recebimento Final de Serviço - RFS estão disponíveis no **Anexo V – Recebimento de Etapa de Serviço (RES)** e **Anexo VI - Recebimento Final de Serviço (RFS)**, respectivamente.

## **22 PRAZOS**

**22.1.** O Memorial de Serviços contendo o detalhamento dos prazos por disciplina/serviço técnicos do objeto contratado (disciplinas, etapas de projetos, cronograma e forma de pagamento) será fornecido juntamente com a OIS no momento da divulgação do serviço.

- 22.2.** Os prazos para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projeto demandados serão conforme critério estabelecido no **Anexo I - Etapas de entrega** e **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos** de forma a permitir as condições necessárias à realização do trabalho com qualidade, variando conforme o serviço demandado
- 22.3.** Os prazos apresentados no **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos** consideram todo o processo de desenvolvimento dos serviços desde a emissão da OIS à sua entrega final, contemplando revisões e análises;
- 22.4.** Os prazos apresentados no **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos** são em dias corridos;
- 22.5.** O quadro de prazos no **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos** é referencial, devendo os prazos efetivos para cada demanda determinado no memorial de serviços específico;
- 22.6.** Os prazos poderão ser dilatados ou comprimidos conforme necessidade da CONTRATANTE devendo ser discriminados na OIS e no memorial de serviços específico;
- 22.7.** A critério da CONTRATANTE, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa;
- 22.8.** A qualquer momento a CONTRATA poderá solicitar prorrogação de prazo mediante justificativa, estando sujeita análise da CONTRATANTE;
- 22.9.** A demanda poderá ser composta por etapas específicas. Estas serão discriminadas no memorial de serviços, conforme necessidade da CONTRATANTE. Etapas que forem suprimidas terão seus prazos específicos suprimidos;
- 22.10.** Os prazos totais serão distribuídos em etapas de entrega, quando aplicáveis, a ser discriminado no memorial de serviços da demanda;
- 22.11.** Para os grupos de projetos multidisciplinares a composição de prazos será apresentada no memorial de serviços, levando em consideração as diferentes etapas e demandas de cada disciplina envolvida;
- 22.12.** Projetos/serviços técnicos a serem executados em lote (mais de uma unidade em mesma OIS) ou em fases terão prazos específicos discriminados no memorial de serviços da demanda;
- 22.13.** Para demandas referentes a Aprovação Legal independentemente, os prazos indicados referem-se ao protocolo do processo junto ao órgão em questão e que demais prazos são conforme o andamento dos processos e prazos oficiais definidos pelos mesmos;
- 22.14.** Os períodos de análise e avaliação pelo Sesi-SP SENAI-SP, de cada etapa, serão de 5 dias úteis a contar da entrega do material desenvolvido, este prazo poderá variar mediante comunicação do Sesi SP e SENAI SP e conforme complexidade da demanda;
- 22.15.** Será admitida até 01 (uma) revisão por Etapa, podendo a CONTRATADA conceder revisões complementares, se julgar pertinente;

**22.16.** Será concedida 01 (uma) revisão para compatibilização das disciplinas por etapa contrata de cada disciplina, quando aplicável;

**22.17.** Quando emitida a OIS a CONTRATADA terá até 3 dias uteis para agendar a reunião de início de serviço. O não cumprimento do prazo estipulado por parte da CONTRATADA a sujeitará a penalização por falta de comunicação;

## **23 ÍNDICE DE COMPLEXIDADE**

**23.1.** Para cada demanda referente a projetos será definido um índice de complexidade.

**23.2.** O índice de complexidade da demanda poderá ser aplicado apenas aos serviços com previsão de elaboração de projetos. Quando for solicitado apenas serviços técnicos mesmo quando contemplados nestes grupos (Ex.: Vistoria e/ou consultoria de uma disciplina de projeto) o índice de complexidade não será aplicado.

**23.3.** Para serviços técnicos que não envolvam elaboração de projetos o índice de complexidade não será aplicado.

**23.4.** De acordo com o índice de complexidade da demanda de projetos poderá ser aplicado um coeficiente de 0,7 a 1,3 sobre o valor do serviço.

**23.5.** Exemplo de formulação do índice de complexidade

NR	INDICADORES	ÍNDICE DE COMPLEXIDADE (IC) (escolher um dos fatores abaixo para cada critério)			
		0,70	1,00	1,30	IC - Parcial (Fator escolhido)
1	Quantidade de especialistas	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	1,00
2	Base de arquivos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	1,30
3	Nível de empenho de projeto	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	1,00
<b>IC - Total do projeto(média aritmética de todos os IC's parciais)</b>					<b>1,10</b>

Portanto, para este exemplo seria aplicado o coeficiente de 1,10 sobre o valor da demanda de projeto calculado.

**23.6.** O Índice de complexidade será utilizado na limitação da quantidade de demandas que podem ser executadas simultaneamente por uma única empresa. Esta medida visa evitar a sobrecarga de trabalho e o comprometimento da qualidade dos produtos.

**23.7.** O índice de complexidade será definido com base na média aritmética de critérios selecionados, que levarão em consideração as especificidades e exigências de cada demanda.

**23.8.** As demandas serão consideradas de baixa, média ou alta complexidade quando:

Baixa – Quando média aritmética for menor que 1

Média – Quando média aritmética for igual a 1

Alta – Quando média aritmética for maior que 1

**23.9.** Os critérios que comporão o índice de complexidade são três, sendo eles:

**23.9.1. Quantidade de especialistas**

O número de especialistas é um item importante para identificação da complexidade do projeto, pois a concepção e o desenvolvimento do projeto envolvem soluções concatenadas de todas as especialidades. Entende-se que para cada disciplina haverá um especialista.

Podemos considerar as seguintes quantidades:

- a. Até 6 especialistas;
- b. De 7 a 13 especialistas;
- c. Acima de 14 especialistas;

Observação: Quando solicitado os serviços dos grupos 1 e 2 o grau de complexidade será aplicado conforme as disciplinas que estarão contempladas para a demanda.

**23.9.2. Base de arquivos**

Quantidade de disciplinas envolvidas na demanda que terão arquivos de base em .dwg, .rvt e/ou .pln/.pla a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

Podemos considerar as seguintes faixas de quantidades:

- a. 60 a 100% das disciplinas possuem arquivos de base;
- b. 40 a 60% das disciplinas possuem arquivos de base;
- c. 0 a 40% das disciplinas possuem arquivos de base;

**23.9.3. Nível de empenho de projeto**

O tamanho da obra não gera necessariamente maior empenho que obras de pequenas dimensões. Grandes dimensões de edificações podem gerar baixo volume de empenho no projeto, enquanto projetos de pequenas dimensões inseridos em ambientes complexos podem exigir um volume de trabalho desproporcional a sua área. A elaboração de uma unidade sem uso de uma tipologia padrão da entidade resulta em determinado empenho de projeto, caso a CONTRATANTE opte pelo uso de um projeto padrão consolidado exigirá um empenho muito menor em sua concepção.

- a. Baixo: empenho menor que o esperado para o tipo da obra (construções com tipologias consolidadas e sistemas construtivos consolidados na entidade).
- b. Médio: empenho adequado ao tipo da obra (construções sem tipologias consolidadas porém com uso de sistemas construtivos consolidados na entidade).
- c. Alto: empenho maior do que o normal para o tipo da obra (construções sem tipologias consolidadas e sem o uso de sistemas construtivos consolidados na entidade).

**24 ETAPAS E PAGAMENTOS**

**24.1.** As etapas de execução de cada serviço serão conforme **Anexo I - Etapas de entrega;**

**24.2.** As porcentagens de pagamento por etapas expressas no **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos** representam a execução de todas as etapas previstas no **Anexo I - Etapas de entrega** por serviço;

**24.3.** As demandas poderão ser compostas por etapas específicas, conforme necessidade da CONTRATANTE, as etapas necessárias para cada demanda serão definidas em memorial de serviços específico;

**24.4.** Em caso de supressão de etapa serão pagos os valores respectivos aos percentuais das etapas restantes conforme **Anexo IV - Prazos, etapas e pagamentos**;

**24.5.** Quanto suprimida etapa, a porcentagem respectiva será distribuída igualmente por todas as etapas restantes. Ex.: Se previstas as etapas 1, 2, 3 e 4 com percentuais respectivos a 10%, 20%, 30% e 40% e será suprimida a etapa 3, será suprimido 30% do valor, sendo os novos percentuais para pagamento das etapas restantes 20%, 30% e 50% respectivamente;

**24.6.** O Programa de Necessidades quando elaborado pelo SESI-SP e SENAI-SP poderá ser revisado pela CONTRATADA após o Levantamento de Dados;

**24.7.** Para demandas referentes a Aprovação Legal, quando não houver comunique-se o percentual correspondente será pago na Entrega do projeto legal aprovado;

**24.8.** Os valores a serem pagos correspondem a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos, demandados pelo SESI-SP e SENAI-SP;

**24.9.** A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á de acordo com as disposições constantes no neste memorial e seus anexos;

**24.10.** A CONTRATADA não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços;

**24.11.** A composição dos valores dos serviços a serem elaborados pela CONTRATADA será correspondente às demandas por disciplinas de projetos e/ou serviços técnicos discriminados no memorial de serviços específico da demanda, onde se aplicável, será utilizado índice de complexidade e fator de interpolação sobre valores e áreas calculadas;

**24.12.** Para efeito de pagamento pelo método de interpolação, os valores serão calculados com base na somatória das áreas de intervenções por grupo de serviços constantes no memorial de serviços;

**24.13.** Quando o fator percentual resultar em áreas intermediárias ( $A^*$ ) às apresentadas no **Anexo VII – Tabela de remuneração**, será utilizada a equação de interpolação linear para o cálculo do valor  $fp^*$ , onde:

$$fp^* = fp_1 + \left[ \frac{fp_2 - fp_1}{A_2 - A_1} * (A^* - A_1) \right]$$

$fp^*$  é o fator percentual a ser calculado para a área total de projeto a ser executado;

$fp_1$  é o fator percentual imediatamente anterior a aquele a ser calculado;

$fp_2$  é o fator percentual imediatamente superior a aquele a ser calculado;

$A^*$  é a área total de projeto a ser executado;

$A_1$  é a área correspondente ao  $fp_1$ ; e

$A_2$  a área correspondente ao  $fp_2$ .

Exemplo: Cálculo de valor a ser pago para projeto de Arquitetura com área de 1.325,47m<sup>2</sup>.  
(valores e áreas meramente ilustrativos)

$$fp^* = 65,85\% + \left[ \frac{57,30\% - 65,85\%}{2000 - 1000} * (1325,47 - 1000) \right]$$
$$fp^* = 63,07\%$$

Valor Projeto = Preço R\$/m<sup>2</sup> \* área \* *fp*\*

**24.14.** Nos casos de aditivos, o fator de interpolação, quando aplicável, será sobre a quantidade adicional somada a quantidade inicial CONTRATADA e manter-se-á o fator de complexidade da demanda inicial;

**24.15.** Supressão de serviços/valores, dar-se-á em comum acordo de ambas as partes devendo a CONTRATANTE comunicar com antecedência a CONTRATADA. Neste caso, fatores e índices aplicados sobre valores iniciais não serão recalculados;

**24.16.** Para os demais serviços que não utilizam o fator de interpolação, será calculado pela multiplicação da quantidade prevista pelo valor unitário conforme **Anexo VII – Tabela de remuneração**;

**24.17.** Os valores faturados serão fixos, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

**24.18.** Os serviços técnicos serão pagos conforme a quantidade executada. O valor final poderá ser diferente da previsão inicial ;

**24.19.** A CONTRATADA poderá solicitar a revisão de valores e prazos mediante a comunicação prévia a execução, quando relativo à adição/supressão de serviços;

**24.20.** Para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido previamente autorizados e aprovados pelo SESI-SP e SENAI-SP, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário;

**24.21.** Em caso de execução abaixo da quantidade prevista, a CONTRATANTE deverá realizar a medição do que foi efetivamente executado, sendo que o valor correspondente ao que não foi realizado não será pago;

**24.22.** Para efeito de medição, somente serão consideradas as etapas concluídas dos projetos e/ou serviços e aprovadas pelo SESI-SP e SENAI-SP, desde que executados de acordo com as especificações constantes neste memorial e seus anexos e emitido devido recibo de conclusão (RES ou RFS);

**24.23.** Se o serviço for interrompido, a CONTRATANTE efetuará o pagamento de todos os serviços considerados concluídos e aceitos até a data da interrupção conforme especificações constantes neste memorial;

**24.24.** Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços;

**24.25.** O SESI-SP e SENAI-SP, ainda, se reservam o direito de reter quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação de serviços ora contratados;

## **25 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**25.1.** Aceito cada produto, com a emissão do RES ou RFS, o SESI-SP/SENAI-SP terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para autorizar a emissão da fatura;

**25.2.** Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções e dos impostos/taxas incidentes de acordo com a legislação vigente, bem como a descrição dos serviços;

**25.3.** A empresa deverá emitir à nota fiscal, o competente recibo de quitação e declaração do simples nacional, se optante. Estes documentos deverão ser emitidos somente após autorização/solicitação da CONTRATANTE;

**25.4.** Nas Notas Fiscais (NF) deverá constar as seguintes informações mínimas em sua descrição:

- Código deste Credenciamento;
- Descrição/ Objeto do serviço;
- Número da OIS.

**25.5.** Os dados para faturamento serão informados na OIS de cada demanda;

**25.6.** O limite para emissão das notas fiscais será o dia 25 de cada mês, exceto quando informado em casos excepcionais pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP;

**25.7.** Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, após a apresentação das notas fiscais e faturas à Gerência Sênior de Obras do SESI-SP e SENAI-SP, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês;

**25.8.** Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente;

**25.9.** Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto);

**25.10.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP e SENAI-SP.

**25.11.** Em caso de recebimento de nota fiscal sem autorização, a CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento da nota fiscal.

**25.12.** Em caso de cancelamento de nota fiscal, deverá ser enviada a nota fiscal com tarja “cancelada” à CONTRATANTE.

## **26 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1.** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste memorial e seus Anexos;

**26.2.** Manter, durante todo o tempo de vigência do Credenciamento, os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados;

**26.3.** Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste Regulamento de Credenciamento;

**26.4.** Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;

**26.5.** Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

**26.6.** Atender todos os serviços conforme memorial de serviços específicos, respeitando as metodologias e os documentos disponibilizados;

**26.7.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações/correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo, desde que estas estejam contempladas no escopo de serviços;

**26.8.** A CONTRATADA deverá realizar visitas às Unidades para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local. Os representantes da CONTRATADA deverão estar identificados;

**26.9.** Mesmo após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, os ajustes necessários;

**26.10.** A CONTRATADA deverá estar disponível para esclarecimentos de dúvidas e/ou correções de projetos e serviços quando da utilização dos produtos entregues na execução das obras e/serviços correspondentes, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

**26.11.** Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

- 26.12.** Armazenar, compartilhar e tramitar os arquivos em formato digital por meio da plataforma a ser combinada com a CONTRATANTE;
- 26.13.** A CONTRATADA se obriga a fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados e/ou subcontratados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;
- 26.14.** Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir o profissional que demonstre incapacidade técnica, negligência e incompatibilidade técnica no prazo máximo de 5 dias corridos. A substituição do profissional não deverá interferir nos prazos finais de entrega dos produtos;
- 26.15.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos para a realização dos serviços;
- 26.16.** Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ dos documentos da habilitação, apresentados no Credenciamento;
- 26.17.** Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações dos serviços, o número da “OIS - Ordem de Início de Serviço”;
- 26.18.** Exonerar a CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à CONTRATADA, bem como por reclamação de seus empregados;
- 26.19.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço, que tenha relacionamento com a CONTRATANTE;
- 26.20.** A CONTRATADA deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos;
- 26.21.** Apresentar à CONTRATANTE os respectivos documentos de responsabilidade técnica (ART, RRT e demais conselhos), de profissionais habilitados para cada serviço envolvido no atendimento da “OIS – Ordem de Início de Serviço”;
- 26.22.** Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Prefeitura, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, entre outros), de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto, desde que estas estejam contempladas no escopo de serviços. Será responsabilidade da CONTRATADA a verificação junto aos respectivos órgãos sobre a aplicação legal de isenção de taxas e emolumentos, concedida ao CONTRATANTE. Quando houver necessidade de pagamento de taxas e emolumentos dos processos, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE sobre valores e prazos para pagamento, antes da emissão dos respectivos boletos, para orientações prévias. O pagamento poderá ser efetuado pela CONTRATADA, com direito à reembolso por parte da CONTRATANTE, mediante apresentação dos boletos e seus respectivos comprovantes de pagamento, ou poderá ser realizado pela CONTRATANTE,

desde que previamente acordado, mediante apresentação do boleto com prazo estendido para pagamento. Somente serão pagas as taxas e emolumentos emitidos em nome da CONTRATANTE;

**26.23.** A CONTRATADA concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do CONTRATANTE;

**26.24.** A CONTRATADA tem obrigação da obtenção e manutenção de todas as licenças dos softwares originais utilizados para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração dos projetos.

## **27 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1.** Emitir a “OIS – Ordem de Início de Serviços” contendo todas as informações necessárias no respectivo documento e/ou anexos para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração dos projetos;

**27.2.** Comunicar à CONTRATADA por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços contratados;

**27.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste documento e seus Anexos;

**27.4.** O direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações deste memorial e seus Anexos;

**27.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**27.6.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades;

**27.7.** Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

## **28 DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**28.1.** Toda e qualquer informação, seja de que natureza for, decorrente deste memorial, ou que tenha com ele conexão de qualquer espécie, deverá ser tratada de forma confidencial e sigilosa pelas partes, a título gratuito. As partes se obrigam a adotar as medidas necessárias para manutenção e cumprimento do disposto nesta cláusula, sob pena de ser apurada responsabilidade civil e criminalmente;

**28.2.** Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA não poderá fornecer ou revelar a terceiros qualquer informação decorrente do objeto deste escopo, sem a prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE.

## **29 DA AUTORIA E PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

**29.1.** A CONTRATADA declarará ser a autora, titular ou detentora com poder de ceder todos os direitos dos projetos a serem apresentados sob encomenda, em decorrência dos serviços objeto deste MEMORIAL e cederá e transferirá, definitivamente, para uso em todo território nacional e internacional, em qualquer formato e/ou suporte, para a construção, ampliação, adequação, seus direitos autorais patrimoniais à CONTRATANTE, bem como a utilização dos projetos, que poderão eventualmente ser adaptados ou revisados, para implantação no mesmo local e terrenos destinados à instalação ou ampliação de Unidades da CONTRATANTE, conformes Termo de Cessão de Direitos Autorais - que deverá ser assinado pela CONTRATANTE e/ou pelo titular ou detentor dos direitos autorais, ou em outras de sua propriedade/responsabilidade;

**29.2.** Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua titularidade e/ou detenção dos direitos autorais patrimoniais, para que a CONTRATANTE possa usar, fruir e dispor plenamente do bem contratado sob encomenda, objeto de cessão plena e definitiva;

**29.3.** Quando a CONTRATANTE não for organizadora da Obra (projeto arquitetônico ou demais obras protegidas pela Lei 9.610/98) deverá providenciar e entregar todos os documentos relativos à cessão plena e definitiva dos direitos autorais patrimoniais ao SESI-SP e SENAI-SP;

**29.4.** Por essa cessão, cedem definitivamente à CONTRATANTE, por definitiva transferência, todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos realizados sob encomenda, conforme objeto da presente contratação, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas ou indiretas, modificações, adaptações, extensões e aplicações que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo arbítrio da CONTRATANTE;

**29.5.** É proibido à CONTRATADA a utilização dos direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**29.6.** Os projetos ou documentos elaborados ou copiados pela CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados e constantes neste objeto, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE;

**29.7.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de conservar em seus arquivos e/ou plataforma digital, os registros e as cópias dos documentos acima referidos exclusivamente para fins de consulta interna;

**29.8.** A CONTRATADA deve garantir o sigilo dos projetos elaborados e das informações e documentos recebidos da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

## **30 SUBCONTRATAÇÃO**

**30.1.** Em caso de subcontratação de algum serviço técnico ou projetos deste credenciamento, a emissão de ART/RRT será obrigatória por quaisquer disciplinas envolvidas;

**30.2.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer serviços prestados pela SUBCONTRATADA, inclusive a responsabilidade técnica.

### **31 PENALIDADES**

**31.1.** O descumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público, Memorial Descrito ou Contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no CONTRATO, respeitado o processo legal e direito à ampla defesa;

**31.2.** A reiteração do descumprimento contratual ensejará a majoração das penalidades, com possibilidade de rescisão motivada do CONTRATO e suspensão do direito de participar de novos processos de Chamamento Público do SESI/SENAI, conforme previsto em CONTRATO.

**31.3.** Quando aplicada a penalidade, a CONTRATADA estará sujeita a Suspensão Cautelar conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato de Serviços.

## ANEXO I – ETAPAS DE ENTREGA

A seguir é apresentada a relação de serviços técnicos contemplados neste credenciamento, podendo durante a vigência do mesmo ser adicionado novos serviços mediante comunicação prévia com todas as empresas credenciadas.

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>1</b>	<b>PROJETO MULTIDISCIPLINAR 1</b>								
<b>1.1</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA</b>								
1.1.1	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
1.1.2	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
1.1.3	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.4	PROJETO DE ARQUITETURA DE OCUPAÇÕES PROVISÓRIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	-	-	-
1.1.5	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIOR	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.1.6	PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.7	PROJETO DE ARQUITETURA - REFORMA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.8	PROJETO DE ARQUITETURA - REMANESCENTE DE OBRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.9	PROJETO DE REFORMA DE COBERTURA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.1.10	PROJETO DE REFORMA DE FACHADA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.1.11	PROJETO DE REFORMA DE FORRO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.1.12	PROJETO DE REFORMA DE PISO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.1.13	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE - BRAILE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.1.15	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.2</b>	<b>PROJETOS DE TERRAPLENAGEM</b>								

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
1.2.1	PROJETO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.2.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.2.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.3</b>	<b>PROJETOS DE FUNDAÇÕES</b>								
1.3.1	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.3.2	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.3.3	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.3.4	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.4</b>	<b>PROJETOS DE ESTRUTURA</b>								
1.4.1	PROJETO DE ALVENARIA ESTRUTURAL	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.3	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO OU PROTENDIDO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.5	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PISO, FACHADA OU COBERTURA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.6	PROJETO DE ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E METÁLICA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.4.7	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.4.8	PROJETO DE PISO ESTRUTURAL / INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.4.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO TÉCNICA, LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	Na	X	X	X	X	-	-
1.4.10	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO, LEVANTAMENTO GEOMÉTRICO DA ESTRUTURA, VALIDAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURA E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
1.4.11	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.4.12	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.5</b>	<b>PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
1.5.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.5.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.5.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
1.6.1	PROJETO DE ESQUADRIA METÁLICA - PORTA E JANELA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.6.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.7</b>	<b>PAISAGISMO</b>								
1.7.1	PROJETO DE PAISAGISMO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.7.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.8</b>	<b>ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO</b>								
1.8.1	ANÁLISE, MEDIÇÕES E RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORTO ACÚSTICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
1.8.2	PROJETO DE ACÚSTICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.8.3	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.8.4	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.8.5	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.9</b>	<b>MÍDIA</b>								

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
1.9.1	VÍDEO	s	s	-	-	-	-	X	-
1.9.2	RENDERIZAÇÃO	img	img	-	-	-	-	X	-
1.9.3	MODELAGEM GERAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
1.10.1	PROJETO DE ÁGUA PLUVIAL / APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.10.2	PROJETO DE DRENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.10.3	PROJETO DE GÁS CANALIZADO (GLP E GN)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.10.4	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.10.5	PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO - HIDRÁULICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.10.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.11</b>	<b>GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS</b>								
1.11.1	PROJETO DE GAS ESPECIAL E INDUSTRIAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.11.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.11.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.12</b>	<b>AR COMPRIMIDO</b>								
1.12.1	PROJETO DE AR COMPRIMIDO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.12.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.12.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.13</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
1.13.1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
1.13.2	PROJETO DE CFTV	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.13.3	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.13.4	PROJETO DE LUMINOTÉCNICA / ILUMINAÇÃO CÊNICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.13.5	PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.13.6	PROJETO DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
1.13.7	PROJETO E APROVAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO / CONVENCIONAL - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
1.13.8	PROJETO E APROVAÇÃO DE DADOS E VOZ - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
1.13.9	RELATÓRIO TÉCNICO DE LUMINOTÉCNICA - CONDIÇÕES EXISTENTES E PROPOSTAS DE MELHORIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
1.13.10	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>1.14</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>								
1.14.1	ANÁLISE, MEDIÇÕES E LAUDO DE CONFORTO TÉRMICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
1.14.2	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
1.14.3	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
1.14.4	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - REPROCESSAMENTO, VALIDAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
1.14.5	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
1.14.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2</b>	<b>PROJETO MULTIDISCIPLINAR 2</b>								
<b>2.1</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA</b>								
2.1.1	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
2.1.2	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
2.1.3	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.4	PROJETO DE ARQUITETURA DE OCUPAÇÕES PROVISÓRIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	-	-	-
2.1.5	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIOR	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.1.6	PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.7	PROJETO DE ARQUITETURA - REFORMA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.8	PROJETO DE ARQUITETURA - REMANESCENTE DE OBRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.9	PROJETO DE REFORMA DE COBERTURA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.1.10	PROJETO DE REFORMA DE FACHADA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.1.11	PROJETO DE REFORMA DE FORRO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.1.12	PROJETO DE REFORMA DE PISO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.1.13	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE - BRAILE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.1.15	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2.2</b>	<b>PROJETOS DE FUNDAÇÕES</b>								
2.2.1	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.2.2	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.2.3	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
2.2.4	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2.3</b>	<b>PROJETOS DE ESTRUTURA</b>								
2.3.1	PROJETO DE ALVENARIA ESTRUTURAL	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
2.3.3	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO OU PROTENDIDO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.5	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PISO, FACHADA OU COBERTURA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.6	PROJETO DE ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E METÁLICA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.7	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.3.8	PROJETO DE PISO ESTRUTURAL / INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.3.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO TÉCNICA, LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	Na	X	X	X	X	-	-
2.3.10	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO, LEVANTAMENTO GEOMÉTRICO DA ESTRUTURA, VALIDAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURA E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.3.11	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
2.3.12	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2.4</b>	<b>MÍDIA</b>								
2.4.1	VÍDEO	s	s	-	-	-	-	X	-
2.4.2	RENDERIZAÇÃO	img	img	-	-	-	-	X	-
2.4.3	MODELAGEM GERAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
<b>2.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
2.5.1	PROJETO DE ÁGUA PLUVIAL / APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.5.2	PROJETO DE DRENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.5.3	PROJETO DE GÁS CANALIZADO (GLP E GN)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
2.5.4	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.5.5	PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO - HIDRÁULICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.5.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2.6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
2.6.1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.2	PROJETO DE CFTV	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.3	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.4	PROJETO DE LUMINOTÉCNICA / ILUMINAÇÃO CÊNICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.5	PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.6	PROJETO DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
2.6.7	PROJETO E APROVAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO / CONVENCIONAL - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
2.6.8	PROJETO E APROVAÇÃO DE DADOS E VOZ - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
2.6.9	RELATÓRIO TÉCNICO DE LUMINOTÉCNICA - CONDIÇÕES EXISTENTES E PROPOSTAS DE MELHORIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
2.6.10	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>2.7</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>								
2.7.1	ANÁLISE, MEDIÇÕES E LAUDO DE CONFORTO TÉRMICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
2.7.2	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
2.7.3	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
2.7.4	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - REPROCESSAMENTO, VALIDAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
2.7.5	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
2.7.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>3</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA</b>								
3.1	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
3.2	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
3.3	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.4	PROJETO DE ARQUITETURA DE OCUPAÇÕES PROVISÓRIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	-	-	-
3.5	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIOR	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
3.6	PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.7	PROJETO DE ARQUITETURA - REFORMA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.8	PROJETO DE ARQUITETURA - REMANESCENTE DE OBRA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.9	PROJETO DE REFORMA DE COBERTURA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
3.10	PROJETO DE REFORMA DE FACHADA (SEM ESTRUTURA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
3.11	PROJETO DE REFORMA DE FORRO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
3.12	PROJETO DE REFORMA DE PISO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
3.13	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE - BRAILE	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
3.15	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>4</b>	<b>PROJETOS DE TERRAPLENAGEM</b>								
4.1	PROJETO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
4.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
4.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>5</b>	<b>PROJETOS DE FUNDAÇÕES</b>								
5.1	PROJETO DE FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
5.2	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
5.3	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
5.4	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>6</b>	<b>PROJETOS DE ESTRUTURA</b>								
6.1	PROJETO DE ALVENARIA ESTRUTURAL	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.3	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO OU PROTENDIDO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.5	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PISO, FACHADA OU COBERTURA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.6	PROJETO DE ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E METÁLICA)	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.7	PROJETO DE CONTENÇÃO - ÁREA DE ELEVAÇÃO	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
6.8	PROJETO DE PISO ESTRUTURAL / INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
6.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO TÉCNICA, LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	Na	X	X	X	X	-	-
6.10	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL, INSPEÇÃO, LEVANTAMENTO GEOMÉTRICO DA ESTRUTURA, VALIDAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURA E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
6.11	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
6.12	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>7</b>	<b>PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
7.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
7.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
7.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
8.1	PROJETO DE ESQUADRIA METÁLICA - PORTA E JANELA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
8.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>9</b>	<b>PAISAGISMO</b>								
9.1	PROJETO DE PAISAGISMO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
9.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>10</b>	<b>ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO</b>								
10.1	ANÁLISE, MEDIÇÕES E RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORTO ACÚSTICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
10.2	PROJETO DE ACÚSTICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
10.3	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
10.4	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
10.5	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>11</b>	<b>MÍDIA</b>								
11.1	VÍDEO	s	s	-	-	-	-	X	-
11.2	RENDERIZAÇÃO	img	img	-	-	-	-	X	-
11.3	MODELAGEM GERAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
12.1	PROJETO DE ÁGUA PLUVIAL / APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
12.2	PROJETO DE DRENAGEM	NA	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
12.3	PROJETO DE GÁS CANALIZADO (GLP E GN)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
12.4	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
12.5	PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO - HIDRÁULICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
12.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>13</b>	<b>GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS</b>								
13.1	PROJETO DE GAS ESPECIAL E INDUSTRIAL	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
13.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
13.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>14</b>	<b>AR COMPRIMIDO</b>								
14.1	PROJETO DE AR COMPRIMIDO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
14.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
14.3	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
15.1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
15.2	PROJETO DE CFTV	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
15.3	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
15.4	PROJETO DE LUMINOTÉCNICA / ILUMINAÇÃO CÊNICA	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
15.5	PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
15.6	PROJETO DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	X	X	X	X	-	-
15.7	PROJETO E APROVAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO / CONVENCIONAL - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
15.8	PROJETO E APROVAÇÃO DE DADOS E VOZ - CONCESSIONÁRIA LOCAL	un	un	X	X	-	-	-	X
15.9	RELATÓRIO TÉCNICO DE LUMINOTÉCNICA - CONDIÇÕES EXISTENTES E PROPOSTAS DE MELHORIAS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
15.10	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>16</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>								
16.1	ANÁLISE, MEDIÇÕES E LAUDO DE CONFORTO TÉRMICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
16.2	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
16.3	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	X	X	X	X	-	-
16.4	PROJETO DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - REPROCESSAMENTO, VALIDAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
16.5	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
16.6	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO	dia	dia	-	-	-	-	X	-
<b>17</b>	<b>PREFEITURA</b>								
17.1	APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO OU EQUIVALENTE	área construída total (existente + objeto) - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.2	EIT/RIT - ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO / RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO	área construída	NA	X	-	-	-	-	X

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
		total ou do objeto - m <sup>2</sup>							
17.3	EIV/RIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO	área construída total ou do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.4	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO / SELO DE ACESSIBILIDADE OU EQUIVALENTE	área construída total - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.5	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA OU EQUIVALENTE	área construída total - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.6	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS	áreas estimadas de regularização - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.7	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO / COMUNICAÇÃO DE OBRAS - REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREAS / PEQUENOS REPAROS	área construída do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.8	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE OBRAS - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ACRÉSCIMO / DEMOLIÇÃO, CONSIDERANDO TODA A IMPLANTAÇÃO, COM REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES	área construída do objeto + áreas levantadas - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.9	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO NA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO / TRÂNSITO OU EQUIVALENTE	área construída total ou do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.10	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO LEGAL - EVT L	área construída do objeto - m <sup>2</sup>	área do terreno - m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
17.11	LAUDO / RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTABILIDADE / ACÚSTICA / INSPEÇÃO PREDIAL / CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO / ACESSIBILIDADE - ESPECÍFICO PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	área construída do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.12	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	área construída total - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.13	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	área construída do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.14	OBTENÇÃO DO HABITE-SE / AUTO DE CONCLUSÃO JUNTO À PREFEITURA	área construída do objeto - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
17.15	VISTORIA E CONFRONTAÇÃO DO ÚLTIMO PROJETO APROVADO COM A SITUAÇÃO EXISTENTE E APRESENTAÇÃO DO PROJETO/RELATÓRIO	área construída total - m <sup>2</sup>	área livre do terreno (não edificado) - m <sup>2</sup>	X	-	-	-	-	X
17.16	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
<b>18</b>	<b>BOMBEIRO - PROJETO</b>								
18.1	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (PROJETO DE BOMBEIRO)	área construída total ou área da edificação - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X
<b>19</b>	<b>COMAER</b>								
19.1	APROVAÇÃO / ANUÊNCIA DE PROJETO JUNTO AO COMAER	área construída total - m <sup>2</sup>	NA	X	-	-	-	-	X

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>20</b>	<b>CARTÓRIO</b>								
20.1	APROVAÇÃO DE PROJETO PARA RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO DA MATRÍCULA JUNTO À PREFEITURA	NA	un.	X	-	-	-	-	X
20.2	RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO DA MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	NA	un.	X	-	-	-	-	X
20.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TERRENO	NA	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
20.4	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
<b>21</b>	<b>AMBIENTAL</b>								
21.1	CADASTRAMENTO ARBÓREO - LOTE ATÉ 10 EXEMPLARES	NA	cj	X	-	-	-	X	-
21.2	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 11 E 100 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
21.3	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 101 E 200 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
21.4	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 201 E 300 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
21.5	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 301 E 400 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
21.6	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ACIMA DE 401 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
21.7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP JUNTO À CETESB (VIA RÁPIDA) OU JUNTO À MUNICIPALIDADE - ATÉ 10 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
21.8	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.9	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.10	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.11	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.12	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.13	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	NA	nº de exemplares	X	-	-	X	-	X
21.14	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	NA	h	-	-	-	-	X	-
<b>22</b>	<b>BOMBEIRO - VISTORIA</b>								
22.1	TESTE DE ESTANQUEIDADE REDE DE GÁS COMBUSTÍVEL	un	NA	-	-	-	-	X	-
22.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO - AVCB	m²	NA	X	-	-	-	X	-
<b>23</b>	<b>SPDA - INSPEÇÃO</b>								
23.1	INSPEÇÃO PERIÓDICA DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	Área construída total - m²	NA	X	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>24</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS</b>								
24.1	CADASTRAMENTO ARBÓREO - LOTE ATÉ 10 EXEMPLARES	NA	cj	X	-	-	-	X	-
24.2	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 11 E 100 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
24.3	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 101 E 200 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
24.4	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 201 E 300 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
24.5	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 301 E 400 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
24.6	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ACIMA DE 401 EXEMPLARES	NA	nº de exemplares	X	-	-	-	X	-
24.7	LEVANTAMENTO GEOMÉTRICO ELEMENTO ESTRUTURAL	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
24.8	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
24.9	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - INTERIOR DA EDIFICAÇÃO - SISTEMA DE TOUR VIRTUAL	m <sup>2</sup>	NA	-	-	-	-	X	-
24.10	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TERRENO	NA	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
24.11	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - CADASTRAL	NA	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
24.12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - CADASTRAL - SISTEMA DE LASER SCANNER E TOUR VIRTUAL	NA	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-
24.13	MODELAGEM 3D COM CLASSIFICAÇÃO CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO IFC DA BUILDINGSMART	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-

GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>25</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS</b>								
25.1	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	NA	h	-	-	-	-	X	-
25.2	ENSAIO DE CAMPO - MASSA ESPECÍFICA "IN SITU", MÉTODO FRASCO DE AREIA	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.3	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.5	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR, INCLUSIVE ÍNDICE DE SUPORTE E EXPANSÃO)	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.6	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.7	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.8	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO - CARGA CONSTANTE OU VARIÁVEL	Un	Un						-
25.9	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.10	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2.000 M <sup>2</sup>	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.11	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 2.001 E 5.000 M <sup>2</sup>	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.12	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 5.001 M <sup>2</sup>	Un	Un	-	-	-	-	X	-
25.13	SONDAGEM À PERCUSSÃO	NA	m	-	-	-	-	X	-
25.14	SONDAGEM À PERCUSSÃO COM UTILIZAÇÃO DE TORQUÍMETRO	NA	m	-	-	-	-	X	-
25.15	SONDAGEM À TRADO	NA	m	-	-	-	-	X	-
25.16	SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO	NA	m	-	-	-	-	X	-
<b>26</b>	<b>GESTÃO</b>								
26.1	COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	X	-

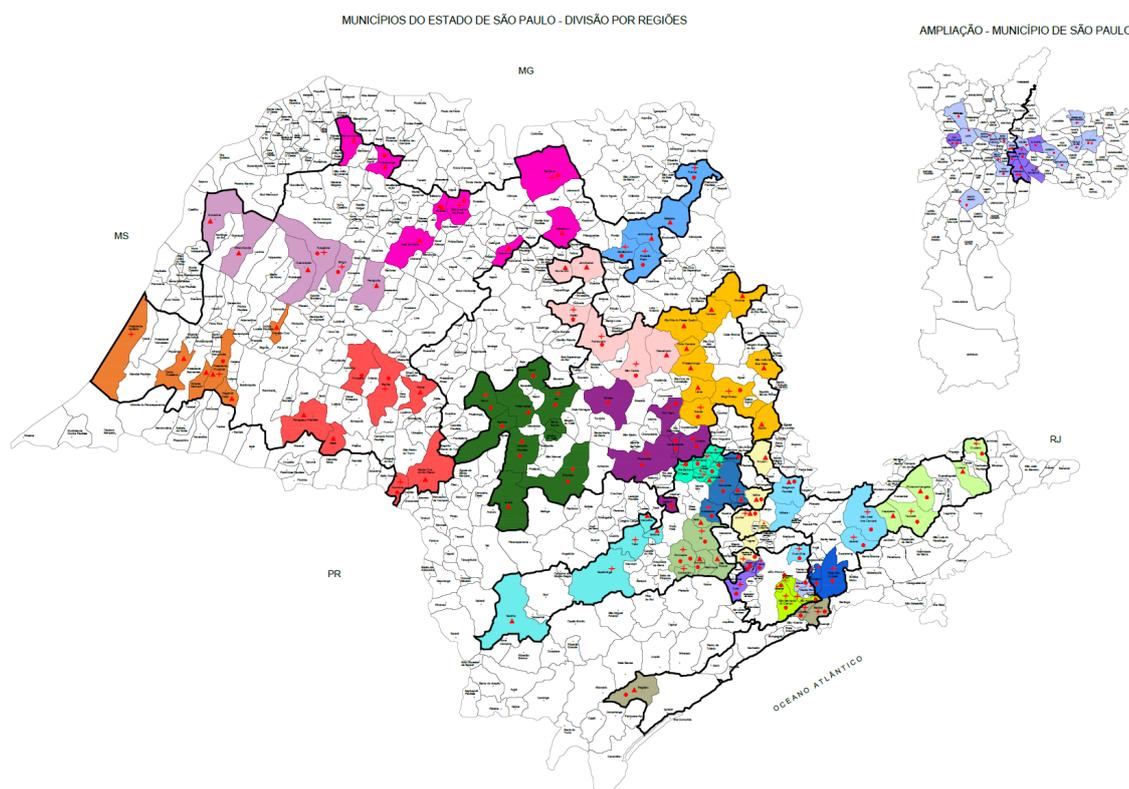


GRUPOS	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA		ETAPAS DE ENTREGA					
		QUANDO EDIFICAÇÃO	QUANDO ÁREA EXTERNA	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
26.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	h	h	-	-	-	-	X	-
<b>27</b>	<b>AUDITORIA</b>								
27.1	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO (DOUBLE-CHECK)	h	h	-	-	-	-	X	-

**ANEXO II – RELAÇÃO DE UNIDADES**

A lista seguir relaciona as unidades existentes na rede SESI-SP e SENAI-SP divididas em 21 regiões de atendimento, esta relação pode sofrer atualizações à medida que o SESI-SP e SENAI-SP venha colocar em operação novas Unidades.

A CONTRATADA deverá atender a todo o território dos municípios onde há Unidades SESI-SP e SENAI-SP



LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
1	032 : CE SESI - Belenzinho (Antigo CAT Catumbi)	São Paulo
1	036 : CEI SESI - Santana (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	069 : CE SESI - Vila Espanhola (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	074 : CE SESI - Ermelino Matarazzo (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	079 : CE SESI - Mauá (Jd. Zaíra)	Mauá
1	080 : CE SESI - Ribeirão Pires (ESCOLA DE TERCEIRO)	Ribeirão Pires
1	379 : CE SESI - Vila Carrão (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	388 : CE SESI - Lausane Paulista (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	397 : CE SESI - Mauá (Jd. Adelina) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Mauá

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
1	406 : CE SESI - Mauá (Jardim Itapark) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Mauá
1	415 : CE SESI - C.A.E. Carvalho	São Paulo
1	434 : CE SESI - Tatuapé (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
1	8029 : CAT SESI - Mauá (Jardim Zaira) - Ministro Raphael de Almeida Magalhães	Mauá
1	8035 : CAT SESI - Ermelino Matarazzo (Ermelino Matarazzo) - Mario Amato	São Paulo
1	COMPLEXO CULTURA ITAQUERA - (EM CONSTRUÇÃO)	São Paulo
1	COMPLEXO EDUCACIONAL ITAQUERA - (EM CONSTRUÇÃO)	São Paulo
1	ESCOLA SESI - MAUÁ - (EM CONSTRUÇÃO)	Mauá
2	111 : CE SESI - Ipiranga	São Paulo
2	402 : CE SESI - Vila das Mercês	São Paulo
2	414 : CE SESI - Vila Leopoldina	São Paulo
2	8039 : CAT SESI - Vila Leopoldina - Gastão Vidgal	São Paulo
2	Edifício SEDE "Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho"	São Paulo
2	101 : Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	São Paulo
2	105 : Escola SENAI - Barra Funda - Horácio Augusto da Silveira	São Paulo
2	106 : Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz	São Paulo
2	107 : Escola SENAI - Brás (Têxtil) - Francisco Matarazzo	São Paulo
2	108 : Escola SENAI - Ipiranga (Refrigeração) - Oscar Rodrigues Alves	São Paulo
2	109 : Escola SENAI - Vila Mariana - Anchieta	São Paulo
2	110 : Escola SENAI - Bom Retiro - Celso Charuri	São Paulo
2	112 : Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres	São Paulo
2	113 : Escola SENAI - Ipiranga (Automobilística) - Conde José Vicente Azevedo	São Paulo
2	115 : Escola SENAI - Santo Amaro ( Suíço-Brasileira) - Paulo Ernesto Tolle	São Paulo
2	121 : Escola SENAI - Cambuci (Pasquale) - Carlos Pasquale	São Paulo
2	132 : Escola SENAI - Santa Cecília (Informática)	São Paulo

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
2	150 : Escola SENAI - Tecnologias Educacionais - EAD	São Paulo
2	163 : Escola SENAI - Pirituba - Jorge Mahfuz	São Paulo
2	Edifício Paulista 750	São Paulo
3	077 : CE Sesi - Carapicuíba	Carapicuíba
3	417 : CE Sesi - Osasco	Osasco
3	432 : CE Sesi - Cotia	Cotia
3	440 : CE Sesi - Jandira - Fabio Starace Fonseca	Jandira
3	8016 : CAT Sesi - Osasco (Jardim Piratininga) - Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho	Osasco
3	8054 : CAT Sesi - Cotia (Moinho Velho) - Olavo Egydio Setúbal	Cotia
3	102 : Escola SENAI - Vila Alpina (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Paulo
3	103 : Escola SENAI - Mooca - Morvan Figueiredo	São Paulo
3	104 : Escola SENAI - Mooca Gráfica - Felício Lanzara	São Paulo
3	111 : Escola SENAI - Tatuapé (Construção Civil) - Orlando Laviero Ferraiuolo	São Paulo
3	114 : Escola SENAI - Mooca (Gráfica) - Theobaldo De Nigris	São Paulo
3	119 : Escola SENAI - Osasco - Nadir Dias de Figueiredo	Osasco
3	126 : Escola SENAI - Tatuapé (Manutenção Industrial) - Frederico Jacob	São Paulo
3	127 : Escola SENAI - Jandira - Profº. Vicente Amato	Jandira
3	136 : Escola SENAI - Barueri (ESCOLA DE TERCEIRO)	Barueri
3	138 : Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	Cotia
4	094 : CE Sesi - Santo André (Vila Clarice) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santo André
4	166 : CE Sesi - Santo André - Santa Terezinha	Santo André
4	221 : CE Sesi - Santo André (Pq. Jaçatuba) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santo André
4	222 : CE Sesi - São Caetano do Sul	São Caetano do Sul
4	265 : CE Sesi - Santo André (Jd. Ana Maria) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santo André

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
4	416 : CE Sesi - São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo
4	426 : CE Sesi - Diadema (Taboão)	Diadema
4	8008 : CAT Sesi - Santo André (Santa Terezinha) - Theobaldo de Nigris	Santo André
4	8028 : CAT Sesi - São Bernardo do Campo (Assunção) - Albano Franco	São Bernardo do Campo
4	8044 : CAT Sesi - Diadema (Taboão) - José Roberto Magalhães Teixeira	Diadema
4	116 : Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Mario Amato) - Mario Amato	São Bernardo do Campo
4	118 : Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer	Santo André
4	120 : Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Tamandaré + Volkswagen) - Almirante Tamandaré	São Bernardo do Campo
4	123 : Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira	São Caetano do Sul
4	125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	Diadema
4	134 : Escola SENAI - São Caetano do Sul - Paulo Skaf	São Caetano do Sul
4	143 : Escola SENAI Volkswagen (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Bernardo do Campo
4	144 : CPF SENAI - São Bernardo do Campo (Mercedes Benz) (ESCOLA DE TERCEIRO)	São Bernardo do Campo
4	164 : Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	Mauá
4	Galpão - Água Funda (TERCEIRO)	São Paulo
5	087 : CE Sesi - Santos (Jd. Santa Maria)	Santos
5	412 : CE Sesi - Santos (Jd. Rádio Clube) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santos
5	424 : CE Sesi - Cubatão - Ribemont Lopes de Farias	Cubatão
5	441 : CE Sesi - Registro	Registro
5	8001 : CAT Sesi - Santos (Jardim Santa Maria) - Dr. Paulo de Castro Correia	Santos
5	8046 : CAT Sesi - Cubatão (Parque São Luis) - Décio de Paula Leite Novaes	Cubatão

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
5	201 : Escola SENAI - Santos - Antonio Souza Noschese (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santos
5	202 : Escola SENAI - Cubatão - Hessel Horácio Cherkassky	Cubatão
5	260 : Escola SENAI - Registro	Registro
5	ESCOLA SENAI - SANTOS - (EM CONSTRUÇÃO)	Santos
6	012 : CE Sesi - Bragança Paulista	Bragança Paulista
6	081 : CE Sesi - Suzano	Suzano
6	113 : CE Sesi - Mogi das Cruzes - Vila Industrial	Mogi das Cruzes
6	160 : CE Sesi - Jacareí	Jacareí
6	182 : CE Sesi - São José dos Campos	São José dos Campos
6	240 : CE Sesi - Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos
6	413 : CE Sesi - Mogi das Cruzes (Brás Cubas)	Mogi das Cruzes
6	427 : CE Sesi - Guarulhos (Jardim Adriana)	Guarulhos
6	8012 : CAT Sesi - Mogi das Cruzes (Brás Cubas) - Nadir Dias de Figueiredo	Mogi das Cruzes
6	8026 : CAT Sesi - São José dos Campos (Bosque dos Eucaliptos) - Ozires Silva	São José dos Campos
6	8032 : CAT Sesi - Guarulhos (Jardim Adriana) - Morvan Dias de Figueiredo	Guarulhos
6	8033 : CAT Sesi - Jacareí (Jd. Elza Maria) - Karan Simão Racy	Jacareí
6	8052 : CAT Sesi - Suzano (Jardim Imperador) - Max Feffer	Suzano
6	Estação Sesi de Cultura - Atibaia	Atibaia
6	117 : Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet	Mogi das Cruzes
6	122 : Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	Guarulhos
6	124 : Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	Suzano
6	128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	Guarulhos

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
6	302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	São José dos Campos
6	303 : Escola SENAI - Jacareí - Luiz Simon	Jacareí
6	307 : Escola SENAI - Jacareí - Elias Miguel Haddad	Jacareí
6	591 : Escola SENAI - Bragança Paulista	Bragança Paulista
7	162 : CE Sesi - Lorena	Lorena
7	207 : CE Sesi - Caçapava (Maria Elmira)	Caçapava
7	387 : CE Sesi - Pindamonhangaba - Paulo Skaf	Pindamonhangaba
7	401 : CE Sesi - Cruzeiro	Cruzeiro
7	411 : CE Sesi - Taubaté	Taubaté
7	8004 : CAT Sesi - Taubaté (Estiva) - Luiz Dumont Villares	Taubaté
7	8049 : CAT Sesi - Cruzeiro (Vila Ana Rosa Novaes) - Octávio Mendes Filho	Cruzeiro
7	301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	Taubaté
7	360 : Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Alckmin	Pindamonhangaba
7	390 : Escola SENAI - Cruzeiro	Cruzeiro
8	013 : CE Sesi - Itatiba	Itatiba
8	021 : CE Sesi - Jundiaí	Jundiaí
8	316 : CE Sesi - C.Limpo Paulista	Campo Limpo Paulista
8	355 : CE Sesi - Jundiaí - Luiz Latorre (Vila Hortolândia)	Jundiaí
8	356 : CE Sesi - Amparo	Amparo
8	409 : CE Sesi - Jundiaí (Jardim Brasil)	Jundiaí
8	433 : CE Sesi - Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba
8	438 : CE Sesi - Cajamar	Cajamar
8	8007 : CAT Sesi - Jundiaí (Jardim Brasil) - Élcio Guerrazi	Jundiaí

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
8	8053 : CAT SESI - Santana de Parnaíba (Cidade São Pedro) - José Carlos Andrade Nadalini	Santana de Parnaíba
8	135 : Escola SENAI - Santana de Parnaíba (ESCOLA DE TERCEIRO)	Santana de Parnaíba
8	502 : Escola SENAI - Jundiaí - Conde Alexandre Siciliano	Jundiaí
8	508 : Escola SENAI - Itatiba - Luiz Scavone	Itatiba
8	568 : Escola SENAI - Campo Limpo Paulista - Alfried Krupp	Campo Limpo Paulista
9	023 : CE SESI - Votorantim	Votorantim
9	031 : CE SESI - Itu	Itu
9	123 : CE SESI - Sorocaba - Mangal	Sorocaba
9	125 : CE SESI - Salto	Salto
9	192 : CE SESI - Alumínio	Alumínio
9	400 : CE SESI - São Roque - Gumercindo de Góes	São Roque
9	8003 : CAT SESI - Sorocaba (Mangal) - Senador José Ermírio de Moraes	Sorocaba
9	8023 : CAT SESI - Itu (São Luiz) - Carlos Eduardo Moreira Ferreira	Itu
9	8048 : CAT SESI - Votorantim (Parque Morumbi) - José Ermírio de Moraes Filho	Votorantim
9	401 : Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	Itu
9	402 : Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	Sorocaba
9	403 : Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermírio de Moraes	Alumínio
9	404 : Escola SENAI - Sorocaba - Luiz Pagliato	Sorocaba
9	499 : CT SENAI - Mairinque (ESCOLA DE TERCEIRO)	Mairinque
10	024 : CE SESI - Tatuí	Tatuí
10	124 : CE SESI - Itapetininga	Itapetininga
10	332 : CE SESI - Boituva	Boituva
10	399 : CE SESI - Itapeva	Itapeva

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
10	428 : CE Sesi - Cerquillo - José Pilon	Cerquillo
10	8045 : CAT Sesi - Itapetininga (Vila Rio Branco) - Benedito Marques da Silva	Itapetininga
10	8050 : CAT Sesi - Tatuí (Vila Doutor Laurindo) - Wilson Sampaio	Tatuí
11	242 : CE Sesi - Vinhedo - Gustavo Infanger Vicentim	Vinhedo
11	299 : CE Sesi - Valinhos - Prof. Walter Vicioni Gonçalves	Valinhos
11	403 : CE Sesi - Campinas (Parque Itália)	Campinas
11	420 : CE Sesi - Indaiatuba	Indaiatuba
11	421 : CE Sesi - Campinas II (Bacuri)	Campinas
11	8002 : CAT Sesi - Campinas I (Parque Itália) - Professora Maria Braz	Campinas
11	8020 : CAT Sesi - Indaiatuba (Jardim California) - Antonio Ermírio de Moraes	Indaiatuba
11	8047 : CAT Sesi - Campinas II (Bacuri) - Joá Penteado	Campinas
11	501 : Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	Campinas
11	509 : Escola SENAI - Campinas (Zerbini) - Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbi	Campinas
11	513 : Escola SENAI - Jaguariúna (ESCOLA DE TERCEIRO)	Jaguariúna
11	562 : Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Mirone	Indaiatuba
11	564 : Escola SENAI - Valinhos	Valinhos
12	099 : CE Sesi - Santa Bárbara D'Oeste	Santa Bárbara d'Oeste
12	101 : CE Sesi - Americana - Mendel Steinbruch	Americana
12	341 : CE Sesi - Sumaré	Sumaré
12	422 : CE Sesi - Americana (Machadinho)	Americana
12	436 : CE Sesi - Nova Odessa - Chalil Zabani	Nova Odessa
12	437 : CE Sesi - Hortolândia	Hortolândia
12	8021 : CAT Sesi - Santa Bárbara D'Oeste (Vila Diva) - Américo Emílio Romi	Santa Bárbara d'Oeste
12	8043 : CAT Sesi - Americana (Machadinho) - Estevam Faraone	Americana

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
12	8056 : CAT Sesi - Sumaré (Nova Veneza) - Fuad Assef Maluf	Sumaré
12	Estação Sesi de Cultura - Cosmópolis	Cosmópolis
12	507 : Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva	Americana
12	512 : Escola SENAI - Sumaré - Celso Charuri" - Unidade Sumar	Sumaré
12	514 : Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi	Santa Bárbara d'Oeste
12	569 : Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra	Paulínia
13	005 : CE Sesi - Limeira (Nova Suíça)	Limeira
13	083 : CE Sesi - Rio Claro	Rio Claro
13	085 : CE Sesi - Piracicaba (Vila Industrial)	Piracicaba
13	165 : CE Sesi - Piracicaba	Piracicaba
13	408 : CE Sesi - Limeira (Alto da Boa Vista)	Limeira
13	429 : CE Sesi - Brotas - Carlos Eduardo Moreira Ferreira	Brotas
13	442 : CE Sesi - Limeira - João e Belinha Ometto	Limeira
13	8017 : CAT Sesi - Rio Claro (Jardim Floridiana) - José Felício Castellano	Rio Claro
13	8018 : CAT Sesi - Limeira (Alto da Boa Vista) - Mario Pugliese	Limeira
13	8019 : CAT Sesi - Piracicaba (Vila Industrial) - Mario Mantoni	Piracicaba
13	503 : Escola SENAI - Piracicaba (Mario Dedini) - Mario Dedini	Piracicaba
13	505 : Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	Limeira
13	506 : Escola SENAI - Rio Claro - Manoel José Ferreira	Rio Claro
13	510 : Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen	Piracicaba
13	561 : Escola SENAI - Rafard - Celso Charuri" - Unidade Rafar	Rafard
13	594 : Escola SENAI - Iracemápolis - João Guilherme Sabino Ometto	Iracemápolis
14	156 : CE Sesi - S.J.da Boa Vista	São João da Boa Vista
14	176 : CE Sesi - Mogi Guaçu	Mogi Guaçu

<b>LOTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
14	208 : CE SESI - Leme - Fernando Arraes de Almeida	Leme
14	210 : CE SESI - Itapira	Itapira
14	255 : CE SESI - Santa Rita do Passa Quatro - Salomão Esper	Santa Rita do Passa Quatro
14	303 : CE SESI - Araras	Araras
14	334 : CE SESI - Porto Ferreira	Porto Ferreira
14	357 : CE SESI - Mococa - Pedro Sukadolnik	Mococa
14	370 : CE SESI - Tambaú - Joelmir Beting	Tambaú
14	390 : CE SESI - Pirassununga	Pirassununga
14	8022 : CAT SESI - Mogi Guaçu (Parque Zaniboni III) - Ministro Roberto Della Manna	Mogi Guaçu
14	8042 : CAT SESI - Araras (Heitor Villa Lobos) - Laerte Michielin	Araras
14	563 : Escola SENAI - Mogi(Guaçu)	Mogi Guaçu
14	590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	Araras
14	592 : CT SENAI - São João da Boa Vista (ESCOLA DE TERCEIRO)	São João da Boa Vista
15	108 : CE SESI - São Carlos - Fernando de Arruda Botelho	São Carlos
15	146 : CE SESI - Matão	Matão
15	205 : CE SESI - Descalvado	Descalvado
15	227 : CE SESI - Monte Alto	Monte Alto
15	317 : CE SESI - Jaboticabal	Jaboticabal
15	339 : CE SESI - Araraquara (Vila Xavier)	Araraquara
15	407 : CE SESI - São Carlos (Vila Izabel)	São Carlos
15	8006 : CAT SESI - São Carlos (Vila Izabel) - Ernesto Pereira Lopes Filho	São Carlos
15	8010 : CAT SESI - Araraquara (Loteamento Jardim Floridiana) - Wilton Lupo	Araraquara
15	8040 : CAT SESI - Matão (Jardim Paraíso III) - Azor Silveira Leite	Matão

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
15	Estação Sesi de Cultura - Santa Rita do Passa Quatro	Santa Rita do Passa Quatro
15	601 : Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe	São Carlos
15	603 : Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	Araraquara
15	662 : Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	Matão
16	026 : CE Sesi - Jaú (Sueli Algueiro)	Jaú
16	114 : CE Sesi - Agudos	Agudos
16	143 : CE Sesi - Bariri	Bariri
16	228 : CE Sesi - Botucatu	Botucatu
16	263 : CE Sesi - Barra Bonita	Barra Bonita
16	272 : CE Sesi - Igarapu do Tietê	Igarapu do Tietê
16	296 : CE Sesi - Bauru (no CAT)	Bauru
16	300 : CE Sesi - Avaré - Israel Dias Novaes	Avaré
16	337 : CE Sesi - Pederneiras	Pederneiras
16	358 : CE Sesi - Bauru (Duda) - Gerson Trevizani	Bauru
16	439 : CE Sesi - Lençóis Paulista - Alberto Trecenti	Lençóis Paulista
16	8009 : CAT Sesi - Bauru (Altos da Cidade) - Raphael Noschese	Bauru
16	8030 : CAT Sesi - Botucatu (Conj. Hab. Eng. Francisco) - Salvador Firace	Botucatu
16	8031 : CAT Sesi - Jaú (Jardim Pedro Ometto) - Ruy Martins Altenfelder Silva	Jaú
16	701 : Escola SENAI - Bauru - João Martins Coube	Bauru
16	790 : CT SENAI - Jaú (ESCOLA DE TERCEIRO)	Jaú
16	791 : Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	Botucatu
16	792 : Escola SENAI - Lençóis Paulista	Lençóis Paulista
17	144 : CE Sesi - Ourinhos	Ourinhos
17	260 : CE Sesi - S.C.do Rio Pardo - Hercilio Lorenzetti	Santa Cruz do Rio Pardo

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
17	267 : CE SESI - Garça	Garça
17	280 : CE SESI - Assis	Assis
17	308 : CE SESI - Marília	Marília
17	380 : CE SESI - Paraguaçu Paulista - Carlos Arruda Garms	Paraguaçu Paulista
17	8015 : CAT SESI - Marília (Jardim Conquista) - Lázaro Ramos Novaes	Marília
17	8041 : CAT SESI - Ourinhos (Das Crianças) - Manoel da Costa Santos	Ourinhos
17	794 : CT SENAI - Ourinhos	Ourinhos
17	927 : Escola SENAI - Marília - Jose Polizotto	Marília
17	928 : Escola SENAI - Pompéia - Shunji Nishimura (ESCOLA DE TERCEIRO)	Pompéia
18	109 : CE SESI - Franca (Vila Scarabucci)	Franca
18	235 : CE SESI - Batatais	Batatais
18	241 : CE SESI - Sertãozinho	Sertãozinho
18	259 : CE SESI - Ribeirão Preto (Planalto Verde)	Ribeirão Preto
18	298 : CE SESI - Ribeirão Preto (Castelo Branco)	Ribeirão Preto
18	342 : CE SESI - Jardinópolis	Jardinópolis
18	346 : CE SESI - Ribeirão Preto (Vila Recreio) (ESCOLA DE TERCEIRO)	Ribeirão Preto
18	362 : Ribeirão Preto (EM CONSTRUÇÃO)	Ribeirão Preto
18	8005 : CAT SESI - Ribeirão Preto (Castelo Branco) - José Villela de Andrade Júnior	Ribeirão Preto
18	8024 : CAT SESI - Franca (Jardim Centenário) - Osvaldo Pastore	Franca
18	8025 : CAT SESI - Sertãozinho (Cohab Maurílio Biagi) - Nelson Abbud João	Sertãozinho
18	602 : Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz	Ribeirão Preto
18	604 : Escola SENAI - Franca - Marcio Bagueira Leal	Franca
18	661 : Escola SENAI - Sertãozinho - Ettore Zanini	Sertãozinho
19	110 : CE SESI - Bebedouro	Bebedouro

LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO
19	185 : CE SESI - Barretos - Maria Aparecida Junqueira Pamplona de Menezes	Barretos
19	206 : CE SESI - Catanduva	Catanduva
19	338 : CE SESI - S.J.do Rio Preto - Yolanda C. Bassitt	São José do Rio Preto
19	381 : CE SESI - José Bonifácio	José Bonifácio
19	405 : CE SESI - Fernandópolis	Fernandópolis
19	410 : CE SESI - São José do Rio Preto (Vila Elvira)	São José do Rio Preto
19	435 : CE SESI - Votuporanga	Votuporanga
19	8014 : CAT SESI - São José do Rio Preto (Vila Elvira) - Jorge Duprat Figueiredo	São José do Rio Preto
19	8060 : CAT SESI - Barretos (Los Angeles) - Maria Ap. Junqueira P. de Menezes	Barretos
19	801 : Escola SENAI - São José do Rio Preto - Antonio Devisate	São José do Rio Preto
19	850 : Escola SENAI - Votuporanga	Votuporanga
19	890 : CT SENAI - Mirassol (ESCOLA DE TERCEIRO)	Mirassol
20	025 : CE SESI - Andradina	Andradina
20	136 : CE SESI - Penápolis	Penápolis
20	148 : CE SESI - Birigui	Birigui
20	237 : CE SESI - Guararapes	Guararapes
20	323 : CE SESI - Mirandópolis	Mirandópolis
20	349 : CE SESI - Araçatuba (Jd. Presidente)	Araçatuba
20	8013 : CAT SESI - Araçatuba (Jardim Presidente) - Francisco da Silva Villela	Araçatuba
20	8034 : CAT SESI - Birigui (Jardim Pinheiros) - Ministro Dilson Funaro	Birigui
20	901 : Escola SENAI - Araçatuba - Duque de Caxias	Araçatuba
20	990 : Escola SENAI - Birigui - Avak Bedouian	Birigui
21	138 : CE SESI - Santo Anastácio	Santo Anastácio

<b>LOTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
21	268 : CE SESI - Presidente Epitácio	Presidente Epitácio
21	283 : CE SESI - Osvaldo Cruz	Osvaldo Cruz
21	284 : CE SESI - Presidente Prudente (Pq. Furquim)	Presidente Prudente
21	348 : CE SESI - Álvares Machado	Álvares Machado
21	368 : CE SESI - Regente Feijó	Regente Feijó
21	423 : CE SESI - Presidente Prudente - Antonio Scalon	Presidente Prudente
21	8011 : CAT SESI - Presidente Prudente (Parque Furquim) - Belmiro Jesus	Presidente Prudente
21	8057 : CAT SESI - Presidente Epitácio (Vila Recreio) - Carlos Cardoso A. Amorim	Presidente Epitácio
21	914 : Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi	Presidente Prudente

### ANEXO III – DEFINIÇÃO SINTÉTICA DE SERVIÇOS

Fica estabelecido por este anexo a definição resumida dos serviços que compõem o CREDENCIAMENTO, seus respectivos e principais produtos e marcos de etapas de execução.

Os produtos recebíveis poderão variar de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, podendo ser adicionados ou suprimidos em relação ao apresentado a seguir.

Da mesma forma, as etapas descritas neste anexo poderão ser ajustadas conforme as necessidades da CONTRATANTE, podendo ser suprimidas em relação ao que está discriminado. Além disso, poderão ser estabelecidas entregas intermediárias em cada etapa para o controle e o acompanhamento do desenvolvimento dos produtos.

#### 1 PROJETO MULTIDISCIPLINAR 1

**Descrição:** O projeto multidisciplinar 1 envolve a integração de diversas áreas de conhecimento para a elaboração de soluções complexas e completas, considerando aspectos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, entre outros garantindo a compatibilização e a sinergia entre as diferentes disciplinas, resultando em um projeto coeso que atenda às necessidades funcionais e estéticas da CONTRATANTE, além de cumprir com as normas e regulamentos aplicáveis.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas de arquitetura e engenharia, cortes e elevações, detalhes construtivos etc.), diagramas de sistemas, especificações técnicas de equipamentos, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, relatórios de coordenação multidisciplinar, entre outros documentos necessários para a adequada execução do projeto.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 2 PROJETO MULTIDISCIPLINAR 2

**Descrição:** O projeto multidisciplinar 2 envolve a integração de diversas áreas de conhecimento para a elaboração de soluções mais simples e completas, considerando aspectos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, entre outros garantindo a compatibilização e a sinergia entre as diferentes disciplinas, resultando em um projeto coeso que atenda às necessidades funcionais e estéticas da CONTRATANTE, além de cumprir com as normas e regulamentos aplicáveis.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas de arquitetura e engenharia, cortes e elevações, detalhes construtivos etc.), diagramas de sistemas, especificações técnicas de equipamentos, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, relatórios de coordenação multidisciplinar, entre outros documentos necessários para a adequada execução do projeto.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 3 PROJETOS DE ARQUITETURA

### 3.1 Estudo de viabilidade econômico-financeira

**Descrição:** O Estudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivo avaliar o plano de investimento a ser realizado, demonstrando a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, considerando aspectos econômicos, financeiros, com o objetivo de identificar riscos e potenciais retornos

**Recebíveis:** Relatórios de análise de mercado, projeções financeiras, estimativas de custos e receitas, análise de sensibilidade, estudo de viabilidade técnica, gráficos e tabelas, memorial descritivo, entre outros documentos necessários para a compreensão do investimento.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 3.2 Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação

**Descrição:** Levantamento físico de edificações existentes, realizados a partir de medições no local da obra e representação gráfica de seus elementos arquitetônicos, através de desenhos técnicos como plantas, cortes, fachadas, perspectivas, memoriais e outros, conforme o caso.

**Recebíveis:** plantas de áreas internas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais, Relatórios, Memorial descritivo, entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 3.3 Projeto de acessibilidade

**Descrição:** Define-se como o projeto que visa adequar uma edificação existente para que a mesma atenda aos parâmetros de desenho universal e normas de acessibilidade

**Recebíveis:** Projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais), Relatórios, Fotografias, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.4 Projeto de arquitetura de ocupações provisórias

**Descrição:** edifícios e instalações temporárias são projetados para funcionarem durante um determinado período

**Recebíveis:** projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), detalhes gerais), relatórios, fotografias, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) Etapa única.

### 3.5 Projeto de arquitetura de interior

**Descrição:** Tem como objetivo a intervenção detalhada nos ambientes internos e externos que lhe são correlatos, definindo uma forma de uso do espaço em função do mobiliário, dos equipamentos e suas

interfaces com o espaço construído, alterando ou não a concepção arquitetônica original, para adequação às necessidades de utilização. Esta intervenção se dá no âmbito: espacial; das instalações; de condicionamento acústico; de climatização; estrutural; dos acabamentos; luminotécnico; da comunicação visual; das cores; de mobiliários; de equipamentos; da coordenação de projetos complementares e; da proteção e segurança

**Recebíveis:** Projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais), Relatórios, Fotografias, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.6 Projeto de arquitetura - Construção / Ampliação

**Descrição:** Elaboração de material técnico com conceitos estéticos e funcionais, levando em consideração aspectos como segurança, sustentabilidade e contexto cultural. O processo de desenvolvimento inclui pesquisa, esboços, plantas técnicas e escolha de materiais, culminando na execução da obra. O objetivo é criar ambientes que atendam às necessidades dos usuários e se integrem harmoniosamente ao seu entorno. Este serviço contempla a coordenação e compatibilização entre as disciplinas envolvidas na demanda.

**Recebíveis:** Projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais), Relatórios, Fotografias, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.7 Projeto de arquitetura – Reforma

**Descrição:** elaboração de material técnico com conceitos estéticos e funcionais, levando em consideração aspectos como segurança, sustentabilidade e contexto cultural. O processo de desenvolvimento inclui pesquisa, esboços, plantas técnicas e escolha de materiais, culminando na execução da obra. O objetivo é criar ambientes que atendam às necessidades dos usuários e se integrem harmoniosamente ao seu entorno. Este serviço contempla a coordenação e compatibilização entre as disciplinas envolvidas na demanda.

**Recebíveis:** projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), detalhes gerais), relatórios, fotografias, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.8 Projeto de arquitetura – Remanescente de obra.

**Descrição:** Elaboração de material técnico com conceitos estéticos e funcionais, levando em consideração aspectos como segurança, sustentabilidade e contexto cultural. O processo de desenvolvimento inclui pesquisa, esboços, plantas técnicas e escolha de materiais, culminando na execução da obra. O objetivo é criar ambientes que atendam às necessidades dos usuários e se integrem harmoniosamente ao seu entorno. Este serviço contempla a coordenação e compatibilização entre as disciplinas envolvidas na demanda.

**Recebíveis:** Projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais), Relatórios, Fotografias, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.9 Projeto de reforma de cobertura (sem estrutura)

**Descrição:** Visa a readequação da cobertura de um edifício ou construção, sem a necessidade de alteração ou reforço da estrutura existente. O foco está na recuperação, adequação ou substituição de revestimentos, impermeabilizações e demais componentes da cobertura, respeitando as condições de segurança e conforto.

**Recebíveis:** Projetos (plantas, cortes transversais, detalhes construtivos), relatórios, fotografias, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a execução da obra.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.10 Projeto de reforma de fachada (sem estrutura)

**Descrição:** Contempla a requalificação estética e funcional da fachada de um edifício, sem que seja necessário realizar intervenções na estrutura portante. O projeto abrange alterações nos revestimentos, pintura, vedação, brises, esquadrias e outros elementos decorativos ou protetores, buscando a adaptação às necessidades de uso, melhorias na performance térmica e acústica, e adequação às normativas vigentes.

**Recebíveis:** Projetos (plantas, elevações, cortes, detalhes construtivos), relatórios, fotografias, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.11 Projeto de reforma de forro

**Descrição:** Visa a adequação ou substituição de forros existentes, com a possibilidade de introdução de novos sistemas de forro (como forros acústicos, térmicos ou decorativos) compatibilizando e coordenando com outras disciplinas (elétrica, AVAC etc.).

**Recebíveis:** Projetos (plantas, detalhes construtivos, cortes), relatórios, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a execução da obra.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.12 Projeto de reforma de piso

**Descrição:** Abrange a substituição, recuperação ou adequação do revestimento de pisos existentes, com o objetivo de atender às novas necessidades funcionais e estéticas do espaço. Este projeto pode envolver a

escolha de novos materiais, melhorias na impermeabilização, e adequações relacionadas ao conforto térmico, acústico e estrutural, atendendo às normas de acessibilidade e segurança.

**Recebíveis:** Projetos (plantas, detalhes construtivos, cortes transversais), relatórios, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a execução da obra.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.13 Projeto de Sinalização e Comunicação Visual

**Descrição:** O projeto de comunicação visual identifica o ambiente, setoriza espaços, organiza fluxos, de forma prática e funcional, afinada com a necessidade e possibilidade de comunicação do ambiente. Este deverá seguir diretrizes e padrões da contratada

**Recebíveis:** Projetos (plantas de áreas internas e externas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), Detalhes gerais), Relatórios, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.14 Projeto de Sinalização para acessibilidade – Braille

**Descrição:** Define-se como o projeto que visa desenvolver um sistema de sinalização e comunicação visual acessível, incluindo a aplicação de Braille, para garantir a orientação e a inclusão de pessoas com deficiência visual

**Recebíveis:** Projetos (Plantas de localização das sinalizações, desenhos técnicos das placas), tabelas de dimensões e cores, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 3.15 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 4 PROJETOS DE TERRAPLENAGEM

### 4.1 Projeto de contenção e drenagem

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que abrange a implementação de contenções para estabilização de encostas e a criação de sistemas de drenagem, visando garantir a segurança e a funcionalidade do espaço para futuras construções.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes, projetos de contenções, detalhes do sistema de drenagem), especificações de materiais e técnicas, relatório de análise de solo, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 4.2 Projeto de Terraplenagem

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que visam o preparo do terreno para a construção, incluindo movimentação de terra, nivelamento e adequação do solo, garantindo a estabilidade e a drenagem superficial.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas topográficas, cortes e perfis do terreno), especificações de materiais e métodos, relatórios de análise de solo, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 4.3 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 5 PROJETOS DE FUNDAÇÕES

### 5.1 Projeto de Fundação

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que detalham a concepção, dimensionamento e especificação das fundações a serem utilizadas no empreendimento. Esse projeto visa garantir a estabilidade e segurança da estrutura, considerando as cargas que serão aplicadas e as características do solo

**Recebíveis:** Projetos (plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), forma de fundação, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações das fundações, armação e detalhes construtivos das contenções), Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 5.2 Projeto de Contenção – Área de elevação

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que visa a concepção de fundações utilizando estruturas de concreto armado ou gabiões, projetadas para conter e estabilizar terrenos.

**Recebíveis:** Projetos (plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), forma de fundação, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações das fundações, armação e detalhes construtivos das contenções), Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 5.3 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 5.4 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 6 PROJETOS DE ESTRUTURA

### 6.1 Projeto de Alvenaria Estrutural

**Descrição:** Conjunto de documentos que define o dimensionamento e a execução de alvenarias estruturais, considerando as cargas aplicadas, os materiais utilizados e as normas de construção visando garantir a estabilidade e a funcionalidade das paredes.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes e elevações, detalhes construtivos), Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.2 Projeto de Estrutura de Concreto Armado

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que define o dimensionamento e a especificação das estruturas em concreto armado, garantindo a segurança e estabilidade da edificação. Ele considera as cargas aplicadas e as características do solo, além de detalhar materiais e métodos de construção. O objetivo é assegurar que a estrutura suporte adequadamente as forças e condições a que será submetida.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), formas da estrutura, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações), memorial quantitativo e descritivo (área de forma, volume de concreto e tabela de aço), entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.3 Projeto de Estrutura em Concreto Pré-moldado ou Protendido

**Descrição:** Conjunto de documentos que define o planejamento, dimensionamento e especificação de elementos de concreto fabricados fora do local da obra. Ele inclui cálculos, detalhes construtivos, materiais e logística para transporte e montagem

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), planta de forma do conjunto de peças de todos os pavimentos, cotadas e com indicação da geometria das peças pré-moldadas, planta de locação de pilares e cargas, projeto de produção dos elementos pré-moldados, compreendendo formas e armações de cada elemento e indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos e chumbadores), quantidade de repetições da peça e volume unitário de concreto, memorial quantitativo, descritivo e documentos complementares

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.4 Projeto de estrutura metálica;

**Descrição:** Conjunto de documentos que estabelece o dimensionamento e a execução de elementos estruturais feitos de metal, como aço ou alumínio. O projeto considera as cargas aplicadas, as propriedades dos materiais e as condições ambientais. Além disso, incluem detalhes de conexões e ancoragens, garantindo segurança e eficiência na construção

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), conjunto de peças de todos os pavimentos, cotadas e com indicação da geometria das peças, planta de locação de pilares e cargas, indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos e chumbadores, quantidade de repetições da peça), memorial quantitativo, descritivo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.5 Projeto de estrutura metálica para piso, fachada ou cobertura

**Descrição:** Visa a definição e detalhamento da estrutura metálica que será utilizada em coberturas, pisos ou fachadas de uma edificação. Conjunto de documentos que estabelece o dimensionamento e a execução de elementos estruturais feitos de metal, como aço ou alumínio. O projeto considera as cargas aplicadas, as propriedades dos materiais e as condições ambientais. Além disso, incluem detalhes de conexões e ancoragens, garantindo segurança e eficiência na construção.

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), conjunto de peças de todos os pavimentos, cotadas e com indicação da geometria das peças, planta de locação de pilares e cargas, indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos e chumbadores, quantidade de repetições da peça), memorial quantitativo, descritivo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.6 Projeto de estruturas mistas (Concreto e Metálica);

**Descrição:** Conjunto de documentos que combina diferentes materiais, como aço e concreto, para otimizar o desempenho estrutural e a eficiência do edifício. Define o dimensionamento e a execução de elementos que utilizam as vantagens de cada material, considerando cargas, propriedades e interações entre eles. O projeto também inclui detalhes de ligações e especificações técnicas para garantir segurança e durabilidade

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), formas da estrutura, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações, conjunto de peças de todos os pavimentos, cotadas e com indicação da geometria das peças, planta de locação de pilares e cargas, indicação, dimensionamento e posicionamento dos embutidos, insertos e chumbadores, quantidade de repetições da peça), memorial quantitativo e descritivo (área de forma, volume de concreto e tabela de aço), entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.7 Projeto de contenção – Área de elevação

**Descrição:** Conjunto de documentos que define o dimensionamento e a execução de estruturas destinadas a suportar e estabilizar o solo em áreas inclinadas ou suscetíveis a deslizamentos. O projeto considera as cargas do terreno, as características do solo e as forças atuantes

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), formas da estrutura, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações), memorial quantitativo e descritivo (área de forma, volume de concreto e tabela de aço), entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.8 Projeto de Piso Estrutural em Concreto Armado

**Descrição:** Conjunto de documentos que especifica o dimensionamento e a execução de pisos em concreto armado, garantindo sua capacidade de suportar cargas e resistir a deformações. O projeto inclui cálculos estruturais, materiais e detalhes construtivos

**Recebíveis:** Projetos (Plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), formas da estrutura, armação dos elementos estruturais, detalhes executivos das armações), memorial quantitativo e descritivo (área de forma, volume de concreto e tabela de aço), entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 6.9 Projeto de recuperação estrutural, inspeção técnica, laudo e relatório técnico

**Descrição:** Avalia as condições estruturais de um edifício ou obra, diagnosticando possíveis patologias e falhas. A partir desta avaliação, é desenvolvido um projeto de recuperação estrutural, com soluções para corrigir, reforçar ou reabilitar os elementos estruturais, visando garantir a segurança e a durabilidade da edificação.

**Recebíveis:** Laudo técnico, relatório de inspeção, projeto de recuperação estrutural (plantas, cortes, detalhes), memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários.

**Etapas de execução:** Inspeção técnica, elaboração de laudo e relatório, elaboração de projeto de recuperação estrutural, documentos complementares (memoriais, relatórios, planilhas etc.) - etapa única.

#### **6.10 Projeto de reforço estrutural, inspeção, levantamento geométrico da estrutura, validação e reprocessamento de projeto de estrutura e relatório técnico**

**Descrição:** Análise detalhada das condições da estrutura existente e seus respectivos projetos, com o objetivo de identificar possíveis patologias, deformações ou falhas projetuais. Este processo inclui a realização de medições no local, a verificação e conferência do dimensionamento da estrutura, a avaliação dos projetos estruturais respectivos, bem como o redimensionamento da estrutura quando necessário. Com base nesses dados, é gerado um relatório técnico que aponta as condições da edificação e recomendações de intervenções, incluindo o desenvolvimento de um projeto de reforço estrutural e/ou adequações projetuais quando ainda não executada a obra.

**Recebíveis:** Relatório técnico da inspeção, levantamento geométrico da estrutura, validação e conferência do projeto estrutural, reprocessamento do projeto estrutural (plantas, cortes, detalhes construtivos, memorial de cálculo), projeto de reforço estrutural (plantas, cortes, detalhes construtivos, memorial de cálculo atualizado), cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a execução das intervenções propostas.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### **6.11 Consultoria com profissional especializado**

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### **6.12 Vistoria e relatório técnico**

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá

observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 7 PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO

### 7.1 Projeto de Impermeabilização

**Descrição:** Conjunto de documentos que especifica as técnicas e materiais a serem utilizados para garantir a impermeabilização de superfícies, prevenindo infiltrações e danos estruturais considerando as características da edificação e as condições ambientais.

**Recebíveis:** Plantas, detalhes de execução, relatório de avaliação de áreas críticas, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 7.2 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 7.3 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e

paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 8 ESQUADRIAS

### 8.1 Projeto de esquadria metálica - porta e janela

**Descrição:** Conjunto de documentos que define as especificações e o dimensionamento das esquadrias, como portas, janelas e outros elementos de fechamento, considerando aspectos de funcionalidade, segurança e estética.

**Recebíveis:** Plantas, cortes e elevações, detalhes construtivos, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 8.2 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 9 PAISAGISMO

### 9.1 Projeto de Paisagismo

**Descrição:** Conjunto de documentos que visa a concepção de espaços externos e internos com vegetação e elementos naturais, promovendo a estética, funcionalidade e sustentabilidade do ambiente considerando o clima, a biodiversidade e as necessidades do usuário.

**Recebíveis:** Plantas, detalhes de execução, especificações de espécies vegetais, fotografias de referência, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, entre outros documentos necessários para a implementação do projeto.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 9.1 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 10 ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO

### 10.1 Análise, Medições e Relatório técnico de Conforto Acústico

**Descrição:** Conjunto de documentos técnicos que avaliam e medem as condições acústicas de um ambiente, considerando fatores como isolamento, reverberação e níveis de pressão sonora. O objetivo é garantir que o espaço atenda às normas de conforto acústico e às necessidades dos usuários, propondo soluções para eventuais inadequações.

**Recebíveis:** Relatório de medições acústicas, plantas com a localização de fontes de ruído, análise comparativa dos resultados, propostas de melhorias e especificações de materiais acústicos entre outros documentos que forem necessários.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 10.2 Projeto de Acústica

**Descrição:** considera isolamento e tratamento das ondas sonoras. Isolamento – Preocupa-se com a manutenção do som reproduzido dentro dos ambientes de forma que este não seja perdido para o

exterior. Da mesma maneira, também protege a sala da entrada de ruídos externos. Tratamento – Refere-se à análise das superfícies reflexivas e absorventes, especificando a necessidade de determinados materiais que favoreçam o melhor comportamento possível das ondas sonoras dentro do ambiente.

**Recebíveis:** plantas, cortes e detalhes dos tipos de solução acústica a serem utilizados nas diversas áreas do empreendimento, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 10.3 Projeto de Sonorização

**Descrição:** Dimensionamento, especificação e distribuição de equipamentos sonoros pelo interior dos ambientes específicos que tenham necessidade de sonorização.

**Recebíveis:** Plantas, cortes e detalhes dos tipos de solução de sonorização a serem utilizados nas diversas áreas do empreendimento, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 10.4 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 10.5 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá

observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 11 MÍDIA

### 11.1 Vídeo

**Descrição:** Animações em realidade virtual ou filmagens para apresentação de forma atrativa dos elementos do projeto arquitetônico

**Recebíveis:** Vídeos, slides ou outros contendo imagens da edificação ou o interior de um ambiente assim como áreas externas e esportivas, memorial descritivo, relatórios e documentos complementares

**Etapas de execução:** Etapa única

### 11.2 Renderização

**Descrição:** Processo que transforma modelos tridimensionais em imagens realistas, proporcionando uma visualização detalhada e precisa do projeto final. Ela destaca elementos internos, como móveis e acabamentos, e externos, como fachadas e paisagismo, permitindo uma melhor compreensão do espaço projetado. A renderização é essencial para comunicar a estética e a funcionalidade da edificação, facilitando a avaliação das diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE e a apresentação do projeto de forma impactante.

**Recebíveis:** Imagem virtual foto-realística de áreas externas, memorial descritivo, relatórios e documentos complementares para perfeita compreensão do objeto

**Etapas de execução:** Etapa única

### 11.3 Modelagem Geral

**Descrição:** A modelagem 3D com classificação conforme a norma IFC da BuildingSmart envolve a criação de modelos digitais que representam o design e a volumetria de um ambiente ou edificação em três dimensões, abrangendo tanto os aspectos internos, como móveis, acabamentos e iluminação, quanto os externos, como fachadas, paisagismo e ambientes adjacentes que deverão atender aos padrões de interoperabilidade do setor da construção.

**Recebíveis:** Modelos 3D em formato IFC e nativo, plantas baixas e cortes, detalhes construtivos, especificações técnicas, relatórios de conformidade entre outros necessários para a integração e utilização dos modelos em diferentes plataformas.

**Etapas de execução:** Para criação do modelo 3D, etapa única. Para documentos (modelos, relatórios etc.) etapa única.

## 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 12.1 Projeto de Água Pluvial / Aproveitamento de água de chuva

**Descrição:** Tem como objetivo captar, armazenar e utilizar eficientemente a água da chuva, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos hídricos nas edificações.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Reservatórios de Aproveitamento de Água de Chuva (AAC), Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 12.1 Projeto de Drenagem

**Descrição:** Tem como objetivo captar e conduzir a água da chuva para um local adequado, evitando problemas como alagamentos, enchentes e deslizamentos, protege as estruturas de edificação e infraestrutura.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Reservatórios de Retardo de Águas Pluviais, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 12.2 Projeto de Gás Canalizado (GLP e GN)

**Descrição:** Tem como finalidade proporcionar o abastecimento e distribuição segura e eficiente de GLP e GN de forma que atenda às necessidades das instalações.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Dimensionamento de abrigos, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 12.3 Projeto de Instalação Hidrossanitári

**Descrição:** O projeto de instalações hidráulicas tem como finalidade garantir que a água potável e não potável seja distribuída de forma adequada conforme norma. Esgoto encaminhado para seu despejo de forma eficiente, segura e econômica.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Detalhes de esgoto, Reservatórios – Água Potável e Água não potável, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 12.4 Projeto de Combate a Incêndio – Hidráulica

**Descrição:** Tem como objetivo descrever as medidas de prevenção e combate a incêndios em uma edificação, garantindo segurança aos usuários.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Reservatório, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 12.1 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 13 GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS

#### 13.1 Projeto de Gás Especial e Industrial

**Descrição:** O projeto de gases especiais/industriais tem como finalidade proporcionar sistemas seguros que garantam o abastecimento e armazenamento eficientes de gases industriais e especiais, como oxigênio, nitrogênio, argônio, hélio, entre outros.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Abrigos, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 13.2 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 13.3 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 14 AR COMPRIMIDO

### 14.1 Projeto de Ar Comprimido

**Descrição:** O projeto de ar comprimido tem como objetivo proporcionar a alimentação eficaz, segura e econômica do sistema para atender às necessidades específicas das instalações.

**Recebíveis:** Implantação, plantas, cortes e elevações, Isométricos, Abrigos, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 14.2 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 14.3 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 15.1 Projeto de Cabeamento Estruturado

**Descrição:** Elaboração de material técnico contemplando a infraestrutura de comunicação de dados, voz e vídeo, considerando aspectos como segurança, eficiência e escalabilidade inclui a análise das necessidades do ambiente, definição do layout, escolha de materiais e equipamentos, além de esboços e diagramas técnicos. A execução do projeto visa garantir uma rede robusta, integrada e adaptável às futuras demandas tecnológicas, promovendo a conectividade e a funcionalidade dos espaços.

**Recebíveis:** Implantação, Plantas baixas, isométricos, esquemas de distribuição, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 15.2 Projeto de CFTV

**Descrição:** Consiste em um sistema de vigilância por câmeras, visando segurança e monitoramento. O processo abrange a análise do local, definição de pontos estratégicos de instalação e escolha de equipamentos adequados. O objetivo é criar uma rede eficiente que garanta a proteção do ambiente e facilite a visualização em tempo real ou gravação de imagens

**Recebíveis:** Implantação, Plantas baixas, isométricos, esquemas de distribuição, Detalhes gerais, Planilha quantitativa, Memorial descritivo, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 15.3 Projeto de Instalação Elétrica de Baixa e Média Tensão

**Descrição:** Dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização de energia e dos dispositivos de controle e proteção, dimensionamento e desenho do quadro de cargas, diagrama unifilar e esquema de ligação vertical.

**Recebíveis:** plantas, isométricos, cortes (longitudinais e transversais), dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção, especificações finais, diagramas unifilares, tabelas de alimentadores, diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos, detalhes gerais, memorial quantitativo, descritivo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 15.4 Projeto de luminotécnica / iluminação cênica;

**Descrição:** Dimensionamento, especificação e distribuição das luminárias e respectivas lâmpadas pelo interior, fachadas das edificações e áreas externas representados pelas plantas baixas, detalhes de execução e legendas com as respectivas quantidades.

**Recebíveis:** Plantas, isométricos, cortes (longitudinais e transversais), dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações luminotécnicas e dos dispositivos de controle e proteção, layout com dimensionamento detalhado e indicação dos pontos de luz, tomadas e interruptores, dimensionamento dos parâmetros luminotécnicos, especificações de equipamentos, memorial quantitativo, descritivo entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 15.5 Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)

**Descrição:** Dimensionamento, especificações e desenhos detalhados dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), conforme NBR 5419:2015.

**Recebíveis:** plantas, cortes (longitudinais e transversais), elevações (frontais, posteriores e laterais), isométricos, dimensionamento, distribuição, especificações finais de equipamentos da instalação, Detalhes gerais, Relatórios, Fotografias, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Análise de Risco, Memorial de cálculo, ART entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 15.6 Projeto do sistema de alarme e detecção de incêndio

**Descrição:** Conjunto de documentos que especifica o planejamento e a execução de um sistema de alarme de incêndio, visando garantir a segurança dos ocupantes e a proteção da edificação. contemplando a definição de pontos de detecção, alarmes e sinalização.

**Recebíveis:** plantas, cortes e elevações, especificações técnicas dos equipamentos e dispositivos, Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para a adequada condução das obras.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 15.7 Projeto e Aprovação do Posto Primário Simplificado / Convencional – Concessionária Local

**Descrição:** Conjunto de documentos para a elaboração de projeto e aprovação do Posto Primário de energia elétrica junto à concessionária local. O projeto deverá atender às normas técnicas e incluir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a documentação necessária para a aprovação

**Recebíveis:** Plantas, cortes e elevações, memoriais descritivos, ART e documentos necessários para a aprovação na concessionária.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto legal. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 15.8 Projeto e Aprovação de dados e voz – Concessionária Local

**Descrição:** Conjunto de documentos para a elaboração de projeto e aprovação junto à concessionária local que especifica a infraestrutura necessária para a instalação de sistemas de dados e voz. O projeto deverá atender às normas técnicas e incluir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a documentação necessária para a aprovação

**Recebíveis:** Plantas, cortes e elevações, memoriais descritivos, ART e documentos necessários para a aprovação na concessionária.

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto legal. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

#### 15.1 Relatório técnico de luminotécnica – Condições existentes e propostas de melhorias.

**Descrição:** Documento que expressa a análise das condições existentes de iluminação de um ambiente e propõe melhorias, assegurando que atenda às normas de eficiência luminosa e conforto visual considerando distribuição de luz, níveis de iluminância e consumo energético

**Recebíveis:** Relatório de análise, plantas de iluminação, propostas de melhorias e especificações de equipamentos

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

### 15.2 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 16 CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

### 16.1 Análise, medições e laudo de conforto térmico

**Descrição:** Conjunto de documentos que avalia e mede as condições térmicas de um ambiente, considerando temperatura, umidade e ventilação, com o objetivo de garantir o conforto dos usuários

**Recebíveis:** Relatório de medições térmicas, análises comparativas, propostas de melhorias, plantas com a localização de equipamentos entre outros documentos necessários

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

### 16.2 Estudo de viabilidade econômica e financeira

**Descrição:** Documento que avalia a viabilidade técnica e financeira de sistemas de climatização e ventilação, considerando custos, benefícios e adequação às normas de conforto térmico propondo e especificando alternativas para atendimento as necessidades dos usuários.

**Recebíveis:** Relatório de viabilidade, análises de custos, Plantas, cortes e elevações esquemáticos Memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa, Memorial de cálculo entre outros necessários para tomada de decisão.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

### 16.3 Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização

**Descrição:** Conjunto de documentos que desde envolve a concepção e detalhamento de sistemas destinados a garantir a qualidade do ar e o conforto térmico considerando as características específicas dos espaços, as normas de eficiência energética e as práticas sustentáveis.

**Recebíveis:** Plantas, cortes (longitudinais e transversais), detalhes de montagem, bases de equipamentos, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tomadas de ar externo, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, diagramas elétricos unifilares, memorial descritivo, cronogramas, planilha quantitativa entre outros necessários para a adequada condução das obras

**Etapas de execução:** Para projetos, levantamento de dados, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Para documentos (memoriais, relatórios, planilhas etc.) etapa única.

### 16.4 Projeto de exaustão, ventilação e climatização - reprocessamento, validação e relatório técnico

**Descrição:** Documento que analisa e valida projetos de climatização e exaustão, propondo ajustes para garantir o desempenho adequado e a eficiência energética, considerando as condições atuais e as necessidades dos usuários.

**Recebíveis:** Relatórios, propostas de reprocessamento, plantas e memorial descritivo entre outros documentos que forem necessários

**Etapas de execução:** Etapa única

### 16.5 Consultoria com profissional especializado

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 16.6 Vistoria e relatório técnico

**Descrição:** A Vistoria e relatório técnico abrange uma avaliação detalhada de toda a edificação, incluindo tanto as áreas internas (construídas) quanto as externas (descobertas), com o objetivo de identificar as condições atuais da construção, verificar a conformidade com as normas aplicáveis e detectar potenciais problemas. A vistoria cobre a estrutura da edificação, as instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e demais sistemas, além das áreas externas como jardins, pátios, estacionamentos e outras zonas não cobertas. A inspeção também considera aspectos como drenagem, pavimentação, acessibilidade e

paisagismo, com foco na segurança, durabilidade e eficiência da edificação. O relatório final incluirá observações sobre o estado atual das áreas avaliadas, juntamente com recomendações para manutenções preventivas, reparos necessários e adequações que garantam a integridade e a funcionalidade da construção e áreas externas. O objetivo do relatório será conforme necessidade da CONTRATANTE descrito em memorial de serviço específico.

**Recebíveis:** Relatórios de vistoria/análise técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão do estado atual da área da edificação e descoberta e das melhorias sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 17 PREFEITURA

### 17.1 Elaboração e aprovação de Projeto Junto ao Patrimônio Histórico ou equivalente

**Descrição:** Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente (esfera municipal, estadual ou federal), para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação), sendo o projeto arquitetônico, em formato DWG, fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

### 17.2 EIT/RIT - Estudo de Impacto de Trânsito / Relatório de Impacto de Trânsito (com processo aprovativo, se necessário)

**Descrição:** Elaboração do Estudo de Impacto, para o objeto pretendido, bem como, se necessário, o Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes à execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação), se necessário, sendo o projeto arquitetônico, em formato DWG, fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente, se for o caso.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

### 17.3 EIV/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança (com processo aprovativo, se necessário)

**Descrição:** Elaboração do Estudo de Impacto, para o objeto pretendido, bem como, se necessário, o Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes à execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, até sua conclusão e

obtenção da Documentação Final (aprovação), se necessário, sendo o projeto arquitetônico, em formato DWG, fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente, se for o caso.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **17.4 Elaboração e aprovação de projeto de Acessibilidade com Obtenção do Certificado / Selo de Acessibilidade ou equivalente**

**Descrição:** Elaboração do conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação). O projeto arquitetônico, em formato DWG, será fornecido pela CONTRATANTE, bem como o último projeto aprovado (em formato PDF e/ou DWG, se houver), devendo ser realizada a conferência no local. Pequenos ajustes relativos à Segurança e Acessibilidade deverão ser propostos pela CONTRATADA, de modo a atender as legislações e normas envolvidas.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente).

#### **17.5 Elaboração e aprovação de projeto de Segurança com Obtenção do Certificado de Segurança ou equivalente**

**Descrição:** Elaboração do conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação). O projeto arquitetônico, em formato DWG, será fornecido pela CONTRATANTE, bem como o último projeto aprovado (em formato PDF e/ou DWG, se houver), devendo ser realizada a conferência no local. Pequenos ajustes relativos à Segurança e Acessibilidade deverão ser propostos pela CONTRATADA, de modo a atender as legislações e normas envolvidas.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente).

#### **17.6 Elaboração e aprovação de Projeto junto à Prefeitura - Regularização de Áreas**

**Descrição:** Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para a regularização do imóvel, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final

(aprovação). Serão fornecidos pela CONTRATANTE, os projetos aprovados anteriores (em formato PDF e/ou DWG, se houver), devendo ser realizada a vistoria no local para levantamento das áreas irregulares do imóvel.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente).

#### **17.7 Elaboração e Aprovação de projeto junto à Prefeitura para Obtenção da Autorização / Comunicação de Obras - Reforma sem acréscimo de Áreas / Pequenos Reparos**

**Descrição:** Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação), sendo o projeto arquitetônico, em formato DWG, fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **17.8 Elaboração e aprovação de projeto junto à Prefeitura para Obtenção do Alvará de Obras - Construção/ Reforma/Acréscimo / Demolição, considerando toda a implantação, com regularização de áreas irregulares**

**Descrição:** Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação), sendo o projeto arquitetônico, em formato DWG, fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **17.9 Elaboração e aprovação de Projeto na Companhia de Engenharia de Tráfego / Trânsito ou equivalente**

**Descrição:** Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação). O projeto arquitetônico, em formato DWG, será fornecido pela CONTRATANTE, bem como a última versão do projeto legal (em formato PDF e/ou DWG, se houver), devendo ser realizada a conferência no local dos itens pertinentes ao órgão Os ajustes de projeto necessários ao atendimento da legislação (vagas, acessos, circulações, raios de giro, inclinações de rampa, etc). deverão ser propostos pela CONTRATADA e validados pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente).

#### **17.10 Estudo de Viabilidade Técnico Legal - EVTL**

**Descrição: Elaboração de** Estudo de Viabilidade Técnico Legal com o objetivo de avaliar as questões técnicas e legais para a finalidade pretendida, demonstrando a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, baseado nas legislações vigentes e aplicáveis, considerando os parâmetros urbanísticos e demais exigências incidentes no imóvel (ambiental, patrimônio, entorno, viário, gabarito, documental etc).

**Recebíveis:** Relatórios de análise de legislação, certidões e documentos emitidos pelos órgãos envolvidos, croquis e material gráfico, estudo de viabilidade técnica, gráficos e tabelas, memorial descritivo, entre outros documentos necessários para a compreensão do empreendimento.

**Etapas:** Etapa Única.

#### **17.11 Laudo / relatório técnico de estabilidade / acústica / inspeção predial / condições de construção / acessibilidade - específico para alvará de funcionamento**

**Descrição:** Elaboração de Laudo ou Relatório Técnico referente à estabilidade estrutural, acústica, inspeção predial, condições de construção e acessibilidade, com base nas normas e regulamentações aplicáveis. O documento deverá ser elaborado com o objetivo de garantir que as condições do imóvel atendem aos requisitos exigidos para a obtenção do Alvará de Funcionamento, sendo necessário considerar as particularidades do imóvel, como a segurança, conforto e acessibilidade. Para tanto, será realizada uma vistoria detalhada, com a emissão de um laudo técnico que ateste a adequação do imóvel para o uso pretendido.

**Recebíveis:** Laudo Técnico ou Relatório Técnico, Material Gráfico e Documentação, Relatórios de Inspeção, Fotografias, Croquis e Outros Documentos Técnicos Necessários.

**Etapas:** Etapa única.

#### **17.12 Obtenção do Alvará de Funcionamento da Unidade junto à Prefeitura**

**Descrição:** Elaboração de conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **17.13 Obtenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião da Unidade junto à Prefeitura**

**Descrição:** Elaboração de conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### 17.14 Obtenção do habite-se / auto de conclusão junto à prefeitura

**Descrição:** Elaboração de conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para a solicitação e obtenção do Habite-se ou Auto de Conclusão junto à Prefeitura. Este processo inclui a verificação de que a obra foi realizada de acordo com os projetos aprovados, as normas técnicas, e a legislação vigente. A documentação inclui a vistoria final da obra, que comprova a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, sendo necessária para a liberação do uso do imóvel.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria Final, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados, Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Entrega das plantas no padrão prefeitura).

#### 17.15 Vistoria e confrontação do último projeto aprovado com a Situação Existente e apresentação do projeto/relatório

**Descrição:** Vistoria da Unidade e Elaboração de Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para identificação de divergências entre a situação atual do imóvel em comparação com o último projeto aprovado junto à Prefeitura. Serão fornecidos pela CONTRATANTE, os projetos aprovados anteriores (em formato PDF e/ou DWG, se houver), devendo ser realizada a vistoria no local para levantamento das possíveis diferenças do projeto com o imóvel.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Relatórios de Análise técnica, documentos de suporte, plantas, croquis e fotos, entre outros documentos necessários para a compreensão.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Entrega das plantas no padrão prefeitura)

#### 17.16 Consultoria técnica com relatório

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 18 BOMBEIRO - PROJETO

### 18.1 Projeto de segurança contra incêndio (projeto de bombeiro)

**Descrição:** Vistoria da Unidade e elaboração de conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução do projeto com base no Decreto Estadual vigente e suas Instruções Técnicas, e seguir a portaria nº CCB 024/810/18, de 26/04/20218, referente a elaboração do projeto eletrônico. A solicitação de vistoria e trâmites junto ao Via Fácil é de responsabilidade do CONTRATANTE, porém essa contratação contempla todas as correções necessárias até a aprovação final do projeto. O CONTRATANTE fornecerá o projeto arquitetônico e/ou o último projeto aprovado em formato DWG e/ou DWF que deverá ser conferido no local, e pequenas alterações de layout como acréscimo, remoção e alterações de paredes e portas deverão ser desenhadas para o arquivo final.

**Recebíveis:** Arquivos digitais nos formatos DWG, DWF e PDF (AutoCAD 2016 ou superior), Formulário de Segurança Contra Incêndio, Formulário de Envio de Plantas, Memorial da Construção, Memorial das Saídas de Emergência, Memorial do Cálculo de Hidrantes (deverá atender a tabela 2 da IT 22), em caso de comunique-se apresentar a Carta Resposta. Todos os documentos devem ser assinados pelo responsável técnico com certificado digital.

**Etapas:** Levantamento de dados, anteprojeto (Vistoria), Legal (Entrega das plantas e demais documentos).

## 19 COMAER

### 19.1 Aprovação / anuência de projeto junto ao COMAER

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação). O projeto arquitetônico, em formato DWG, será fornecido pela CONTRATANTE.

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

## 20 CARTÓRIO

### 20.1 Aprovação de projeto para retificação / unificação / desdobro da matrícula junto à prefeitura

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo/Prenotação, Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **20.2 Retificação / Unificação da Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis (Medição Por Área de Terreno)**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo/Prenotação, Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial) e Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente)

#### **20.3 Levantamento Planialtimétrico - Terreno**

**Descrição:** O levantamento planialtimétrico de terreno consiste na coleta e representação das características topográficas e altimétricas de uma área, incluindo a identificação de relevo, curvas de nível e elementos naturais com uso de equipamentos convencionais.

**Recebíveis:** Plantas topográficas, cortes e perfis do terreno, relatórios de levantamento, fotografias, memorial descritivo entre outros documentos necessários para a análise e planejamento do uso do terreno.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **20.4 Consultoria técnica com relatório**

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## **21 AMBIENTAL**

### **21.1 Cadastramento Arbóreo - Lote Com até 10 Exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **21.2 Cadastramento Arbóreo - entre 11 e 100 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **21.3 Cadastramento Arbóreo - entre 101 e 200 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **21.4 Cadastramento Arbóreo - entre 201 e 300 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **21.5 Cadastramento Arbóreo - entre 301 e 400 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **21.6 Cadastramento Arbóreo - acima de 401 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

**21.7 Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP junto à CETESB (Via Rápida) ou junto à Municipalidade - Até 10 exemplares**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.8 Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - até 100 exemplares arbóreos (CETESB ou Municipalidade)**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.9 Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - entre 101 e 500 exemplares arbóreos (CETESB ou Municipalidade)**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.10 Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - acima de 501 exemplares arbóreos (CETESB ou Municipalidade)**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.11 licenciamento ambiental - obtenção da autorização para supressão de árvores / intervenção para app - até 100 exemplares arbóreos – IBAMA**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.12 licenciamento ambiental - obtenção da autorização para supressão de árvores / intervenção para app - entre 101 e 500 exemplares arbóreos – IBAMA**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

**21.13 licenciamento ambiental - obtenção da autorização para supressão de árvores / intervenção para app - acima de 501 exemplares arbóreos – IBAMA**

**Descrição:** Conjunto de documentos e produtos gráficos necessários e suficientes para execução dos Serviços de Preparação, Protocolo e Acompanhamento de Processo Aprovativo junto ao órgão competente, para o objeto pretendido, até sua conclusão e obtenção da Documentação Final (aprovação).

**Recebíveis:** Relatório de Vistoria, Material Gráfico e Documentação, Protocolo, Comunique-se/Comunicados e Documentação Final emitida pelo órgão competente.

**Etapas:** Levantamento de dados (Vistoria, Emissão de Relatório de Vistoria Inicial), Legal (Protocolo/Prenotação junto ao órgão competente - Material Gráfico e Documentação, Atendimento de Comunique-se/Comunicados/Notas Devolutivas e Aprovação junto ao órgão competente - Documentos finais emitidos pelo órgão competente) e Executivo (Projeto Executivo de Compensação Ambiental, se aplicável)

#### 21.14 Consultoria técnica com relatório

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 22 BOMBEIRO - VISTORIA

### 22.1 Teste de estanqueidade rede de gás combustível

**Descrição:** Realização do teste de estanqueidade na rede de gás combustível, com o objetivo de verificar se há vazamentos ou falhas na instalação. Este procedimento é necessário para garantir que a rede de gás está em condições seguras de operação, atendendo aos requisitos da legislação vigente. O teste será realizado conforme os parâmetros técnicos exigidos para a aprovação de instalações de gás, assegurando a segurança do ambiente.

**Recebíveis:** Laudo Técnico do Teste de Estanqueidade, Relatório de Inspeção, Documentação de Conformidade, Fotografias e Croquis.

**Etapas:** Etapa única.

### 22.2 Vistoria e Relatório técnico – AVCB

**Descrição:** Vistoria da Unidade para avaliação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme projeto existente e aprovado. As instalações e o layout da Unidade deverão ser conferidos se estão conforme o projeto. Os sistemas devem ser testados e relatadas as suas conformidades ou não. Deverão ser fornecidos todos os documentos necessários para subsidiar o processo de solicitação de vistoria final do Corpo de

Bombeiros para obtenção do AVCB, atendendo ao previsto no Decreto Estadual vigente. A solicitação de vistoria e trâmites junto ao Via Fácil é de responsabilidade do SESI/SENAI-SP.

**Recebíveis:** Relatório fotográfico com evidências das conformidades e não conformidades; Anexos das ITs; ARTs; Laudo de estanqueidade de gás GLP (de todas as centrais existentes com relatório fotográfico que evidencie o tempo de teste, número da central e capacidade de cilindros);

**Etapas:** Levantamento de dados, anteprojeto (Vistoria e Testes), Entrega Única (Relatórios fotográficos, Testes de Estanqueidade, ARTs, Anexos das ITs).

## 23 SPDA - INSPEÇÃO

### 23.1 Inspeção periódica do SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

**Descrição:** Vistoria da Unidade para avaliação do sistema de SPDA, conforme NBR 5419:2015, utilizando como base o projeto existente. Todos os elementos do SPDA deverão ser avaliados se estão em conformidade com o projeto e se estão em condições de funcionamento. Deverão ser medidas as continuidades elétricas entre os elementos (captação x descidas x aterramento). Deverá ser apresentado relatório fotográfico e de medidas, conforme modelo disponibilizado, que comprovem a eficiência do sistema e/ou suas irregularidades. Os equipamentos utilizados para medições deverão ter certificado de calibração. Se for usado drone, deverá ser apresentado seguro RETA.

**Recebíveis:** Relatório fotográfico e de medições com evidências das conformidades e não conformidades; ART.

## 24 SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS

### 24.1 Cadastramento Arbóreo - Lote Com até 10 Exemplares

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

### 24.2 Cadastramento Arbóreo - entre 11 e 100 exemplares

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

### 24.1 Cadastramento Arbóreo - entre 101 e 200 exemplares

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.1 Cadastramento Arbóreo - entre 201 e 300 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.1 Cadastramento Arbóreo - entre 301 e 400 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.2 Cadastramento Arbóreo - acima de 401 exemplares**

**Descrição:** O cadastramento arbóreo consiste na documentação e registro de árvores em um lote, incluindo informações sobre espécies, condições de saúde, localização e características.

**Recebíveis:** Relatórios de cadastramento, plantas de localização dos exemplares, fichas técnicas de espécies, documentos de suporte, entre outros necessários para a gestão arbórea.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.1 Levantamento da Geometria dos Elementos Estruturais**

**Descrição:** Consiste na medição e representação gráfica das dimensões e formas dos componentes, garantindo a conformidade com os projetos.

**Recebíveis:** Plantas e desenhos técnicos, fotografias, relatórios de medição e análises comparativas com os projetos.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.2 Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação**

**Descrição:** O levantamento físico/cadastral do interior da edificação consiste na coleta e documentação das condições existentes dos espaços internos, incluindo dimensões, acabamentos e características estruturais com uso de equipamentos convencionais.

**Recebíveis:** Plantas de áreas internas, cortes, elevações, relatórios fotográficos, memorial descritivo, entre outros documentos necessários para a análise e o planejamento das intervenções.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.3 Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação por Sistema de Laser Scanner**

**Descrição:** Consiste no levantamento cadastral das edificações e todos os seus ambientes para fornecimento das informações técnicas como estruturas, alvenarias, esquadrias, coberturas, elementos arquitetônicos, pisos, fachadas e todas as informações necessárias ao perfeito entendimento conforme construído seguindo a norma NBR 13133:1994 de acordo com o tipo de Classe de Precisão A (Alta Precisão) com erro linear relativo máximo admissível 1/10.000 e erro angular relativo 10'' a 20''.

**Recebíveis:** Nuvem de pontos, tour virtual, relatórios de levantamento entre outros documentos necessários para a adequada compreensão das condições internas.

**Etapas de execução:** Para o levantamento cadastral, etapa única. Para documentos (relatórios etc.) etapa única.

#### **24.4 Levantamento Planialtimétrico - Terreno**

**Descrição:** O levantamento planialtimétrico de terreno consiste na coleta e representação das características topográficas e altimétricas de uma área, incluindo a identificação de relevo, curvas de nível e elementos naturais com uso de equipamentos convencionais.

**Recebíveis:** Plantas topográficas, cortes e perfis do terreno, relatórios de levantamento, fotografias, memorial descritivo entre outros documentos necessários para a análise e planejamento do uso do terreno.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.5 Levantamento Planialtimétrico Cadastral - Área Externa + Perímetro da Edificação**

**Descrição:** O levantamento planialtimétrico cadastral abrange a coleta de dados topográficos da área externa e do perímetro da edificação, garantindo a representação precisa das dimensões e características do terreno, incluindo a identificação de relevo, curvas de nível e elementos naturais e construídos com uso de equipamentos convencionais.

**Recebíveis:** Plantas, cortes e perfis, relatórios de levantamento, fotografias, memoriais descritivos entre outros documentos necessários para o adequado planejamento e registro da área.

**Etapas de execução:** Para projetos, etapa única. Para documentos, etapa única.

#### **24.6 Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Sistema de Laser Scanner**

**Descrição:** Consiste no levantamento planialtimétrico cadastral com tecnologia para varredura a laser scan terrestre e/ou aéreo, assim como utilização de metodologia LIDAR (Light Detection and Ranging) seguindo todas as premissas da norma NBR 13133:1994 de acordo com o tipo de Classe de Precisão A (Alta Precisão) com erro linear relativo máximo admissível 1/10.000 e erro angular relativo 10'' a 20''

**Recebíveis:** Nuvem de pontos, tour virtual, relatórios de levantamento entre outros documentos necessários para a adequada compreensão das condições internas.

**Etapas de execução:** Para o levantamento cadastral, etapa única. Para documentos (relatórios etc.) etapa única.

#### 24.7 Modelagem 3D com Classificação Conforme Norma de Especificação IFC da BuildingSmart

**Descrição:** A modelagem 3D com classificação conforme a norma IFC da BuildingSmart envolve a criação de modelos digitais que representam o design e a volumetria de um ambiente ou edificação em três dimensões, abrangendo tanto os aspectos internos, como móveis, acabamentos e iluminação, quanto os externos, como fachadas, paisagismo e ambientes adjacentes que deverão atender aos padrões de interoperabilidade do setor da construção.

**Recebíveis:** Modelos 3D em formato IFC e nativo, plantas baixas e cortes, detalhes construtivos, especificações técnicas, relatórios de conformidade entre outros necessários para a integração e utilização dos modelos em diferentes plataformas.

**Etapas de execução:** Para criação do modelo 3D, etapa única. Para documentos (modelos, relatórios etc.) etapa única.

## 25 SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SOLOS

### 25.1 Consultoria técnica com relatório

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.2 Ensaio de Campo - Massa Específica "In Situ", Método Frasco de Areia

**Descrição:** O ensaio de massa específica "in situ" é realizado para determinar a densidade do solo no local, utilizando o método do frasco de areia. Este teste fornece informações valiosas sobre a compactação do solo.

**Recebíveis:** Relatórios, resultados de massa específica, memorial descritivo dos métodos utilizados, registros fotográficos do procedimento, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.3 Ensaio de Compactação

**Descrição:** O ensaio de compactação determina a densidade máxima que o solo pode atingir quando submetido a um esforço de compactação, além do teor de umidade ótimo. Esse ensaio é crucial para o projeto de fundações e pavimentações.

**Recebíveis:** Relatórios, resultados de compactação, gráficos de compactação, memorial descritivo dos métodos utilizados, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.4 Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação

**Descrição:** Este ensaio determina a distribuição de tamanhos das partículas do solo, utilizando métodos de peneiramento e sedimentação. Os resultados são essenciais para caracterizar o solo e suas propriedades físicas.

**Recebíveis:** Relatórios, gráficos de granulometria, memorial descritivo dos métodos utilizados, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.5 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR, Inclusive Índice de Suporte e Expansão)

**Descrição:** O ensaio de índice de suporte Califórnia (CBR) avalia a capacidade do solo de suportar cargas, sendo amplamente utilizado no dimensionamento de pavimentos. O ensaio também fornece dados sobre a expansão do solo.

**Recebíveis:** Relatórios de ensaio, resultados de CBR, memorial descritivo, gráficos de comparação, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.6 Ensaio de Limite de Liquidez

**Descrição:** O ensaio de limite de liquidez determina o conteúdo de umidade no qual o solo passa de um estado plástico para um estado líquido. Este ensaio é fundamental para caracterizar a plasticidade e a consistência do solo.

**Recebíveis:** Relatórios, resultados de limite de liquidez, gráficos de comparação, memorial descritivo dos métodos utilizados, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.7 Ensaio de Limite de Plasticidade

**Descrição:** O ensaio de limite de plasticidade avalia a umidade em que o solo apresenta comportamento plástico. Esse parâmetro é importante para a classificação do solo.

**Recebíveis:** Relatórios, resultados de limite de plasticidade, memorial descritivo dos métodos utilizados, gráficos de comparação, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.8 Ensaio de permeabilidade do solo - carga constante ou variável

**Descrição:** O ensaio de permeabilidade do solo tem como objetivo avaliar a capacidade de um solo em permitir a passagem de água por seus poros, determinando a taxa de infiltração. O procedimento inclui a mobilização de equipamentos específicos para a medição da permeabilidade, sendo os resultados analisados para fornecer dados essenciais sobre o comportamento do solo em relação à drenagem e controle de águas subterrâneas.

**Recebíveis:** Relatório do ensaio de permeabilidade, gráficos de resultados, registros fotográficos, dados de carga e tempo, propostas de intervenção, entre outros documentos necessários para a compreensão da capacidade de drenagem do solo e das recomendações técnicas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.9 Ensaio de Umidade Natural

**Descrição:** O ensaio de umidade natural mede a quantidade de água presente nas amostras de solo. Este parâmetro é crucial para a avaliação das propriedades mecânicas do solo e para o dimensionamento de fundações.

**Recebíveis:** Relatórios, resultados de umidade, memorial descritivo dos métodos utilizados, entre outros documentos necessários para a análise dos resultados.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.10 Parecer técnico de fundação - área construída até 2.000 m<sup>2</sup>

**Descrição:** Documento técnico que analisa e avalia propostas de fundações para o tipo de construção pretendida garantindo a conformidade com as normas técnicas, características do solo e as condições específicas do projeto, assegurando que as fundações escolhidas sejam adequadas para suportar as cargas e garantir a estabilidade da edificação.

**Recebíveis:** Relatórios, especificações de materiais e métodos de construção, parecer técnico detalhado, recomendações de adequações e intervenções, entre outros documentos necessários para a compreensão da viabilidade das soluções apresentadas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.11 Parecer técnico de fundação - área construída entre 2.001 e 5.000 m<sup>2</sup>

**Descrição:** Documento técnico que analisa e avalia propostas de fundações para o tipo de construção pretendida garantindo a conformidade com as normas técnicas, características do solo e as condições específicas do projeto, assegurando que as fundações escolhidas sejam adequadas para suportar as cargas e garantir a estabilidade da edificação.

**Recebíveis:** Relatórios, especificações de materiais e métodos de construção, parecer técnico detalhado, recomendações de adequações e intervenções, entre outros documentos necessários para a compreensão da viabilidade das soluções apresentadas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.12 Parecer técnico de fundação - área construída acima de 5.001 m<sup>2</sup>

**Descrição:** Documento técnico que analisa e avalia propostas de fundações para o tipo de construção pretendida garantindo a conformidade com as normas técnicas, características do solo e as condições específicas do projeto, assegurando que as fundações escolhidas sejam adequadas para suportar as cargas e garantir a estabilidade da edificação.

**Recebíveis:** Relatórios, especificações de materiais e métodos de construção, parecer técnico detalhado, recomendações de adequações e intervenções, entre outros documentos necessários para a compreensão da viabilidade das soluções apresentadas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.13 Sondagem à Percussão

**Descrição:** Método de investigação de solo utilizado para determinar a resistência do solo à penetração, fornecendo informações sobre a estratigrafia e as propriedades geotécnicas do solo. Este serviço inclui a mobilização do equipamento e a realização de sondagens em diferentes profundidades.

**Recebíveis:** Relatórios de sondagem, perfis de solo, registros fotográficos, planta de localização das sondagens, dados de resistência, entre outros documentos necessários para a análise das condições do solo.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.1 Sondagem à percussão com utilização de torquímetro

**Descrição:** A sondagem à percussão com utilização de torquímetro é um procedimento geotécnico utilizado para obter informações sobre as características do solo por meio de perfuração. A técnica envolve o uso de um torquímetro para medir a resistência à penetração das estacas no solo, permitindo a análise de sua composição e capacidade de carga. A mobilização da equipe e equipamentos é necessária para o início dos trabalhos, que incluem a preparação do local e a execução das sondagens conforme as especificações técnicas. O relatório final apresenta os dados obtidos durante a sondagem e as análises do comportamento do solo seguindo as diretrizes normativas.

**Recebíveis:** Relatório de sondagem, registros fotográficos, dados de resistência do solo, registros do torquímetro, propostas de intervenção, entre outros documentos necessários para a compreensão dos resultados e análise das condições do solo.

**Etapas de execução:** Etapa única.

#### 25.2 Sondagem à Trado

**Descrição:** Método de investigação de solo que combina a técnica de penetração padrão com o método de sondagem à trado, permitindo a coleta de amostras de solo ao mesmo tempo em que se determina a resistência do solo.

**Recebíveis:** Relatórios de sondagem, amostras de solo, perfis de solo, registros fotográficos, mapas de localização das sondagens, entre outros documentos necessários para a análise das condições do solo.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 25.3 Sondagem rotativa em solo

**Descrição:** A sondagem rotativa em solo é uma técnica de investigação geotécnica que utiliza um trado rotativo para perfurar o solo, permitindo a coleta de amostras em diferentes profundidades. Essa sondagem é indicada para solos mais duros ou com presença de rochas, proporcionando informações detalhadas sobre a composição e a resistência do solo. O processo inclui a mobilização de equipamentos especializados para a perfuração e a coleta de amostras, com a elaboração de um relatório final que detalha os resultados das análises de cada camada do solo conforme diretrizes normativas.

**Recebíveis:** Relatório de sondagem, amostras de solo, registros fotográficos, dados da sondagem, propostas de intervenção, entre outros documentos necessários para a compreensão do comportamento do solo e das condições geotécnicas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 26 GESTÃO

### 26.1 Coordenação e Compatibilização de Projetos

**Descrição:** A coordenação e compatibilização de projetos envolve a integração e a verificação de todos os projetos técnicos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas etc.) para garantir que não haja conflitos entre as diversas disciplinas assegurando que todos os projetos estejam alinhados e cumpram as normas e regulamentos aplicáveis.

**Recebíveis:** Relatórios de compatibilização, projetos, memoriais e planilhas revisados, listas de conflitos e soluções propostas, memorial descritivo das intervenções, entre outros documentos necessários para a adequada execução do projeto.

**Etapas de execução:** Etapa única.

### 26.1 Consultoria técnica com relatório

**Descrição:** A consultoria técnica com relatório envolve a análise especializada de questões relacionadas à edificação ou aos sistemas da construção, com o objetivo de fornecer orientações e soluções técnicas para problemas ou necessidades específicas. Este serviço abrange desde o diagnóstico de falhas, a avaliação de conformidade com normas técnicas, até a recomendação de melhorias e ajustes necessários. O relatório final detalha as conclusões da consultoria, incluindo sugestões de intervenção, medidas corretivas, adequações ou otimizações, sempre com o foco na segurança, eficiência e sustentabilidade do projeto.

**Recebíveis:** Relatórios de consultoria técnica, registros fotográficos, laudos de análise, listas de verificação, propostas de intervenções, recomendações de melhorias, documentos de suporte, entre outros materiais necessários para a compreensão dos problemas identificados e das soluções sugeridas.

**Etapas de execução:** Etapa única.

## 27 AUDITORIA

### 27.1 Avaliação de conformidade do projeto (double-check)

**Descrição:** A avaliação da conformidade do projeto, conhecida como double check, consiste em uma revisão minuciosa de todos os aspectos do projeto, com o objetivo de garantir que ele esteja em conformidade com as normas técnicas, regulamentações e especificações definidas identificando possíveis inconsistências e assegurando a qualidade do projeto final.

**Recebíveis:** Relatórios de conformidade, listas de verificação de normas, feedback sobre adequações necessárias, projetos, memoriais e planilhas revisadas, memorial descritivo, entre outros documentos que comprovem a conformidade do projeto.

**Etapas de execução:** Etapa única.

ANEXO IV – PRAZOS, ETAPAS E PAGAMENTOS

1 PRAZOS

QUADRO 1 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS					
GRUPOS DE SERVIÇOS 1 A 10 E 12 A 16 <sup>(1) (2)</sup>					
ÁREA DE INTERVENÇÃO (m <sup>2</sup> )	PRAZO TOTAL (DIAS CORRIDOS) <sup>(3)</sup>	LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	PROJETO BÁSICO	PROJETO EXECUTIVO
0 - 125	75	15	15	20	25
125 - 500	85	15	15	25	30
500 - 1200	120	15	25	35	45
1200 - 2000	150	15	30	45	60
2000 - 4000	180	20	35	55	70
4000 - 8000	200	20	40	60	80
8000 - 16000	250	25	50	75	100
16000 - 32000	280	30	55	85	110
ACIMA DE 32000	300	30	60	90	120
GRUPO DE SERVIÇOS 11					
GRUPO	SERVIÇO	PRAZO			
11	MÍDIA				
11.1	VÍDEO	45			
11.2	RENDERIZAÇÃO	45			
11.3	MODELAGEM GERAL	45			
GRUPOS DE SERVIÇOS 17 A 23					
GRUPO	SERVIÇOS	PRAZOS POR ETAPA DO SERVIÇO			

		LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	ENTREGA ÚNICA	LEGAL
<b>17</b>	<b>PREFEITURA</b>						
17.1	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO OU EQUIVALENTE	10	-	-	-	-	20
17.2	EIT/RIT - ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO / RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO)	10	-	-	-	-	20
17.3	EIV/RIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO)	10	-	-	-	-	20
17.4	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO / SELO DE ACESSIBILIDADE OU EQUIVALENTE	10	-	-	-	-	20
17.5	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA OU EQUIVALENTE	10	-	-	-	-	20
17.6	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS	10	-	-	-	-	20
17.7	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO / COMUNICAÇÃO DE OBRAS - REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREAS / PEQUENOS REPAROS	10	-	-	-	-	20
17.8	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE OBRAS - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ACRÉSCIMO / DEMOLIÇÃO, CONSIDERANDO TODA A IMPLANTAÇÃO, COM REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES	10	-	-	-	-	20

17.9	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO NA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO / TRÂNSITO OU EQUIVALENTE	10	-	-	-	-	20
17.10	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO LEGAL - EVTL	-	-	-	-	20	-
17.11	LAUDO / RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTABILIDADE / ACÚSTICA / INSPEÇÃO PREDIAL / CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO / ACESSIBILIDADE - ESPECÍFICO PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10	-	-	-	-	20
17.12	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	10	-	-	-	-	20
17.13	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	10	-	-	-	-	20
17.14	OBTENÇÃO DO HABITE-SE / AUTO DE CONCLUSÃO JUNTO À PREFEITURA	10	-	-	-	-	20
17.15	VISTORIA E CONFRONTAÇÃO DO ÚLTIMO PROJETO APROVADO COM A SITUAÇÃO EXISTENTE E APRESENTAÇÃO DO PROJETO/RELATÓRIO	10	-	-	-	-	20
17.16	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	-	-	-	-	20	-
<b>18</b>	<b>BOMBEIRO - PROJETO</b>						
18.1	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (PROJETO DE BOMBEIRO)	15	-	-	-	-	15
<b>19</b>	<b>COMAER</b>						
19.1	APROVAÇÃO / ANUÊNCIA DE PROJETO JUNTO AO COMAER	10	-	-	-	-	20
<b>20</b>	<b>CARTÓRIO</b>						
20.1	APROVAÇÃO DE PROJETO PARA RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO / DESDOBRO DA MATRÍCULA JUNTO À PREFEITURA	10	-	-	-	-	20
20.2	RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO DA MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (MEDIÇÃO POR ÁREA DE TERRENO)	10	-	-	-	-	20

20.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TERRENO						VER GRUPO 24
20.4	CONSULTORIA TÉCNICA COM RELATÓRIO	-	-	-		20	-
<b>21</b>	<b>AMBIENTAL</b>						
21.1	CADASTRAMENTO ARBÓREO - LOTE COM 10 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.2	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 11 E 100 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.3	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 101 E 200 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.4	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 201 E 300 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.5	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 301 E 400 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.6	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ACIMA DE 401 EXEMPLARES						VER GRUPO 24
21.7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP JUNTO À CETESB (VIA RÁPIDA) OU JUNTO À MUNICIPALIDADE - ATÉ 10 EXEMPLARES	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.8	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.9	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20

21.10	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.11	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.12	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.13	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	10	-	-	15 (após aprovação)	-	20
21.14	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	-	-	-	20	-	-
<b>22</b>	<b>BOMBEIRO - VISTORIA</b>						
22.1	TESTE DE ESTANQUEIDADE REDE DE GÁS COMBUSTÍVEL	15	-	-	-	15	-
22.2	VISTORIA E RELATÓRIO TÉCNICO - AVCB	15	-	-	15	-	-
<b>23</b>	<b>SPDA - INSPEÇÃO</b>						
23.1	INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	15	-	-	15	-	-
<b>GRUPO DE SERVIÇOS 24</b>							
GRUPO	SERVIÇO	ÁREA					
		0 - 1200	1201 - 8000	8001 - 32000	Acima de 32000		
<b>24</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS</b>						
24.1	CADASTRAMENTO ARBÓREO - LOTE COM 10 EXEMPLARES	10	15	20	25		



24.2	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 11 E 100 EXEMPLARES	10	15	20	25
24.3	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 101 E 200 EXEMPLARES	10	15	20	25
24.4	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 201 E 300 EXEMPLARES	10	15	20	25
24.5	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 301 E 400 EXEMPLARES	10	15	20	25
24.6	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ACIMA DE 401 EXEMPLARES	10	15	20	25
24.7	LEVANTAMENTO DA GEOMETRIA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS	15	25	35	45
24.8	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	15	25	35	45
24.9	LEVANTAMENTO FÍSICO/CADASTRAL - INTERIOR DA EDIFICAÇÃO POR SISTEMA DE LASER SCANNER E TOUR VIRTUAL	15	25	35	45
24.10	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TERRENO	20	25	35	40
24.11	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREA EXTERNA + PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO	20	35	40	50
24.12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL POR SISTEMA DE LASER SCANNER E TOUR VIRTUAL	20	35	40	50
24.13	MODELAGEM 3D COM CLASSIFICAÇÃO CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO IFC DA BUILDINGSMART	CONFORME DEMANDA			
<b>GRUPO DE SERVIÇOS 25</b>					
<b>25</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS</b>				
		<b>QUANTIDADE DE ENSAIOS</b>			
		<b>5 ENSAIOS</b>	<b>10 ENSAIOS</b>	<b>ACIMA DE 10 ENSAIOS</b>	
25.1	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	CONFORME DEMANDA			

25.2	ENSAIO DE CAMPO - MASSA ESPECÍFICA "IN SITU", MÉTODO FRASCO DE AREIA	5	10	20
25.3	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	10	20	30
25.4	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO	5	10	20
25.5	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR, INCLUSIVE ÍNDICE DE SUPORTE E EXPANSÃO)	10	20	30
25.6	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	5	10	20
25.7	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	5	10	20
25.8	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO - CARGA CONSTANTE OU VARIÁVEL	10	20	30
25.9	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL	5	10	20
<b>PRAZO</b>				
25.10	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2.000 m <sup>2</sup>	15		
25.11	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 2.001 E 5.000 m <sup>2</sup>	20		
25.12	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO - ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 5.001 m <sup>2</sup>	10		
<b>QUANTIDADE DE PONTOS</b>				
		<b>5 PONTOS</b>	<b>10 PONTOS</b>	<b>ACIMA DE 10 PONTOS</b>
25.13	SONDAGEM À PERCUSSÃO	10	20	40
25.14	SONDAGEM À PERCUSSÃO COM UTILIZAÇÃO DE TORQUÍMETRO	10	20	40
25.15	SONDAGEM À TRADO	10	20	40
25.16	SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO	10	20	40
<b>GRUPOS DE SERVIÇOS 26 E 27</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PRAZO</b>		
<b>26</b>	<b>GESTÃO</b>			
26.1	COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	CONFORME DEMANDA		

26.2	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	CONFORME DEMANDA
<b>27</b>	<b>AUDITORIA</b>	
272.1	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO (DOUBLE-CHECK)	CONFORME DEMANDA

<sup>(1)</sup> Para projetos/serviços técnicos que contemplem etapa de Projeto Legal, os prazos serão análogos aos aplicados as fases respectivas do Grupo 17;

<sup>(2)</sup> Para projetos/serviços técnicos que possuem unidade de medida distinta de “m<sup>2</sup>”, os prazos serão conforme demanda;

#### NOTAS GERAIS:

Para os grupos 1 e 2 as condições serão análogas ao estabelecido para os respectivos grupos de 3 a 16, devendo a composição de disciplinas ser apresentada em memorial de serviços específico;

## 2 ETAPAS E PAGAMENTOS

QUADRO 2 - PAGAMENTO POR ETAPA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS						
GRUPOS	SERVIÇOS	PAGAMENTO POR ETAPA (%)				
		LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	TOTAL
1	PROJETO MULTIDISCIPLINAR 1 <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
2	PROJETO MULTIDISCIPLINAR 2 <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
3	PROJETOS DE ARQUITETURA <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
4	PROJETOS DE TERRAPLENAGEM <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
5	PROJETOS DE FUNDAÇÕES <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
6	PROJETOS DE ESTRUTURA <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
7	PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
8	ESQUADRIAS <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
9	PAISAGISMO <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
10	ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
GRUPOS	SERVIÇOS	PAGAMENTO POR ETAPA (%)				
		ETAPA ÚNICA				

11	MÍDIA	100%				100%
GRUPOS	SERVIÇOS	PAGAMENTO POR ETAPA (%)				
		LEVANTAMENTO DE DADOS	ANTEPROJETO	BÁSICO	EXECUTIVO	TOTAL
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
13	GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
14	AR COMPRIMIDO <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS <sup>(1) (2)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
16	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO <sup>(1)</sup>	15%	20%	30%	35%	100%
GRUPOS	SERVIÇOS	PAGAMENTO POR ETAPA (%)				
		PROTOCOLO	ATENDIMENTO 1º COMUNIQUE-SE	APROVAÇÃO	TOTAL	
17	PREFEITURA					
17.1	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO OU EQUIVALENTE	25%	25%	50%	100%	
17.2	EIT/RIT - ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO / RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO)	25%	25%	50%	100%	
17.3	EIV/RIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA / RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (COM PROCESSO APROVATIVO, SE NECESSÁRIO)	25%	25%	50%	100%	
17.4	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO / SELO DE ACESSIBILIDADE OU EQUIVALENTE	25%	25%	50%	100%	
17.5	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA OU EQUIVALENTE	25%	25%	50%	100%	
17.6	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS	25%	25%	50%	100%	
17.7	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO / COMUNICAÇÃO DE OBRAS - REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREAS / PEQUENOS REPAROS	25%	25%	50%	100%	
17.8	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE OBRAS - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ACRÉSCIMO / DEMOLIÇÃO, CONSIDERANDO TODA A IMPLANTAÇÃO, COM REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES	25%	25%	50%	100%	
17.9	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO NA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO / TRÂNSITO OU EQUIVALENTE	25%	25%	50%	100%	
17.10	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO LEGAL - EVTL	100%				100%
17.11	LAUDO / RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTABILIDADE / ACÚSTICA / INSPEÇÃO PREDIAL / CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO / ACESSIBILIDADE - ESPECÍFICO PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	25%	25%	50%	100%	

17.12	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	25%	25%	50%	100%
17.13	OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO DA UNIDADE JUNTO À PREFEITURA	25%	25%	50%	100%
17.14	OBTENÇÃO DO HABITE-SE / AUTO DE CONCLUSÃO JUNTO À PREFEITURA	25%	25%	50%	100%
17.15	VISTORIA E CONFRONTAÇÃO DO ÚLTIMO PROJETO APROVADO COM A SITUAÇÃO EXISTENTE E APRESENTAÇÃO DO PROJETO/RELATÓRIO	25%	25%	50%	100%
17.16	CONSULTORIA TÉCNICA COM RELATÓRIO	100%			100%
<b>GRUPOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PAGAMENTO POR ETAPA (%)</b>			
		<b>PROTOCOLO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>18</b>	<b>BOMBEIRO - PROJETO</b>				
18.1	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (PROJETO DE BOMBEIRO)	50%	50%	100%	
<b>GRUPOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PAGAMENTO POR ETAPA (%)</b>			
		<b>PROTOCOLO</b>	<b>ATENDIMENTO 1º COMUNIQUE-SE</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>19</b>	<b>COMAER</b>				
19.1	APROVAÇÃO / ANUÊNCIA DE PROJETO JUNTO AO COMAER	25%	25%	50%	100%
<b>20</b>	<b>CARTÓRIO</b>				
20.1	APROVAÇÃO DE PROJETO PARA RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO / DESDOBRO DA MATRÍCULA JUNTO À PREFEITURA	25%	25%	50%	100%
20.2	RETIFICAÇÃO / UNIFICAÇÃO DA MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (MEDIÇÃO POR ÁREA DE TERRENO)	25%	25%	50%	100%
20.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TERRENO	VER GRUPO 24			
20.4	CONSULTORIA TÉCNICA COM RELATÓRIO	100%			100%
<b>GRUPOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PAGAMENTO POR ETAPA (%)</b>			
		<b>PROTOCOLO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>EXECUTIVO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>21</b>	<b>AMBIENTAL</b>				
21.1	CADASTRAMENTO ARBÓREO - LOTE COM 10 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.2	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 11 E 100 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.3	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 101 E 200 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.4	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 201 E 300 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.5	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ENTRE 301 E 400 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.6	CADASTRAMENTO ARBÓREO - ACIMA DE 401 EXEMPLARES	VER GRUPO 24			
21.7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP JUNTO À CETESB (VIA RÁPIDA) OU JUNTO À MUNICIPALIDADE - ATÉ 10 EXEMPLARES	25%	50%	25%	100%

21.8	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	25%	50%	25%	100%
21.9	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	25%	50%	25%	100%
21.10	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS (CETESB OU MUNICIPALIDADE)	25%	50%	25%	100%
21.11	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	25%	50%	25%	100%
21.12	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ENTRE 101 E 500 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	25%	50%	25%	100%
21.13	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES / INTERVENÇÃO PARA APP - ACIMA DE 501 EXEMPLARES ARBÓREOS - IBAMA	25%	50%	25%	100%
21.14	CONSULTORIA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	100%			100%
<b>GRUPOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PAGAMENTO POR ETAPA (%)</b>			
			<b>ETAPA ÚNICA</b>		<b>TOTAL</b>
<b>22</b>	<b>BOMBEIRO - VISTORIA</b>		100%		100%
<b>23</b>	<b>SPDA - INSPEÇÃO</b>		100%		100%
<b>24</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS</b>		100%		100%
<b>25</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS</b>		100%		100%
<b>26</b>	<b>GESTÃO</b>		100%		100%
<b>27</b>	<b>AUDITORIA</b>		100%		100%

<sup>(1)</sup> Para projetos/serviços técnicos com etapa única, as porcentagens de pagamento por etapa serão análogas as aplicadas as etapas respectivas do Grupo 11;

<sup>(2)</sup> Para projetos/serviços técnicos com etapa de projeto legal, as porcentagens de pagamento por etapa serão análogas as aplicadas as etapas respectivas do Grupo 17;



ANEXO V – RECEBIMENTO DE ETAPA DE SERVIÇO (RES)

RECIBO DE SERVIÇO	DATA
	XX/XX/20XX

Referência: **Recebimento de Etapa de Serviço (RES)**  
Unidade: Sesi/SENAI – CE/CAT/CFP Número e Patrono – Município

IDENTIFICAÇÃO		
<b>Contrato n°:</b> CREDENCIAMENTO N.º 000/2025	<b>OIS n°:</b> CD-000/2025	<b>OIS Data:</b> Selecione data
<b>Assunto:</b>	preencher com o serviço contratado ex: PROJETO LEGAL	
<b>Contratante:</b>	SESI-SP ou SENAI-SP	
<b>Contratada:</b>	NOME DA EMPRESA	

<b>Disciplina/Serviço:</b>	xxxx		
<b>Etapa:</b>			
<b>Revisão:</b>	R00		
	<input type="checkbox"/> Aceite	<b>Data:</b>	Selecione data
<b>Revisão:</b>	R01		
	<input type="checkbox"/> Aceite	<b>Data:</b>	Selecione data

SESI-SP ou SENAI-SP

NOME DA EMPRESA

**NOME**  
Engenheiro/Arquiteto

**NOME**  
Engenheiro/Arquiteto  
Nº CREA/CAU



## ANEXO VI – RECEBIMENTO FINAL DE SERVIÇO (RFS)

RECIBO DE SERVIÇO	DATA
	XX/XX/20XX

Referência: **Recebimento Final de Serviço (RFS)**

Unidade: Sesi/SENAI – CE/CAT/CFP Número e Patrono – Município

IDENTIFICAÇÃO		
<b>Contrato n°:</b> CREDENCIAMENTO N.º 000/2025	<b>OIS n°:</b> CD-000/2025	<b>OIS Data:</b> Selecione data
<b>Assunto:</b>	preencher com o serviço contratado ex: PROJETO LEGAL	
<b>Contratante:</b>	SESI-SP ou SENAI-SP	
<b>Contratada:</b>	NOME DA EMPRESA	

O signatário abaixo descrito, representante do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi** ou **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, comunica o recebimento de:

DISCIPLINA / SERVIÇO
(relação de disciplinas /serviços contratados)

Foi efetuada a análise para o recebimento final do projeto/serviço supracitado, visto que todo o objeto da OIS - Ordem de Início de Serviço foi cumprido.

Diante do acima exposto, o recebimento ora efetuado não excluirá a responsabilidade da empresa pelas correções e segurança dos trabalhos realizados, na forma da Lei.

SESI-SP ou SENAI-SP

NOME DA EMPRESA

**NOME**  
Engenheiro/Arquiteto

**NOME**  
Engenheiro/Arquiteto  
Nº CREA/CAU

## ANEXO VII – PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

### 1. GLOSSÁRIO

- 1.1. STO: Supervisão Técnica e Operacional.
- 1.2. Base STO Orçamento: base de dados onde consta a EAP – Estrutura Analítica de Projeto de todos os serviços cadastrados pela STO.
- 1.3. MODELO Planilha de Serviços STO: Planilha padronizada para elaboração da planilha quantitativa de serviços.
- 1.4. Memória de Cálculo: Documento técnico que detalha as metodologias aplicadas para o levantamento quantitativo de serviços, devendo ser utilizados como modelo padrão.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.5. A elaboração da planilha quantitativa de serviços deverá ser desenvolvida por profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos de Classe: Arquiteto ou Engenheiro Civil.
- 1.6. A identificação e quantificação dos serviços constantes no projeto constitui etapa fundamental para a orçamentação de uma obra, pois o levantamento quantitativo constituirá a base da Planilha Orçamentária.
- 1.7. Os serviços deste Anexo deverão ser desenvolvidos conforme as seguintes premissas:

- a. Memória de cálculo com dimensionamento de todos os elementos constantes em projeto no formato “.xlsx”.
- b. De acordo com projetos, memoriais descritivos e demais documentos elaborados pela CREDENCIADA e aprovados pelo Gestor do SESI-SP e do SENAI-SP.
- c. Utilizar o arquivo **MODELO Planilha de Serviços STO** no formato “.xlsx”.
- d. Os serviços deverão ser obtidos, obrigatoriamente, conforme hierarquia a seguir:
  - i. Base STO Orçamentos.
  - ii. Tabelas Oficiais: SINAPI, FDE, PMSP/SIURB, CPOS/CDHU, SICRO, SBC ou TCPO/PINI, respeitada essa ordem.
  - iii. Na inexistência de serviços na Base STO Orçamentos e Tabelas Oficiais, informar nas colunas Banco e Código “Cotação”.

#### 1.8. Produtos entregáveis:

- a. Memórias de cálculo do Levantamento Quantitativo de Serviços
- b. Planilha Quantitativa de Serviços

### 3. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

#### 3.1 Memória de Cálculo

- a. A memória de cálculo deverá ser elaborada de modo que seja possível a identificação dos elementos que originaram as quantidades;
- b. Os quantitativos da planilha deverão estar visivelmente rastreáveis na memória de cálculo;
- c. A critério do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser fornecido modelos de Memória de Cálculo que incluem fórmulas para facilitar o processo, no entanto, a responsabilidade pela precisão dessas memórias e pela verificação das fórmulas é integral da CREDENCIADA.
- d. O levantamento quantitativo de serviços deverá ser subdividido em 03 (três) arquivos para cada Edificação, caso aplicável.

Exemplo:

- Implantação: *Memória Cálculo Implantação*
  - Bloco A: *Memória Cálculo Bloco A – Fundação, Memória Cálculo Bloco A – Estrutura, Memória Cálculo Bloco A – Geral*
  - Portaria: *Memória Cálculo Portaria – Fundação, Memória Cálculo Portaria – Estrutura, Memória Cálculo Portaria – Geral*
  - Reservatório: *Memória Cálculo Reservatório – Fundação, Memória Cálculo Reservatório – Estrutura, Memória Cálculo Reservatório – Geral*
- e. As disciplinas deverão ser apresentadas em abas separadas em cada arquivo, não devendo ser utilizado mais de um arquivo “.xlsx” para a mesma disciplina.
  - f. Os quantitativos deverão utilizar as unidades de medida padronizadas na Base STO Orçamento. Caso o serviço a ser levantado não exista, utilizar a unidade de medida das Tabelas Oficiais.

### 4. PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

#### 4.1. Organização da planilha

- a. O levantamento quantitativo de serviços deverá conter a descrição e as quantidades de todos os serviços necessários à execução completa da obra, seguindo o padrão de subordinação hierárquica de itens da Base STO Orçamentos, inclusive seu sequenciamento;
- b. Para a elaboração da planilha quantitativa de serviços deverá seguir a ordem lógica da Base STO Orçamentos.
- c. É vedado constar marca ou modelo nos descritivos dos serviços na Planilha Quantitativa de Serviços.
- d. Os serviços deverão ser separados por implantação, edificações, pavimentos etc.:

Exemplo EAP:

EAP STO ORÇAMENTOS			
1	DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
2	SERVIÇOS INICIAIS DE CANTEIRO / SERVIÇOS TÉCNICOS / EQUIPAMENTOS		
2.1	Serviços Iniciais de Canteiro		
2.2	Equipamentos		
2.3	Serviços Técnicos Especializados		
3	IMPLANTAÇÃO		
3.1	Pisos, Passeios e Calçadas		
3.2	Gradis e Portões		
3.3	Instalações Hidráulicas		
3.4	Instalações Elétricas		
4	EDIFÍCIO ADMINSTRATIVO		
4.1	Fundações		
4.2	Estruturas		
4.3	Alvenarias e Divisórias		
4.4	Instalações Elétricas		
4.5	Instalações Hidráulicas		
5	EDIFÍCIO EDUCACIONAL		
5.1	PAV. TÉRREO		
5.1.1	Fundações		
5.1.2	Alvenarias e Divisórias		
5.1.3	Instalações Elétricas		
5.1.4	Instalações Hidráulicas		
5.1.4.1	Água Fria		
5.1.4.2	Esgoto Sanitário		
5.2	1º PAVIMENTO		
5.2.1	Estruturas		
5.2.2	Alvenarias e Divisórias		
5.2.3	Instalações Elétricas		
5.2.4	Instalações Hidráulicas		
5.2.4.1	Água Fria		
5.2.4.2	Esgoto Sanitário		
5.2	2º PAVIMENTO		
5.2.1	Estruturas		
5.2.2	Alvenarias e Divisórias		
5.2.3	Instalações Elétricas		
5.2.4	Instalações Hidráulicas		
5.2.4.1	Água Fria		
5.2.4.2	Esgoto Sanitário		

#### 4.2. Despesas Administrativas

- a. Será de responsabilidade do SESI-SP e do SENAI-SP a definição da equipe e despesas no canteiro.

#### 4.3. Serviços Iniciais de Canteiro

- a. Deverá ser especificadas as quantidades e os tipos de containers ou barracão necessários;  
Exemplo: container tipo refeitório, almoxarifado, vestiário, escritório, guarita e construção provisória em madeira;
- b. Deverá ser definidas as quantidades e os tipos de fechamentos e isolamentos provisórios;

Exemplo: fechamento externo em madeira compensada, fechamento externo em telha metálica, tapume móvel para fechamento de áreas, sinalização com fita fixada em cone plástico e isolamento com tela plástica.

#### 4.4. Serviços Técnicos Especializados

- a. Deverá constar todos os ensaios, consultorias, laudos e testes necessários para a correta execução e recebimento dos serviços da obra, conforme a documentação técnica (memorial, projeto e etc.) e em conformidade com as normas aplicáveis.

Exemplo: controle tecnológico de solo, controle tecnológico de concreto, ensaios de aço, ensaios de solo, ensaios de fundação, testes de estanqueidade, entre outros.

#### 4.5. Equipamentos

- b. Deverá incluir todos os equipamentos para a correta execução dos serviços, justificando com memória de cálculo cada solução adotada;

Exemplo: andaime torre, andaime fachadeiro, guincho, grua, minigrua, plataforma elevatória etc.;

- c. Deverá incluir os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- d. Exemplo: bandejas, telas, guarda-corpo, linha de vida, sinalização de segurança da obra, em conformidade com a NR-18 etc.

#### 4.6. Instalações Elétricas e Hidráulicas

- a. De acordo com a **Base STO Orçamentos**, as instalações estão subdivididas em enterradas e não enterradas:

Grupo 5.4 – INSTALAÇÕES ENTERRADAS / INFRAESTRUTURA

Grupo 6 – INSTALAÇÕES

Grupo 7 – AR-CONDICIONADO E EXAUSTÃO

- b. Os quadros elétricos deverão ser apresentados de forma detalhada, incluindo todos os componentes na planilha de CPUs.

Exemplo:

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
Composição	CD-00X	Próprio	Quadro QDF-1	UN	1,00
Composição Auxiliar	6.1.15.77	Próprio	Quadro geral ou de distribuição em chapa #14 - sem componentes	m <sup>2</sup>	1,30
Composição Auxiliar	6.1.15.250	Próprio	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	m <sup>2</sup>	2,30
Composição Auxiliar	6.1.15.88	Próprio	Barra de neutro e/ou terra	un	4,00
Composição Auxiliar	6.1.15.89	Próprio	Barramento de cobre nu	kg	3,00
Composição Auxiliar	6.1.14.41	Próprio	Base de fusível Diazed completa para 25 A	un	4,00
Composição Auxiliar	6.1.14.43	Próprio	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	un	4,00
Composição Auxiliar	6.1.15.171	Próprio	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	un	3,00
Composição Auxiliar	6.1.15.2	Próprio	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 6 a 32 A, e demais acessórios	UN	24,00
Composição Auxiliar	6.1.15.5	Próprio	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 6 a 32 A, e demais acessórios	UN	26,00
Composição Auxiliar	6.1.15.11	Próprio	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 10 a 50 A, e demais acessórios	UN	1,00
Composição Auxiliar	6.1.15.18	Próprio	Disjuntor tripolar térmico ajustável e magnético fixo, corrente de 100 até 250 A, 35 kA	un	4,00
Composição Auxiliar	6.1.15.168	Próprio	QGBT - Bloco de aferição para 3 TC's	un	1,00
Composição Auxiliar	6.1.15.52	Próprio	Dispositivo DR tetrapolar 63 A, sensibilidade 30 mA	UN	2,00
Composição Auxiliar	6.1.15.85	Próprio	Multimedidor de grandezas elétricas com display em cristal líquido retro iluminado conforme Caderno de Especificações	un	1,00
Composição Auxiliar	6.1.15.100	Próprio	Régua de bornes	un	1,00
Composição Auxiliar	6.1.15.47	Próprio	Dispositivo DR bipolar 25 A, sensibilidade 30 mA	UN	12,00
Composição Auxiliar	6.1.15.115	Próprio	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	un	4,00
Composição Auxiliar	6.1.15.95	Próprio	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	m	8,00

**ANEXO B  
ANEXO VIII – TABELA DE REMUNERAÇÃO**

**DATA BASE ORÇAMENTO: JANEIRO/2025**

**1. PROJETO MULTIDISCIPLINAR 1**

**1.1 PROJETOS DE ARQUITETURA**

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO PROJETO		UNIDADE	fator fp¹									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.1.1	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	10,62	2,66	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.2	Levantamento Físico/Cadastral - Edificação	3,63	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.3	Projeto de Acessibilidade	10,61	2,65	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.4	Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias	37,15	9,29	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.5	Projeto de Arquitetura de Interior	79,61	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.6	Projeto de Arquitetura - Construção / Ampliação	53,07	13,27	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.7	Projeto de Arquitetura - Reforma	66,34	16,59	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.8	Projeto de Arquitetura - Remanescente de Obra	66,34	16,59	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.9	Projeto de Reforma de Cobertura (sem estrutura)	5,47	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.10	Projeto de Reforma de Fachada (sem estrutura)	8,38	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.11	Projeto de Reforma de Forro	5,15	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.12	Projeto de Reforma de Piso	5,15	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.13	Projeto de Sinalização e Comunicação Visual	8,28	2,07	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.14	Projeto de Sinalização para Acessibilidade - Braille	2,12	0,53	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.1.15	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

**1.2. PROJETOS DE TERRAPLENAGEM**

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)	UNIDADE	fator fp¹
------	------------	-------------	---------	-----------

		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.2.1	Projeto de Contenção e Drenagem	-	1,09	m <sup>2</sup>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
1.2.2	Projeto de Terraplenagem	-	0,77	m <sup>2</sup>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
1.2.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.3. PROJETOS DE FUNDAÇÕES

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.3.1	Projeto de Fundação	29,29	29,29	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.3.2	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	80,31	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.3.3	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.3.4	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.4. PROJETOS DE ESTRUTURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.4.1	Projeto de Alvenaria Estrutural	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.2	Projeto de Estrutura em Concreto Armado	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.3	Projeto de Estrutura em Concreto Pré-Moldado ou Protendido	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.4	Projeto de Estrutura Metálica - Pavimento (inclusive pilares metálicos)	24,41	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.5	Projeto de Estrutura Metálica - Piso, Fachada ou Cobertura	20,32	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.6	Projeto de Estrutura Mista (Concreto e Metálica)	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.7	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	-	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.8	Projeto de Piso Estrutural / Industrial em Concreto Armado	9,63	9,63	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.9	Projeto de Recuperação Estrutural - Inspeção Técnica, Laudo, Relatório Técnico e Projeto Executivo	10,12	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

1.4.10	Projeto de Reforço Estrutural - Inspeção, Levantamento Geométrico da Estrutura, Validação e Reprocessamento de Projeto de Estrutura, Relatório Técnico e Projeto Executivo	34,59	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.4.11	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.4.12	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.5. PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.5.1	Projeto de Impermeabilização	9,63	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.5.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.5.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.6. ESQUADRIAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.6.1	Projeto de Esquadria Metálica - Porta e Janela - Medido por Área de Elevação	45,44	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.6.2	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.7. PAISAGISMO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.7.1	Projeto de Paisagismo	8,09	8,09	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.7.2	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.8. ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.8.1	Análise, Medições e Relatório Técnico de Conforto Acústico	8,32	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.8.2	Projeto de Acústica	30,64	7,66	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.8.3	Projeto de Sonorização	30,64	7,66	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.8.4	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.8.5	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.9. MÍDIA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.9.1	Vídeo	70,45	70,45	segundo										
1.9.2	Renderização	2.254,46	2.254,46	imagem										
1.9.3	Modelagem Geral	5,95	1,49	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

### 1.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.10.1	Projeto de Água Pluvial / Aproveitamento de Água de Chuva	9,77	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.10.2	Projeto de Drenagem	-	0,96	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
1.10.3	Projeto de Gás Canalizado (GLP e GN)	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.10.4	Projeto de Instalação Hidrossanitária	19,53	4,88	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.10.5	Projetos de Combate a Incêndio - Hidráulica	4,88	1,22	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.10.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.11. GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.11.1	Projeto de Gas Especial e Industrial	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.11.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.11.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.12. AR COMPRIMIDO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.12.1	Projeto de Ar Comprimido	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.12.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.12.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.13.1	Projeto de Cabeamento Estruturado	10,92	2,73	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.2	Projeto de CFTV	5,26	1,32	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.3	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa e Média Tensão	21,88	5,47	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.4	Projeto de Luminotécnica / Iluminação Cênica	7,96	1,99	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.5	Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	10,94	2,74	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.6	Projeto do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	4,88	1,22	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.7	Projeto e Aprovação de Posto Primário Simplificado / Convencional - Concessionária Local	8.715,57	8.715,57	un										
1.13.8	Projeto e Aprovação de Dados e Voz - Concessionária Local	5.229,34	5.229,34	un										

1.13.9	Relatório Técnico de Luminotécnica - Condições Existentes e Propostas de Melhorias	1,99	0,50	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.13.10	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 1.14. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
1.14.1	Análise, Medições e Laudo de Conforto Térmico	8,32	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.14.3	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	4,43	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.14.4	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização	22,13	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.14.5	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização - Reprocessamento, Validação e Relatório Técnico	3,48	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
1.14.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
1.14.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

## 2. PROJETO MULTIDISCIPLINAR 2

### 2.1 PROJETOS DE ARQUITETURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO PROJETO		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.1.1	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	10,62	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.2	Levantamento Físico/Cadastral - Edificação	3,63	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.3	Projeto de Acessibilidade	10,61	2,65	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.4	Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias	37,15	9,29	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.5	Projeto de Arquitetura de Interior	79,61	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.6	Projeto de Arquitetura - Construção / Ampliação	53,07	13,27	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.7	Projeto de Arquitetura - Reforma	66,34	16,59	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

2.1.8	Projeto de Arquitetura - Remanescente de Obra	66,34	16,59	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.9	Projeto de Reforma de Cobertura (sem estrutura)	5,47	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.10	Projeto de Reforma de Fachada (sem estrutura)	8,38	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.11	Projeto de Reforma de Forro	5,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.12	Projeto de Reforma de Piso	5,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.13	Projeto de Sinalização e Comunicação Visual	8,28	2,07	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.14	Projeto de Sinalização para Acessibilidade - Braile	2,12	0,53	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.1.15	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

## 2.2. PROJETOS DE FUNDAÇÕES

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.2.1	Projeto de Fundação	29,29	29,29	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.2.2	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	80,31	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.2.3	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
2.2.4	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

## 2.3. PROJETOS DE ESTRUTURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.3.1	Projeto de Alvenaria Estrutural	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.2	Projeto de Estrutura em Concreto Armado	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.3	Projeto de Estrutura em Concreto Pré-Moldado ou Protendido	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.4	Projeto de Estrutura Metálica - Pavimento (inclusive pilares metálicos)	24,41	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.5	Projeto de Estrutura Metálica - Piso, Fachada ou Cobertura	20,32	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

2.3.6	Projeto de Estrutura Mista (Concreto e Metálica)	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.7	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	-	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.8	Projeto de Piso Estrutural / Industrial em Concreto Armado	9,63	9,63	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.9	Projeto de Recuperação Estrutural - Inspeção Técnica, Laudo, Relatório Técnico e Projeto Executivo	10,12	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.10	Projeto de Reforço Estrutural - Inspeção, Levantamento Geométrico da Estrutura, Validação e Reprocessamento de Projeto de Estrutura, Relatório Técnico e Projeto Executivo	34,59	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.3.11	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
2.3.12	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

#### 2.4. MÍDIA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.4.1	Vídeo	70,45	70,45	segundo										
2.4.2	Renderização	2.254,46	2.254,46	imagem										
2.4.3	Modelagem Geral	5,95	1,49	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

#### 2.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.5.1	Projeto de Água Pluvial / Aproveitamento de Água de Chuva	9,77	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.5.2	Projeto de Drenagem	-	0,96	m <sup>2</sup>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
2.5.3	Projeto de Gás Canalizado (GLP e GN)	9,77	2,44	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.5.4	Projeto de Instalação Hidrossanitária	19,53	4,88	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.5.5	Projetos de Combate a Incêndio - Hidráulica	4,88	1,22	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.5.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.6.1	Projeto de Cabeamento Estruturado	10,92	2,73	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.2	Projeto de CFTV	5,26	1,32	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.3	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa e Média Tensão	21,88	5,47	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.4	Projeto de Luminotécnica / Iluminação Cênica	7,96	1,99	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.5	Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	10,94	2,74	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.6	Projeto de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	4,88	1,22	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.7	Projeto e Aprovação de Posto Primário Simplificado / Convencional - Concessionária Local	8.715,57	8.715,57	un										
2.6.8	Projeto e Aprovação de Dados e Voz - Concessionária Local	5.229,34	5.229,34	un										
2.6.9	Relatório Técnico de Luminotécnica - Condições Existentes e Propostas de Melhorias	1,99	0,50	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.6.10	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 2.7. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
2.7.1	Análise, Medições e Laudo de Conforto Térmico	8,32	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.7.2	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	4,43	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.7.3	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização	22,13	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.7.4	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização - Reprocessamento, Validação e Relatório Técnico	3,48	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
2.7.5	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
2.7.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 3. PROJETOS DE ARQUITETURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO PROJETO		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
3.1	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	10,62	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.2	Levantamento Físico/Cadastral - Edificação	3,63	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.3	Projeto de Acessibilidade	10,61	2,65	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.4	Projeto de Arquitetura de Ocupações Provisórias	37,15	9,29	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.5	Projeto de Arquitetura de Interior	79,61	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.6	Projeto de Arquitetura - Construção / Ampliação	53,07	13,27	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.7	Projeto de Arquitetura - Reforma	66,34	16,59	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.8	Projeto de Arquitetura - Remanescente de Obra	66,34	16,59	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.9	Projeto de Reforma de Cobertura (sem estrutura)	5,47	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.10	Projeto de Reforma de Fachada (sem estrutura)	8,38	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.11	Projeto de Reforma de Forro	5,15	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.12	Projeto de Reforma de Piso	5,15	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.13	Projeto de Sinalização e Comunicação Visual	8,28	2,07	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.14	Projeto de Sinalização para Acessibilidade - Braile	2,12	0,53	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
3.15	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

#### 4. PROJETOS DE TERRAPLENAGEM

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
4.1	Projeto de Contenção e Drenagem	-	1,09	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
4.2	Projeto de Terraplenagem	-	0,77	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
4.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 5. PROJETOS DE FUNDAÇÕES

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
5.2	Projeto de Fundação	29,29	29,29	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
5.3	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	80,31	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
5.1	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
5.4	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 6. PROJETOS DE ESTRUTURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
6.1	Projeto de Alvenaria Estrutural	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.2	Projeto de Estrutura em Concreto Armado	29,29	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.3	Projeto de Estrutura em Concreto Pré-Moldado ou Protendido	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.4	Projeto de Estrutura Metálica - Pavimento (inclusive pilares metálicos)	24,41	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.5	Projeto de Estrutura Metálica - Piso, Fachada ou Cobertura	20,32	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.6	Projeto de Estrutura Mista (Concreto e Metálica)	35,15	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.7	Projeto de Contenção - Medido por Área de Elevação	-	80,31	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.8	Projeto de Piso Estrutural / Industrial em Concreto Armado	9,63	9,63	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.9	Projeto de Recuperação Estrutural - Inspeção Técnica, Laudo, Relatório Técnico e Projeto Executivo	10,12	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.10	Projeto de Reforço Estrutural - Inspeção, Levantamento Geométrico da Estrutura, Validação e Reprocessamento de Projeto de Estrutura, Relatório Técnico e Projeto Executivo	34,59	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
6.11	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
6.12	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 7. PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
7.1	Projeto de Impermeabilização	9,63	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
7.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
7.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 8. ESQUADRIAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
8.1	Projeto de Esquadria Metálica - Porta e Janela - Medido por Área de Elevação	45,44	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
8.2	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 9. PAISAGISMO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
9.1	Projeto de Paisagismo	8,09	8,09	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
9.2	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 10. ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
10.1	Análise, Medições e Relatório Técnico de Conforto Acústico	8,32	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
10.2	Projeto de Acústica	30,64	7,66	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
10.3	Projeto de Sonorização	30,64	7,66	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

10.4	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h	
10.5	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia	

### 11. MÍDIA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'										
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000	
11.1	Vídeo	70,45	70,45	segundo											
11.2	Renderização	2.254,46	2.254,46	imagem											
11.3	Modelagem Geral	5,95	1,49	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%	

### 12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
12.1	Projeto de Água Pluvial / Aproveitamento de Água de Chuva	9,77	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
12.2	Projeto de Drenagem	-	0,96	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
12.3	Projeto de Gás Canalizado (GLP e GN)	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
12.4	Projeto de Instalação Hidrossanitária	19,53	4,88	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
12.5	Projetos de Combate a Incêndio - Hidráulica	4,88	1,22	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
12.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 13. GASES ESPECIAIS E INDUSTRIAIS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
13.1	Projeto de Gas Especial e Industrial	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
13.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										

13.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia	
------	------------------------------	----------	----------	-----	--

#### 14. AR COMPRIMIDO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
14.1	Projeto de Ar Comprimido	9,77	2,44	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
14.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
14.3	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

#### 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
15.1	Projeto de Cabeamento Estruturado	10,92	2,73	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.2	Projeto de CFTV	5,26	1,32	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.3	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa e Média Tensão	21,88	5,47	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.4	Projeto de Luminotécnica / Iluminação Cênica	7,96	1,99	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.5	Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	10,94	2,74	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.6	Projeto de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	4,88	1,22	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.7	Projeto e Aprovação de Posto Primário Simplificado / Convencional - Concessionária Local	8.715,57	8.715,57	un										
15.8	Projeto e Aprovação de Dados e Voz - Concessionária Local	5.229,34	5.229,34	un										
15.9	Relatório Técnico de Luminotécnica - Condições Existentes e Propostas de Melhorias	1,99	0,50	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
15.10	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

#### 16. CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)	UNIDADE	fator fp'
------	------------	-------------	---------	-----------

		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
16.1	Análise, Medições e Laudo de Conforto Térmico	8,32	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
16.2	Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira	4,43	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
16.3	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização	22,13	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
16.4	Projeto de Exaustão, Ventilação e Climatização - Reprocessamento, Validação e Relatório Técnico	3,48	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
16.5	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										
16.6	Vistoria e Relatório Técnico	1.920,78	1.920,78	dia										

### 17. PREFEITURA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp¹									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
17.1	Aprovação de Projeto Junto ao Patrimônio Histórico ou Equivalente	2,65	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.2	EIT/RIT - Estudo de Impacto de Trânsito / Relatório de Impacto de Trânsito, com Processo Aprovativo, se Necessário	3,71	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.3	EIV/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança / Relatório de Impacto de Vizinhança, com Processo Aprovativo, se Necessário	3,71	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.4	Elaboração e Aprovação de Projeto de Acessibilidade com Obtenção do Certificado / Selo de Acessibilidade ou Equivalente	5,93	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.5	Elaboração e Aprovação de Projeto de Segurança com Obtenção do Certificado de Segurança ou Equivalente	6,62	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.6	Elaboração e Aprovação de Projeto junto à Prefeitura - Regularização de Áreas	5,04	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.7	Elaboração e Aprovação de Projeto junto à Prefeitura para Obtenção da Autorização / Comunicação de Obras - Reforma Sem Acréscimo de Áreas / Pequenos Reparos	3,76	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.8	Elaboração e Aprovação de Projeto junto à Prefeitura para Obtenção do Alvará de Obras - Construção/ Reforma/Acréscimo / Demolição, Considerando Toda a Implantação, com Regularização de Áreas Irregulares	5,04	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.9	Elaboração e Aprovação de Projeto na Companhia de Engenharia de Tráfego / Trânsito ou Equivalente	3,80	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.10	Estudo de Viabilidade Técnico Legal - EVTL	2,65	0,66	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.11	Laudo / Relatório Técnico de Estabilidade / Acústica / Inspeção Predial / Condições de Construção / Acessibilidade - Específico para Alvará de Funcionamento	1,09	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

17.12	Obtenção do Alvará de Funcionamento da Unidade junto à Prefeitura	4,07	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.13	Obtenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião da Unidade junto à Prefeitura	5,93	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.14	Obtenção do Habite-se / Auto de Conclusão Junto à Prefeitura	5,04	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.15	Vistoria e confrontação do último projeto aprovado com a Situação Existente e apresentação do projeto/relatório	3,63	0,91	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
17.16	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										

### 18. BOMBEIRO - PROJETO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
18.1	Projeto de Segurança Contra Incêndio (Projeto de Bombeiro)	1,65	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

### 19. COMAER

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
19.1	Aprovação / Anuência de Projeto Junto ao COMAER	2,65	-	m <sup>2</sup>	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

### 20. CARTÓRIO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
20.1	Aprovação de Projeto para Retificação / Unificação / Desdobro da Matrícula junto à Prefeitura	9.533,21	9.533,21	un										
20.2	Retificação / Unificação da Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis	9.533,21	9.533,21	un										
20.3	Levantamento Planialtimétrico - Terreno	-	0,89	m <sup>2</sup>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%
20.4	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										

### 21. AMBIENTAL

ITEM	SERVIÇO	R\$	UNIDADE
21.1	Cadastramento Arbóreo - Lote até 10 Exemplares	1.119,80	cj
21.2	Cadastramento Arbóreo - Entre 11 e 100 Exemplares	111,98	un
21.3	Cadastramento Arbóreo - Entre 101 e 200 Exemplares	80,77	un
21.4	Cadastramento Arbóreo - Entre 201 e 300 Exemplares	59,47	un
21.5	Cadastramento Arbóreo - Entre 301 e 400 Exemplares	47,73	un
21.6	Cadastramento Arbóreo - Acima de 401 Exemplares	36,71	un
21.7	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP junto à CETESB (Via Rápida) ou junto à Municipalidade - Até 10 exemplares	2.000,00	un
21.8	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Até 100 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	8.855,53	un
21.9	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Entre 101 e 500 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	15.691,94	un
21.10	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Acima de 501 Exemplares Arbóreos (CETESB ou Municipalidade)	19.610,00	un
21.11	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Até 100 Exemplares Arbóreos - IBAMA	8.855,53	un
21.12	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Entre 101 e 500 Exemplares Arbóreos - IBAMA	15.691,94	un
21.13	Licenciamento Ambiental - Obtenção da Autorização para Supressão de Árvores / Intervenção para APP - Acima de 501 Exemplares Arbóreos - IBAMA	19.610,00	un
21.14	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	h

## 22. BOMBEIRO - VISTORIA

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'										
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000	
22.1	Teste de Estanqueidade Rede de Gás Combustível	1.457,34		un											
22.2	Vistoria e Relatório Técnico - AVCB	0,37	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%	

## 23. SPDA - INSPEÇÃO

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
23.1	Inspeção Periódica de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	0,72	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

#### 24. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS

ITEM	DISCIPLINA	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
24.1	Cadastramento Arbóreo - Lote até 10 Exemplares		1.119,80	cj										
24.3	Cadastramento Arbóreo - Entre 11 e 100 Exemplares		111,98	un										
24.2	Cadastramento Arbóreo - Entre 101 e 200 Exemplares		80,77	un										
24.4	Cadastramento Arbóreo - Entre 201 e 300 Exemplares		59,47	un										
24.5	Cadastramento Arbóreo - Entre 301 e 400 Exemplares		47,73	un										
24.6	Cadastramento Arbóreo - Acima de 401 Exemplares		36,71	un										
24.7	Levantamento Geométrico Elemento Estrutural	4,45	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
24.8	Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação	3,63	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
24.9	Levantamento Físico/Cadastral - Interior da Edificação - Sistema de Tour Virtual	3,65	-	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
24.10	Levantamento Planialtimétrico - Terreno	-	0,89	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
24.11	Levantamento Planialtimétrico - Cadastral	-	1,11	m²	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	65,00%	65,00%
24.12	Levantamento Planialtimétrico - Cadastral - Sistema de Laser Scanner e Tour Virtual	-	0,70	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
24.13	Modelagem 3D com Classificação Conforme norma de Especificação IFC da BuildingSmart	13,37	3,65	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%

#### 25. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS

ITEM	SERVIÇO	R\$	UNIDADE
25.1	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	h

25.2	Ensaio de Campo - Massa Específica "In Situ", Método Frasco de Areia	132,30	un	
25.3	Ensaio de Compactação	359,11	un	
25.4	Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação	272,41	un	
25.5	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR, Inclusive Índice de Suporte e Expansão)	396,87	un	
25.6	Ensaio de Limite de Liquidez	189,01	un	
25.7	Ensaio de Limite de Plasticidade	100,80	un	
25.8	Ensaio de Permeabilidade do Solo - Carga Constante ou Variável	562,88	un	
25.9	Ensaio de Umidade Natural	39,22	un	
25.10	Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Até 2.000 m²	2.149,85	un	
25.11	Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Entre 2.001 e 5.000 m²	3.439,76	un	
25.12	Parecer Técnico de Fundação - Área Construída Acima de 5.001 m²	6.019,58	un	
25.13	Sondagem à Percussão	89,86	m	
25.14	Sondagem à Percussão com Utilização de Torquímetro	93,46	m	
25.15	Sondagem à Trado	95,61	m	
25.16	Sondagem Rotativa em Solo	388,28	m	

## 26. GESTÃO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO (R\$)		UNIDADE	fator fp'									
		EDIFICAÇÃO	ÁREA EXTERNA		125,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	32.000,00	> 32000
26.1	Coordenação e Compatibilização de Projetos	5,31	1,33	m²	100,00%	87,00%	75,69%	65,85%	57,30%	49,83%	43,33%	37,68%	32,76%	28,50%
26.2	Consultoria com Profissional Especializado	172,54	172,54	h										

## 27. AUDITORIA

ITEM	SERVIÇO	R\$	UNIDADE
27.1	Avaliação de Conformidade do Projeto (Double-check)	172,54	h



CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E DO SENAI-SP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04; e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, ambos com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representados por seu Gerente Sênior de Obras, \_\_\_\_\_, a seguir denominados, respectivamente, SESI-SP e SENAI-SP; e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

- 1.1. Constitui o objeto deste ajuste a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, a serem realizados nas Unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, conforme especificações constantes no Regulamento de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, Memorial de Serviços (Anexo B) e demais anexos.
- 1.2. Fazem parte deste contrato, independente de transcrição:
  - a) Proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no âmbito do credenciamento, no que não contrariar os termos do Regulamento de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, Memorial de Serviços (Anexo B) e demais anexos; e
  - b) Regulamento para Contratação e Alienação – RCA, do SESI e do SENAI.

Cláusula Segunda – Da Vigência e Dos Prazos

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por meio da elaboração de termo aditivo, conforme previsto no artigo 34 e artigo 38, §1º, do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SESI e do SENAI.
- 2.2. Os prazos para execução dos serviços estarão especificados na “OIS - Ordem de Início de Serviço”.



- 2.2.1. A critério do SESI-SP e do SENAI-SP, o prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa.
- 2.3. A CONTRATADA se obriga a entregar ao SESI-SP e ao SENAI-SP os serviços nos prazos indicados no Quadro 1 – Prazos de Execução de Projetos e Serviços Técnicos, contados a partir da emissão da “OIS - Ordem de Início de Serviço”, conforme Anexo IV – Prazos, Etapas e Pagamentos.
- 2.4. O Recebimento de Etapa de Serviços (RES) só poderá ser elaborado após a conclusão e aceite pelo Gestor da Demanda da respectiva etapa, enquanto o Recebimento Final de Serviço (RFS) só poderá ser elaborado após a conclusão e aceite de todas as etapas contratadas, pelo Gestor da Demanda.

#### Cláusula Terceira – Dos Preços, Pagamentos e Local

- 3.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á de acordo com as disposições constantes no Regulamento de Credenciamento, no Memorial de Serviços, Anexo IV – Prazos, Etapas e Pagamento, Anexo VIII – Tabela de Remuneração, e no presente instrumento.
- 3.2. Para efeito de medição, somente serão consideradas as etapas concluídas dos projetos e serviços técnicos aprovadas pelo SESI-SP e SENAI-SP, desde que executados de acordo com as especificações constantes no Memorial de Serviços (Anexo B).
- 3.3. Em caso de supressão de serviços ou etapa de serviços, serão remunerados os serviços efetivamente realizados.
- 3.4. A CONTRATADA não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.
- 3.5. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços.
- 3.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.
- 3.7. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP e do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 10 (dez) dias, fora dezoena, após a apresentação das notas fiscais e faturas, pela fiscalização ou pela gerenciadora, à Gerência Sênior de Obras do SESI-SP e SENAI-SP, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 3.8. O limite para emissão das notas fiscais será o dia 25 de cada mês, exceto quando informado em casos excepcionais pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP.
- 3.9. Efetuada cada etapa, a Gerência Sênior de Obras do SESI-SP e SENAI-SP terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, para autorizar a emissão da fatura para cada etapa.



- 3.10. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao Sesi-SP e Senai-SP.
- 3.11. A empresa deverá juntar à nota fiscal, o competente recibo de quitação.
- 3.12. Em caso de recebimento de nota fiscal sem autorização, o Sesi-SP e Senai-SP poderão solicitar o seu respectivo cancelamento, sem qualquer ônus.
- 3.13. Em caso de cancelamento de nota fiscal, deverá ser enviada a nota fiscal com tarja “cancelada” à CONTRATANTE.
- 3.14. Os valores faturados serão fixos, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.15. A data base dos preços é . Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, poderá ser concedido reajuste mediante solicitação do CREDENCIADO, com fundamento no art. 39 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA, e com base na variação do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC-DI, da FGV.

*Exemplo:*

*Data base – maio/2023*

*Período de Reajuste – abril/2023 a março/2024*

*Índice de Reajuste – março/2023 a março/2024*

- 3.16. Conforme o caso, e por força das legislações vigentes, o Sesi-SP e Senai-SP deverão reter e recolher, sobre o valor total especificados na nota fiscal, e de acordo os montantes relativos às alíquotas pertinentes aos tributos e contribuições devidos na fonte, a seguir discriminados:
  - a) Imposto de Renda;
  - b) INSS;
  - c) ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
  - d) CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido);
  - e) COFINS; e
  - f) PIS/PASEP.
- 3.16.1. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar os valores das retenções dos tributos e contribuições sociais referidos na subcláusula anterior, incidentes sobre a prestação de serviço da CONTRATADA.
- 3.17. O Sesi-SP e o Senai-SP se reservam, ainda, o direito de reterem quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação de serviços ora contratados.
- 3.18. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial ao Sesi-SP e ao Senai-SP para que



cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar ao Sesi-SP e ao Senai-SP, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos que o Sesi-SP e Senai-SP julgarem necessários, bem como, providenciar, trimestralmente, Certidão de Objeto e Pé que comprove a vigência decisão ainda em vigor na data do pagamento.

- 3.19. Para o pagamento de serviços pelo método de interpolação, os valores serão calculados com base na somatória das áreas de intervenções e/ou serviços técnicos envolvidos constantes na “OIS – Ordem de Início de Serviços”.
- 3.20. Nos casos de aditivos de serviço, o fator de interpolação, quando necessário, será recalcula conforme a nova área total, mantendo o fator de complexidade da demanda inicial.
- 3.21. De acordo com o grau de complexidade da demanda de projetos, será aplicado o coeficiente de 0,7 a 1,3 sobre o valor total do serviço.

#### Cláusula Quarta - Das Obrigações da CONTRATADA

##### 4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1.1. Após a emissão da “OIS – Ordem de Início de Serviços”, a CONTRATADA deverá emitir ART/RRT dos serviços em até 10 (dez) dias corridos.
- 4.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Regulamento de Credenciamento, no Termo de Referência e seus Anexos, e com as Instruções fornecidas pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP;
- 4.1.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 4.1.4. Manter, durante todo o tempo de vigência do Credenciamento, os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados;
- 4.1.5. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste Regulamento de Credenciamento;
- 4.1.6. Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;
- 4.1.7. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;
- 4.1.8. Atender todos os serviços conforme diretrizes básicas do Sesi-SP e do Senai-SP, respeitando as metodologias e os documentos disponibilizados;



- 4.1.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações/correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo;
- 4.1.10. A CONTRATADA deverá realizar visitas às Unidades para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local. Os representantes da CONTRATADA deverão estar identificados;
- 4.1.11. Mesmo após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas;
- 4.1.12. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não do Sesi-SP e Senai-SP;
- 4.1.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;
- 4.1.14. Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pelo Sesi-SP e Senai-SP, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;
- 4.1.15. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos para a realização dos serviços;
- 4.1.16. Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e/ou subcontratados;
- 4.1.17. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados no CREDENCIAMENTO;
- 4.1.18. Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações dos serviços, o número da "OIS - Ordem de Início de Serviço";
- 4.1.19. Exonerar o Sesi-SP e Senai-SP da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à CONTRATADA, bem como por reclamação de seus empregados;
- 4.1.20. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço, que tenha relacionamento com o Sesi-SP e Senai-SP;
- 4.1.21. A CONTRATADA deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos;



- 4.1.22. Apresentar ao Sesi-SP e Senai-SP os respectivos documentos de responsabilidade técnica (ART e/ou RRT), de profissionais habilitados para cada disciplina envolvida no atendimento da “OIS – Ordem de Início de Serviço”;
- 4.1.23. Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela CONTRATADA com direito à reembolso por parte do Sesi-SP e Senai-SP, mediante apresentação dos boletos e seus respectivos comprovantes de pagamento, desde que estejam em nome do Sesi-SP e Senai-SP, observando os casos legais de isenção de taxas e emolumentos;
- 4.1.24. A CONTRATADA concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, nos termos do Anexo I deste instrumento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Sesi-SP e do Senai-SP;
- 4.1.25. A CONTRATADA tem obrigação da obtenção e manutenção de todas as licenças dos softwares originais utilizados para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração dos projetos.
- 4.1.26. A CONTRATADA deverá incluir no custo do levantamento planialtimétrico, o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. Ressaltamos que todos os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar inclusos no cálculo do preço total e correrão por conta da CONTRATADA;
- 4.1.27. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, PREFEITURAS, ANVISA, CETESB, IPHAN, CORPO de BOMBEIROS, INFRAERO (estudo de aproximação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais;
- 4.1.28. A CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4), quando necessário, e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos no Estado de São Paulo, devendo estes custos estar inclusos em suas propostas;
- 4.1.29. A empresa CONTRATADA e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pelo Sesi-SP e Senai-SP e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e



dizimar as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos, especificações e quantitativos;

- 4.1.30. Em caso de subcontratação de algum serviço técnico ou projetos deste CREDENCIAMENTO, a emissão de ART/RRT será obrigatória por quaisquer disciplinas envolvidas. A CONTRATADA será responsável por quaisquer serviços prestados pela SUBCONTRATADA, inclusive a responsabilidade técnica.

#### Cláusula Quinta – Das Obrigações do Sesi-SP e do Senai-SP

##### 5.1. São obrigações do Sesi-SP e do Senai-SP:

- 5.1.1. Emitir a “OIS – Ordem de Início de Serviços” contendo todas as informações necessárias no respectivo documento e/ou anexos para a prestação dos serviços;
- 5.1.2. Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Sesi-SP e do Senai-SP, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços;
- 5.1.3. Comunicar à CONTRATADA por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados;
- 5.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Regulamento de Credenciamento, Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.1.5. O direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades;
- 5.1.8. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.
- 5.1.9. O Sesi-SP e Senai-SP poderão requerer a substituição do profissional a qualquer momento, caso ele demonstre incapacidade técnica, negligência e incompatibilidade técnica com a equipe do Sesi-SP e do Senai-SP.
- 5.1.10. O prazo para a substituição do profissional será de até 5 (cinco) dias corridos e ocorrerá de modo que não interfira nos prazos finais de entrega dos produtos.

#### Cláusula Sexta – Das Demandas e Distribuição dos Serviços

- 6.1. A distribuição dos serviços aos credenciados ocorrerá de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação, seguindo a ordem estabelecida na LISTA DE CREDENCIADAS.



- 6.1.1. Entende-se como LISTA DE CREDENCIADAS a combinação de Grupo de Serviço e Lote de Atendimento, isto é, 27 Grupos de Serviços e 21 Lotes de Atendimento formarão 567 LISTAS.
- 6.2. A distribuição dos serviços observará a ordem precedente, demandando um serviço por vez para cada LISTA DE CREDENCIADAS.
- 6.3. A convocação dos credenciados para a prestação dos serviços será realizada em sistema de rodízio. O primeiro classificado da LISTA DE CREDENCIADAS, no momento da consulta, será convocado para a realização do primeiro serviço, de acordo com a atividade a ser desenvolvida e a localidade, e assim sucessivamente durante a vigência do Credenciamento.
- 6.4. A falta de manifestação de aceite ou recusa das demandas, nos prazos estabelecidos, será interpretada como recusa na realização dos serviços.
- 6.5. Para atender completamente a demanda prevista em “OIS - Ordem de Início de Serviço”, poderá ser necessário demandas adicionais, que serão tratadas como vinculadas. Neste caso quando identificada, durante o andamento da demanda inicial, a necessidade de outro serviço ou projeto que complemente o atendimento, a distribuição da demanda será, preferencialmente, direcionada à empresa responsável pela demanda inicial, desde que esteja inscrita no grupo de serviços correspondente.
- 6.6. Os serviços poderão ser cancelados ou suprimidos, a critério do Sesi-SP e o Senai-SP.
- 6.7. Nos casos de acréscimo de serviços na mesma “OIS - Ordem de Início de Serviço”, e que correspondam ao mesmo objeto descrito no memorial de serviços inicial, será elaborada e formalizada através de um comunicado.
- 6.8. A Credenciada será limitada a execução de demandas simultâneas, conforme o limite acumulado de 06 (seis) pontos, onde:
  - 6.8.1. Serviços Técnicos = 1 ponto
  - 6.8.2. Projetos de Complexidade Baixa = 1 ponto
  - 6.8.3. Projetos de Complexidade Média = 2 pontos
  - 6.8.4. Projetos de Complexidade Alta = 3 pontos
- 6.9. Quando todas as credenciadas estiverem impossibilitadas de receber novos serviços em razão do limite de pontos, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão, ao seu critério, proceder, excepcionalmente, com o reajuste desse limite.

#### Cláusula Sétima – Da Convocação para Prestação dos Serviços

- 7.1. A convocação para a prestação dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por e-mail, ou outro meio definido pelo Sesi-SP ou Senai-SP.



- 7.2. Será obrigação da CONTRATADA verificar diariamente as demandas recebidas por e-mail ou de outras formas de comunicação estabelecida, caso a CONTRATADA não responda a convocação em até 02 (dois) dias úteis, ou a critério do SESI-SP e SENAI-SP poderá ser prorrogado, a demanda será considerada como recusada.
  - 7.2.1. Para fins de celeridade, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão consultar mais de 01 (uma) empresa na mesma demanda, contudo, será seguida a ordem da LISTA DE CREDENCIADAS para as que aceitarem a demanda.
- 7.3. A CONTRATADA deverá verificar se as informações recebidas serão suficientes e compatíveis com o trabalho a ser realizado, solicitando, quando necessário, a complementação de documentação para prestação do serviço.
- 7.4. No caso de recusa dos serviços da CONTRATADA, o serviço será repassado ao credenciado subsequente da LISTA DE CREDENCIADAS.
- 7.5. Após a aceitação dos serviços, será enviada a “OIS – Ordem de Início de Serviços”, na qual constará o objeto do serviço, local, data de início, prazo de execução e o Gestor da Demanda.
- 7.6. A “OIS – Ordem de Início de Serviços” será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte do credenciado, ficando sob sua responsabilidade a verificação diária de sua caixa de mensagem.

#### Cláusula Oitava – Do Descredenciamento

- 8.1. Caso a CONTRATADA não atenda à convocação para assinatura do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, poderá ser descredenciada.
- 8.2. Serão considerados motivos para o descredenciamento, especialmente, os seguintes fatos:
  - 8.2.1. Comprovada incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé;
  - 8.2.2. O abandono dos serviços por parte da CONTRATADA, quando em 24 (vinte quatro) horas não atender a comunicação do SESI-SP e SENAI-SP para justificar-se e restabelecer os serviços integralmente.
  - 8.2.3. Rescisão contratual.
- 8.3. Caso a empresa seja descredenciada, com contrato vigente, ficará impedida de receber novos serviços.
  - 8.3.1. Os serviços em andamento, a critério do SESI-SP e do SENAI-SP, poderão ser concluídos por parte da contratada antes da formalização da rescisão contratual.
- 8.4. A CONTRATADA poderá requerer seu descredenciamento por meio de declaração, a qualquer tempo. Caso possua serviços em andamento, a CONTRATADA ficará impedida de



receber novas demandas, porém deverá cumprir com todas suas obrigações até a conclusão dos serviços.

- 8.5. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse particular, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos CREDENCIADOS, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

#### Cláusula Nona - Das Penalidades

- 9.1. Nas reuniões de acompanhamento dos serviços, a CONTRATADA poderá ser formalmente advertida pelas irregularidades encontradas, por meio de registro em ata. Também poderá ser cientificada mediante simples envio de e-mail, com confirmação de recebimento, contendo breve relato da ocorrência.
- 9.2. Na aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para o seu exercício, contados do recebimento da notificação. A ausência de manifestação nesse período configurará assunção de culpa pela CONTRATADA.
- 9.3. Violação de qualquer cláusula contratual, para a qual não haja penalidade específica, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço” emitida, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.
- 9.4. A não correção das faltas apontadas no prazo de 03 (três) dias úteis, bem como a ausência de motivos justificados apresentados em defesa, ensejará a aplicação de multa.
- 9.5. No caso de manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 9.6. Ausência de comunicação ou a falta de resposta quando solicitada, bem como a dificuldade de comunicação quando questionado no prazo de 3 (três) dias úteis para fornecimento de resposta, sendo este prazo imperativo e independente à contagem de outros prazos do serviço, devendo ser respeitado integralmente. O não cumprimento deste item será interpretado como desconsideração das obrigações de interação e colaboração estabelecidas em contrato. Neste caso, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 9.7. O não atendimento às especificações descritas no memorial de serviços e/ou presença de vícios/desconformidades apontados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP. Neste caso, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.
- 9.8. Caso a CONTRATADA seja penalizada na execução do serviço, a critério do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá haver o cancelamento da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.

O atraso na entrega parcial ou final do serviço, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da “OIS – Ordem de Início de Serviço”.



- 9.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP e ao SENAI-SP o direito de descredenciamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de processo de seleção junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de participar de Processos de Seleção enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 9.10. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global, de todas as “OIS – Ordem de Início de Serviço” emitidas ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil;
- 9.11. Na eventualidade de vir a ser exigida do Sesi-SP e SENAI-SP qualquer encargo de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a ressarcir o Sesi-SP e SENAI-SP o valor correspondente, devidamente corrigido até a data do ressarcimento, acrescido de multa punitiva de 10% (dez por cento) calculada sobre esse valor, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
- 9.11.1. Na hipótese de recebimento de qualquer tipo de cobrança cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o Sesi-SP e SENAI-SP imediatamente a comunicará, de forma que esta possa providenciar o pagamento sem incorrer na penalidade acima prevista, bem como tomar as demais medidas pertinentes de forma a exonerar o Sesi-SP e SENAI-SP de qualquer obrigação.
- 9.12. Para efeito de aplicação das penalidades, cada OIS “Ordem de início de serviço” contratada será considerada separadamente.
- 9.13. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

#### Cláusula Décima Primeira – Da Denúncia e Rescisão

- 10.1. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente contrato antecipadamente, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 10 (dez) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização, sem prejuízo dos pagamentos devidos à CONTRATADA pelo Sesi-SP e SENAI-SP e da prestação dos serviços pela CONTRATADA ao Sesi-SP e SENAI-SP, até a data da efetiva rescisão. Durante o prazo acima, permanece vigente em sua totalidade o presente contrato.
- 10.2. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito, em qualquer dos seguintes casos:
- 11.2.1. Falência, recuperação, dissolução judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas;



- 11.2.2. Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;
  - 11.2.3. Paralisação injustificada dos serviços pela CONTRATADA.
  - 11.2.4. Comprovada incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da CONTRATADA.
  - 11.2.5. Qualquer alteração no quadro societário da CONTRATADA e que a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, possa comprometer sua capacidade de cumprir o presente ajuste.
- 10.3. Nas hipóteses previstas na subcláusula 10.2, anterior, o SESI-SP e SENAI-SP poderão, caso não exercite o seu direito de rescindir o contrato, sustar o pagamento de faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra, integralmente, a condição contratual infringida ou irregularidades na prestação do serviço, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona - Das Penalidades.
  - 10.4. Ocorrendo a denúncia ou a rescisão antecipada deste contrato, as partes farão a apuração conjunta dos trabalhos realizados e dos valores pagos pelo SESI-SP e SENAI-SP, para verificação e pagamento proporcional, se for o caso, dos serviços executados pela CONTRATADA.

#### Cláusula Décima Primeira - Das Subcontratação

- 11.1. Será permitida a subcontratação de serviços, sem prejuízo da responsabilidade solidária da CONTRATADA pelos atos praticados pela subcontratada.
- 11.2. A CONTRATADA, deverá estar credenciada no grupo do serviço e possuir CNAE compatível para a subcontratação dos serviços.

#### Cláusula Décima Segunda - Das Considerações Gerais

- 12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 12.2. Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a compatibilização entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando a facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos.
- 12.3. Deverão utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes.
- 12.4. Os materiais e equipamentos a serem especificados devem ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas. Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, com reatores de alto fator de potência, lâmpadas com alta eficiência luminosa,



motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros. E ainda, emprego de manta isolante térmica na cobertura e outras providências similares.

- 12.5. Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, Normas da ABNT, especificações técnicas dos fabricantes, além das normas específicas para ambientes escolares, de lazer, cultura, esportes, entre outros.
- 12.6. Na eventualidade de vir a ser exigida do Sesi-SP ou Senai-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor ao Sesi-SP e ao Senai-SP o valor por eles despendidos, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
- 12.7. Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência Sênior de Obras do Sesi-SP e do Senai-SP, que indicará 1 (um) funcionário, que exercerá a função de gestor de contrato, para cada "OIS - Ordem de Início de Serviço", a quem cumprirá verificar todos os documentos e relatórios de serviços elaborados pela CONTRATADA, acompanhando as etapas e prazos determinados, averiguando e homologando eventos e/ou serviços, bem como conferindo, controlando e liberando valores constantes de documentos de cobrança e demais atribuições previstas no Termo de Referência.
- 12.8. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA, ao Sesi-SP ou ao Senai-SP.
- 12.9. Se durante a vigência do presente contrato, o Sesi-SP ou o Senai-SP forem obrigados, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromperem as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.
- 12.10. O não cumprimento do estabelecido no Contrato dará direito ao Sesi-SP e Senai-SP de não efetuarem o pagamento do valor correspondente ao trabalho não realizado;
- 12.11. Se durante a vigência do presente contrato ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a impedir a sua execução, por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento a critério do Sesi-SP e Senai-SP, e se for o caso, com o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

#### Cláusula Décima Terceira – Dos Direitos Autorais

- 13.1. A CONTRATADA declarará ser a autora, titular ou detentora com poder de ceder todos os direitos dos projetos a serem apresentados sob encomenda, em decorrência dos serviços objeto deste instrumento e cederá e transferirá, definitivamente, para uso em todo território nacional e internacional, em qualquer formato e/ou suporte, para a construção, ampliação, adequação, seus direitos autorais patrimoniais de autora ao Sesi-SP e Senai-SP, bem



como a utilização dos projetos, que poderão eventualmente ser adaptados ou revisados, para implantação no mesmo local e terrenos destinados à instalação ou ampliação de Unidades do Sesi-SP e Senai-SP, conformes ANEXOS VII e VIII - Termo de Cessão de Direitos Autorais, ou em outras de sua propriedade/responsabilidade.

13.1.1. Quando solicitado pelo Sesi-SP e Senai-SP, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua titularidade e/ou detenção dos direitos autorais patrimoniais, para que o Sesi-SP e Senai-SP possam usar, fruir e dispor plenamente do bem contratado sob encomenda, objeto de cessão plena e definitiva.

13.1.2. Quando o Sesi-SP e Senai-SP não forem organizadoras da Obra (projeto arquitetônico ou demais obras protegidas pela Lei 9.610/98), deverá providenciar e entregar todos os documentos relativos à cessão plena e definitiva dos direitos autorais patrimoniais ao Sesi-SP e Senai-SP.

13.2. Por essa cessão, cedem definitivamente ao Sesi-SP e Senai-SP, por definitiva transferência, todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos realizados sob encomenda, conforme objeto da presente contratação, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas ou indiretas, modificações, adaptações, extensões e aplicações que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo arbítrio do Sesi-SP e Senai-SP.

13.3. É proibido à CONTRATADA a utilização dos direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, sem prévia e expressa autorização do Sesi-SP e Senai-SP, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.4. Os projetos básicos e executivos ou documentos elaborados ou copiados pela CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados e constantes neste objeto, serão de propriedade exclusiva do Sesi-SP e Senai-SP.

13.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de conservar em seus arquivos e/ou plataforma digital, os registros e as cópias dos documentos acima referidos exclusivamente para fins de consulta interna.

13.6. A CONTRATADA deve garantir o sigilo dos projetos elaborados e das informações e documentos recebidos do Sesi-SP e Senai-SP, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### Cláusula Décima Quarta – Da Responsabilidade Técnica

A CONTRATADA assume, a partir da data da assinatura deste ajuste, a responsabilidade integral pelos serviços contratados devendo tomar todas as providências pertinentes a esta.

#### Cláusula Décima Quinta – Da Proteção de Dados Pessoais

15.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu



segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo Sesi-SP e Senai-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao Sesi-SP e Senai-SP, pelo que se segue:

- a. Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b. Não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato, e seus eventuais anexos;
- c. Informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições do Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d. Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e. Informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f. Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da Parte requerente;
- g. Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h. Implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais;
- i. Colaborarão com a outra Parte, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de dados pessoais;
- j. Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos dados pessoais e devolverá à outra Parte ou destruirá todos os dados pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados dados pessoais estritamente em virtude de lei;
- k. O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente



instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

- l. Assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
  - m. As Partes não poderão subcontratar nem delegar o tratamento dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, mas podem as Partes preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;
  - n. As Partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 15.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção dos Dados, seja pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

#### Cláusula Décima Sexta - Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

#### Cláusula Décima Sétima – Da Assinatura Eletrônica

- 17.1. Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente, com as testemunhas.
- 17.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2”), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 17.3. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de



24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo,            de            de 20            .

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
Departamento Regional de São Paulo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
Departamento Regional de São Paulo

Reginaldo Campos Repulho  
Gerente Sênior de Obras

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04; e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.774.819/0001-02, ambos com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representados por seu Gerente Sênior de Obras, \_\_\_\_\_, a seguir denominados, respectivamente, SESI-SP e SENAI-SP; e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, a seguir denominada simplesmente EMPRESA.

CONSIDERANDO que:

- (a) a segurança e/ou proteção da informação é aqui caracterizada pela preservação da: CONFIDENCIALIDADE (garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso), INTEGRIDADE (salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento), e DISPONIBILIDADE (garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário); e,
- (b) o SESI-SP e o SENAI-SP e a EMPRESA resolvem firmar o presente instrumento, doravante, denominado de “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 1.1. São consideradas informações confidenciais, portanto, protegidas pelo presente Termo, todos os dados de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, bem como toda e qualquer informação que venha a ser “trocada” entre as partes, salvo aquelas cuja confidencialidade seja expressamente afastada.
- 1.2. A forma através da qual suceder a troca ou o acesso às informações classificadas é irrelevante para os efeitos deste acordo, sendo que os documentos impressos, manuscritos, *fac-símiles*, *laser-discs*, *pendrives*, disquetes ou qualquer outro meio onde estejam armazenados dados confidenciais, devem ser mantidos em local seguro (com acesso restrito) e destruídos ou devolvidos à proprietária da informação, após sua devida utilização, conforme orientação fornecida por esta última.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 2.1. A EMPRESA compromete-se por todos aqueles que por seu intermédio venham a tomar conhecimento de informações confidenciais do SESI-SP e do SENAI-SP, a manter o mais absoluto sigilo, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades da negociação, contrato ou similar, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio.



- 2.2. Fica a EMPRESA expressamente proibida de transferir a terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações classificadas a que tenha tido acesso, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja a consecução de seus objetivos conjuntos com o SESI-SP e com o SENAI-SP.
- 2.3. A EMPRESA se obriga a adotar todas as cautelas possíveis, no sentido de restringir o acesso às informações confidenciais em seu poder e impedir sua indevida divulgação ou utilização, valendo-se de ações destinadas a evitar o “vazamento” das informações classificadas.
- 2.4. As informações confidenciais que venham a ser confiadas à EMPRESA somente poderão ser repassadas aos administradores, prepostos e terceiros diretamente envolvidos no processo e cujo acesso seja indispensável para consecução da transação, negociação ou contratação em curso, sendo estes advertidos do caráter sigiloso das informações, e ficando a EMPRESA expressamente responsável em caso de quebra na integridade e sigilo destes dados.
- 2.5. É vedado à EMPRESA, em qualquer hipótese, manter em seu poder após sua utilização, documento ou qualquer outro meio onde as informações confidenciais do SESI-SP e do SENAI-SP estejam consignadas, ficando expressamente proibida a extração de cópias, reproduções, *backup* ou outro meio de armazenamento de dados.
- 2.6. A EMPRESA se compromete a contatar a proprietária da informação confidencial, caso eventualmente perceba a necessidade de repassar a terceiros, informação classificada, ainda que o repasse seja de apenas parte da informação, oportunidade em que deverá ser firmado, se for do interesse da proprietária, outro termo de confidencialidade obrigando a totalidade das partes.
- 2.7. A EMPRESA deverá comunicar o extravio, perda ou violação de qualquer informação confidencial, não ficando responsável nem sendo considerada violação ao presente acordo no caso de informação confidencial ser divulgada em razão de ato ou fato ao qual a EMPRESA ou qualquer de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores que for divulgada em decorrência de fatos que tenham ocorrido em razão de caso fortuito e/ou força maior.
- 2.8. Se por decisão judicial a EMPRESA for obrigada a revelar informação ou dado que venha, ainda que indiretamente, a expor informação confidencial do SESI-SP e do SENAI-SP, este deverá ser previamente comunicado.
- 2.9. Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que sejam do prévio conhecimento da EMPRESA, de conhecimento público ou que venham a se tornar públicas por expressa vontade da proprietária da informação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONJUGADAS

Na hipótese de surgirem informações relevantes da própria relação entre as partes, ou seja, se as informações confidenciais do SESI-SP e do SENAI-SP forem conjugadas com outros dados confidenciais da EMPRESA, estas serão consideradas informações classificadas de propriedade



conjunta do SESI-SP e do SENAI-SP, sendo que sua divulgação e utilização somente sucederão mediante prévia e expressa autorização de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 4.1. Nos precisos termos da cláusula primeira, o presente termo tem por objeto principal possibilitar à EMPRESA o acesso a informações confidenciais do SESI-SP e do SENAI-SP, indispensáveis para a realização de negociação ou transação comercial, sem importar, contudo, em qualquer transferência ou cessão de informações.
- 4.2. As informações confidenciais são utilizáveis única e exclusivamente por seu proprietário, não autorizando o presente instrumento, seu uso pela EMPRESA, a não ser para a fiel execução de negociação, contrato ou qualquer outra transação que envolva o proprietário da informação.
- 4.3. Os direitos resultantes das informações confidenciais ou de seu emprego, bem como qualquer outro direito relativo à propriedade dessas informações também não se transferem através do presente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os empregados/prepostos da EMPRESA se comprometem a conhecer, observar e agir em conformidade com as Políticas de Segurança da Informação do SESI-SP e do SENAI-SP e/ou outras diretrizes, normas, instruções de trabalho e procedimentos relacionados, protegendo e preservando a integridade e confidencialidade de todos os dados e informações dos quais tome conhecimento ou utilize no exercício das suas funções, que serão tidos como sigilo profissional, inclusive após a cessação das suas atividades no SESI-SP e no SENAI-SP; estando cientes de que o desrespeito às diretrizes, normas e procedimentos relacionados com a segurança da informação e outras normas e procedimentos do SESI-SP e do SENAI-SP de que tenha sido dado conhecimento durante o exercício das suas funções, constitui *Violação de Segurança da Informação* e que, em caso de desrespeita-las, ficarão sujeitos às sanções previstas em lei e normas externas.
- 5.2. A existência e o conteúdo deste Termo de Confidencialidade, bem como a execução das atividades dos empregados da EMPRESA a serviço do SESI-SP e do SENAI-SP não poderão ser reveladas a terceiros.
- 5.3. A seleção das informações confidenciais, a serem disponibilizadas para os empregados da EMPRESA será de exclusivo critério do SESI-SP e do SENAI-SP.
- 5.4. Fica expressamente entendido que ao revelar as informações confidenciais para a EMPRESA, o SESI-SP e o SENAI-SP não estarão concedendo qualquer tipo de licença, expressa ou implícita, nem transferindo direitos de qualquer espécie sobre tais informações.
- 5.5. As partes, no âmbito das relações de trabalho que mantêm com seus empregados e/ou prepostos, e nos limites e na proporção de suas responsabilidades, inclusive as de natureza tributária, responderão por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, inclusive de previsão em normas coletivas das categorias, previdenciárias e sanitárias, que incidam ou venham a incidir sobre este Termo e; sobre os serviços eventualmente contratados, com terceiros, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho. Responderão,



também, nas esferas civil e trabalhista pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das atividades objeto deste Termo, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos, materiais e/ou morais, que os mesmos venham a causar aos bens e às pessoas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

- 6.1. O acordo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura ou até o término do contrato que porventura venha a ser celebrado entre as partes, relacionado com o propósito deste acordo, podendo ser terminado, a qualquer tempo durante a sua vigência, por mútuo acordo entre as partes ou após notificação por escrito de uma parte à outra.
- 6.2. O término do acordo não desobriga as partes quanto às obrigações de confidencialidade aqui estipuladas anteriormente à efetiva data de seu encerramento, devendo a EMPRESA manter sigilo sobre as informações confidenciais recebidos por 5 (cinco) anos após sua recepção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. A inobservância do dever de confidencialidade ora firmado e de qualquer das disposições deste instrumento é motivo relevante para o encerramento de toda e qualquer relação comercial existente entre as partes e a parte culpada será obrigada a ressarcir perdas e danos que venham a ocorrer à outra parte.
- 7.2. A EMPRESA será considerada infratora nos termos da legislação civil e criminal, na hipótese em que o sigilo da informação seja violado por qualquer pessoa a ela vinculada ou que tenha, por seu intermédio, obtido acesso às informações, exceto nos casos de caso fortuito e/ou força maior, se assim apurado.



## ANEXO II – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04; e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.774.819/0001-02, ambos com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representados por seu Gerente Sênior de Obras, \_\_\_\_\_, a seguir denominados, respectivamente, SESI-SP e SENAI-SP; e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, a seguir denominada simplesmente CEDENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, observados os termos da legislação pertinente:

1. Constitui objeto do presente contrato, a cessão e transferência total, exclusiva, plena e irrestrita, por prazo indeterminado, pelo CEDENTE ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em caráter universal, definitivo, irrevogável, dos direitos autorais patrimoniais de autor, sobre o PROJETO de ARQUITETURA e/ou ENGENHARIA realizado, sob encomenda, para cumprimento da prestação de serviços, objeto do Credenciamento nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o Regulamento do Credenciamento, Memorial de Serviços e demais documentos, o qual resultou na seleção e contratação da Cedente.
2. Doravante, de forma conjunta, a criação intelectual e todos os direitos autorais pertinentes (patrimoniais e morais) serão nomeados, para efeitos deste Instrumento, simplesmente, como PROJETO.
3. O PROJETO será produzido e elaborado pelo CEDENTE, com a melhor qualidade, aperfeiçoada, técnica correta, no sentido da preservação da boa imagem e da salvaguarda do nome de todas as Partes envolvidas.
4. Acordam as Partes que o SESI-SP e o SENAI-SP é o titular de todos os direitos autorais patrimoniais do PROJETO, podendo, sem qualquer limitação e/ou restrição, usar, fruir e dispor livremente desse material intelectual, a qualquer tempo, lugar e motivo, especialmente em suas atividades, seus programas/trabalhos voltados para a consecução de seus objetivos sociais, de forma parcial ou total, podendo organizar o PROJETO com outras obras intelectuais e, inclusive, podendo deixar o PROJETO inédita, se assim a interessar.
5. A cessão e transferência, dos direitos autorais patrimoniais, objeto do presente instrumento é realizada nos termos do Credenciamento nº \_\_\_\_\_, produzindo seus efeitos em todo território do Brasil ou no exterior.
6. O CEDENTE, neste ato, cede ao SESI-SP e ao SENAI-SP, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o PROJETO, objeto do presente ajuste e do Regulamento do Credenciamento em referência no presente, por prazo indeterminado e de forma universal, total, plena, definitiva e ilimitada, inclusive, irrevogável, dos direitos autorais patrimoniais de autor, autorizando inclusive a realização de filmagens, fotografias ou outras formas de captação de imagem e de divulgação, à que título for, independentemente de forma, suporte, meios ou processos técnicos existentes



ou que venham a existir, inclusive os digitais, podendo ser traduzida em qualquer língua, alterada parcialmente ou totalmente, divulgada em qualquer meio e/ou suporte, existente ou que venha no futuro a ser descoberto, especialmente, através da representação digital de imagens, tais como qualquer meio existente de transmissão, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (TV, Fotografia, Internet e suas diversas mídias digitais, plataformas digitais), domínios nacionais e internacionais, e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite ebook, livro eletrônico, pocketbook e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados, sem qualquer restrição quanto à sua forma, tipo de materialização e de respectiva utilização/publicação/veiculação, no tocante não somente, à forma de expressão, suporte, técnica, meio, ambiente, sistema, tempo, espaço, local e motivo de seu uso, entre outros aspectos que possam incidir sobre a materialidade do PROJETO, hoje conhecidos ou que venham a ser descobertos ou inventados, que serão de decisão única do detentor dos direitos autorais patrimoniais.

7. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão executar ou não o projeto, a seu critério, ou executá-lo parcialmente, bem como fica desde já, autorizado sem qualquer tipo de limitação e/ou restrição, a efetuar qualquer modificação, alteração, adaptação e ajuste, que objetive a atualização, adequação e modernização, parcial ou total, com acréscimo, decréscimo, do projeto, considerando suas partes como módulos e reproduzindo-os na própria unidade ou em outras unidades do SESI-SP e do SENAI-SP ou de terceiros, conforme sua decisão e critério.
8. Fica acordado entre as Partes que a detentora dos direitos autorais patrimoniais, quando utilizar o PROJETO, sempre, dará o crédito autoral ao CEDENTE, zelando pela colocação de seu nome. Contudo, a colocação do crédito não representa, a qualquer tempo, lugar ou motivo, qualquer derrogação ou transferência de direitos, sequer, justifica algum pagamento ou qualquer outro favorecimento e liberação de atividades e verbas a favor dos CEDENTE, vigendo sempre o quanto aqui acordado.
9. Ficam o SESI-SP e o SENAI-SP, desde já, constituídos procuradores do CEDENTE, com poderes irrevogáveis, segundo o disposto no Código Civil, artigo 683, para os fins de defesa dos direitos sobre o PROJETO.
10. A detentora dos direitos autorais patrimoniais é investida do direito de utilização do PROJETO, objeto do presente Contrato, direito esse oponível mesmo contra o/a próprio/a CEDENTE.
11. O CEDENTE autoriza, sem qualquer espécie de limitação e/ou restrição, o detentor dos direitos autorais patrimoniais a transmitir ou transferir o PROJETO e respectivos direitos e faculdades de sua titularidade para terceiros, bem como a autorizar o uso a quem de seu interesse, inclusive, mas não somente, sob a forma de autorização, licenciamento, sublicenciamento, podendo, assim, o PROJETO ser objeto de vários tipos de contratação referentes a direitos autorais.
12. O CEDENTE obriga-se a indenizar por qualquer infração, custo ou prejuízo a que dê causa em razão do PROJETO, ficando o SESI-SP e o SENAI-SP livre de qualquer litígio, reparação de danos, indenizações, prejuízos ou eventual medida legal oriundo do PROJETO.
13. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do CEDENTE.

## ANEXO D DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

### 1. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

1.1. A participante interessada no Credenciamento n.º 1740/2025 deverá apresentar os documentos abaixo, para fins de análise e habilitação, a saber:

1.1.1. **Declaração da participante, Anexo A**, concordando com os termos do Regulamento de Credenciamento, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP e o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente processo, a saber:

- a) conhecer as condições de prestação dos serviços;
- b) atestar a existência de viabilidade técnica para execução dos serviços;
- c) não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) não ter em seu quadro societário ou empregar profissionais alocados à prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento, pessoa física que pertence ou pertenceram ao quadro de funcionários do SESI-SP nos últimos 18 (dezoito) meses a contar da data do pedido de credenciamento.

#### 1.1.2. Proposta Comercial, Anexo E

- a) A proposta comercial, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricada todas as suas folhas pela empresa, contendo o(s) Lote(s) de interesse e seus respectivos Grupos de Serviços.
- b)

#### 1.1.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

a.1) O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas deverá possuir como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal ao menos uma das seguintes opções:

CNAE:	7111-1/00 – Serviços de Arquitetura
	7112-0/00 – Serviços de Engenharia

- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

- c) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- d) Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional** (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.
- e) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, do domicílio ou sede da participante.
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

1.1.4. **Certidão Negativa específica de Falência**, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Cartório Distribuidor do local da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias corridos daquela fixada para a Reunião de Abertura dos Envelopes, no caso de não constar prazo de validade em seu texto.

1.1.4.1. As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação.

1.1.5. **Registro comercial**, no caso de empresa individual, além da **cópia do RG e CPF**.

1.1.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.5.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.6. **Aptidão Técnica**

1.1.6.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da localidade da sede da participante.

1.6.1.1. Caso a localidade da sede da participante não seja o Estado de São Paulo, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU do seu estado de origem. Caso a participante venha a ser vencedora, deverá providenciar o respectivo visto do Conselho do Estado de São Paulo antes da assinatura do contrato.

1.6.1.2. A depender do tipo de serviço, serão aceitas: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

**1.1.6.2. Para habilitação da Aptidão Técnica, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:**

1.1.6.2.1. Atestados de Capacidade Técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

1.1.6.2.2. Os documentos comprobatórios deverão ser referentes a serviços executados em **edificações não residenciais e expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, na qualidade de contratante de serviços anteriormente executados, em favor da empresa ou do profissional registrado no CREA ou CAU, comprovando aptidão para:

**Grupo 01:** Elaboração de projetos executivos de arquitetura e/ou estrutura, **com área de intervenção mínima de 1.000 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 02:** Elaboração de projetos executivos de arquitetura e/ou estrutura, **com área de intervenção mínima de 1.000 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 03:** Elaboração de projeto executivo de arquitetura, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 04:** Elaboração de projeto executivo de terraplenagem, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 05:** Elaboração de projeto executivo de fundação, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 06:** Elaboração de projeto executivo de estrutura, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 07:** Elaboração de projeto executivo de impermeabilização;

**Grupo 08:** Elaboração de projeto executivo de esquadrias metálicas;

**Grupo 09:** Elaboração de projeto executivo de paisagismo;

**Grupo 10:** Elaboração de projeto executivo de acústica e/ou sonorização;

**Grupo 11:** Elaboração de projeto renderizado e vídeo;

**Grupo 12:** Elaboração de projeto executivo de instalações hidráulicas, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 13:** Elaboração de projeto executivo de gases especiais e/ou industriais;

**Grupo 14:** Elaboração de projeto executivo de ar comprimido;

**Grupo 15:** Elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 16:** Elaboração de projeto executivo de climatização, ventilação e/ou exaustão;

**Grupo 17:** Elaboração e aprovação de projeto junto à Prefeitura;

Obs.: Para credenciamento neste grupo será obrigatória a apresentação de ART/RRT e Documento de aprovação junto a Prefeitura;

**Grupo 18:** Elaboração de projeto executivo de Bombeiro, **com área de intervenção mínima de 500 m<sup>2</sup>**;

**Grupo 19:** Aprovação e/ou anuência de projeto junto ao COMAER.

Obs.: Para credenciamento neste grupo será obrigatória a apresentação do Protocolo e Documento de aprovação junto a COMAER;

**Grupo 20:** Retificação e/ou unificação de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Obs.: Para credenciamento neste grupo será obrigatória a apresentação de ART/RRT, Prenotação (protocolo do cartório) e Matrícula retificada/unificada emitida pelo cartório;

**Grupo 21:** Cadastramento arbóreo e/ou licenciamento ambiental;

**Grupo 22:** Vistoria técnica para renovação de AVCB;

**Grupo 23:** Inspeção de SPDA;

**Grupo 24:** Levantamento planialtimétrico;

**Grupo 25:** Sondagem;

**Grupo 26:** Coordenação de Projetos (gerenciamento multidisciplinar de projetos);

**Grupo 27:** Avaliação de conformidade de projeto e/ou auditoria;

Obs.: Para credenciamento neste grupo poderá também ser apresentado Contrato de prestação de serviço executado anteriormente;

1.1.6.3. A aptidão técnica de cada Grupo deverá ser comprovada **em um único Atestado, ART/RRT ou demais documentações citadas anteriormente.**

1.1.6.4. **Certidão de Registro dos Profissionais** detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, ART ou RRT apresentados, comprovando que possuem registro no CREA ou CAU, dispensada a apresentação pelos que constarem da relação de responsáveis técnicos da participante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

1.1.6.4.1. Caso a localidade do registro do profissional não seja o Estado de São Paulo, deverá ser apresentado a Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU do seu estado de origem. Caso a participante venha a ser vencedora, o profissional deverá providenciar o respectivo visto do Conselho do Estado de São Paulo antes da assinatura do contrato.

1.1.6.5. Os Atestados de Capacidade Técnica, ART ou RRT deverão ser compatíveis com a área de atribuição do profissional que o detenha, seguindo as determinações do Conselho de Classe.

1.1.6.6. Serão aceitos **Atestados de Consórcio**, desde que seja apresentado o contrato social da formação do consórcio das empresas a fim de comprovar a participação da interessada nesse consórcio. Para efeito de comprovação da qualificação técnica, serão consideradas as quantidades proporcionais à porcentagem de participação no consórcio.

1.1.6.7. Para a análise da regularidade fiscal, econômico-financeira, jurídica e da qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de esclarecimentos ou informações complementares.

1.1.6.8. Os profissionais detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, ART ou RRT, deverão estar vinculados à empresa participante, na data de entrega da documentação completa, em qualquer uma das condições descritas abaixo:

- a) Sócio: mediante apresentação do Contrato Social;
- b) Profissional registrado pela participante: mediante apresentação da CTPS ou ficha de registro;
- c) Profissional responsável técnico da empresa: mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU;
- d) Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa: mediante apresentação da cópia do contrato celebrado entre as partes; ou
- e) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura: mediante apresentação do original ou cópia simples da declaração, assinada entre as partes.

1.1.6.8.1. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado, desde que o substituto tenha as mesmas ou superiores qualificações técnicas do profissional a ser substituído, devendo ser encaminhados os documentos solicitados no presente regulamento, para análise e aprovação do Sesi-SP e Senai-SP.

1.1.6.9. No caso de duas ou mais participantes possuírem sócios, representantes e/ou responsáveis técnicos em comum, ambas serão inabilitadas.

1.1.6.10. Os profissionais detentores da Capacitação Técnica, ART ou RRT comprovada pelas participantes deverão participar do serviço objeto do credenciamento, até a efetiva conclusão, como Responsáveis Técnicos, admitindo-se as suas substituições por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que apresentada toda a documentação de capacitação dos mesmos, conforme previsto no Regulamento e previamente aprovadas pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP.

1.1.6.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Regulamento de Credenciamento.

1.1.6.12. Não há obrigatoriedade de credenciamento em todos os Grupos e Lotes de atendimento. A interessada deve indicar os Grupos e Lotes que tenha interesse.

1.1.6.13. Ressalta-se que ao se credenciar em um Grupo, a empresa se credenciará para a prestação de todos os serviços englobados por este, não sendo possível escolher disciplinas específicas de um Grupo para credenciamento.

## 2. Check List dos Documentos.

2.1. O *check-list* abaixo visa facilitar a juntada dos documentos para habilitação no Credenciamento n.º 1740/2025.

DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (SIM OU NÃO)
ANEXO A	✓
ANEXO E	✓
CNPJ	✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	✓
INSCRIÇÃO ESTADUAL	✓
REGULARIDADE FEDERAL	✓
REGULARIDADE FGTS	✓
REGULARIDADE TRABALHISTA	✓
FALÊNCIA E CONCORDATA	✓
CONTRATO SOCIAL	✓
ANEXO CÓPIA RG E CPF	✓
CREA	✓
ATESTADOS	✓
ART	✓
RRT	✓
GRUPO 1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	✓
GRUPO 2 – ART / RRT	✓
GRUPO 3 – ART / RRT	✓

GRUPO 5 – ART / RRT	✓
REGISTRO PROFISSIONAL, CREA ou ART/RRT	✓
ATESTADO CAP. TÉCNICA, ART/RTT DO PROFISSIONAL	✓





GRUPO DE SERVIÇO		LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06	LOTE 07	LOTE 08	LOTE 09	LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12	LOTE 13	LOTE 14	LOTE 15	LOTE 16	LOTE 17	LOTE 18	LOTE 19	LOTE 20	LOTE 21	
21	AMBIENTAL																						
22	BOMBEIRO - VISTORIA																						
23	SPDA - INSPEÇÃO																						
24	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTOS																						
25	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SOLOS																						
26	GESTÃO																						
27	AUDITORIA																						

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (cargo), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos ao Credenciamento em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir do pedido de reconsideração.

Estamos cientes de que o pagamento do valor em decorrência da prestação dos serviços são de responsabilidade da empresa, não cabendo pleitear ao Sesi-SP e ao Senai-SP quaisquer valores eventualmente repassados.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA  
EMPRESA

**ANEXO F****CRONOGRAMA****CREENCIAMENTO N.º 1740/2025****CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AS  
UNIDADES DO SESI-SP E DO SENAI-SP**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Regulamento	<b>11/03/2025</b>
Retirada do Regulamento de Credenciamento	A partir de <b>11/03/2025</b> a <b>10/05/2025</b> – Exclusivamente pelo site: <a href="https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais</a> <a href="https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais</a>
Período de Inscrição:	De <b>11/03/2025</b> a <b>10/05/2025</b> Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br">credenciamento@sesisenaisp.org.br</a>
Formulação de dúvidas:	Dentro do prazo de inscrição, por meio eletrônico para: <a href="mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br">credenciamento@sesisenaisp.org.br</a>
Divulgação da lista de habilitados:	Pelos sites, a partir de <b>abril/2025</b> : <a href="https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais</a> <a href="https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais</a>